



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 23 de julho de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII N°136 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 24,12

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA N°089/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta NUP N°19001.089181/2025-90 RESOLVE **ELEVAR**, nos termos do Art. 25 da Lei n°13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis n°14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013 e 17.393, de 26.02.2021, **A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento base de 15% (quinze por cento) para 30%(trinta por cento), com vigência a partir de 13.03.2025, para o servidor **ANTONIO WELTON DE SOUSA CORREIA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1^a Classe, Referência A, matrícula n°300018-4-2, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de MESTRE EM ECONOMIA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORTARIA N°092/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta NUP N°19001.099127/2025-52 RESOLVE **ELEVAR**, nos termos do Art. 25 da Lei n°13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis n°14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013 e 17.393, de 26.02.2021, **A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento base de 15% (quinze por cento) para 30%(trinta por cento), com vigência a partir de 21.03.2025, para o servidor **ANDERSON HIDEO NAGATA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1^a Classe, Referência A, matrícula n°8003306-0, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de MESTRE EM ECONOMIA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORTARIA N°096/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta NUP N°19001.122242/2025-38 RESOLVE **ELEVAR**, nos termos do Art. 25 da Lei n°13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis n°14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013 e 17.393, de 26.02.2021, **A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento base de 15% (quinze por cento) para 30%(trinta por cento), com vigência a partir de 09.04.2025, para o servidor **RODRIGO REGO MEDEIROS**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4^a Classe, Referência E, matrícula n°4977271-8, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de MESTRE EM ECONOMIA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de abril de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORTARIA N°146/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta NUP N°19001.175984/2025-66 RESOLVE **ELEVAR**, nos termos do Art. 25 da Lei n°13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis n°14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013 e 17.393, de 26.02.2021, **A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento base de 15% (quinze por cento) para 30%(trinta por cento), com vigência a partir de 28.05.2025, para o servidor **LUIZ ROBERTO ANDRADE DE ARAUJO FILHO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1^a Classe, Referência A, matrícula n°3000166-4, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de MESTRE EM ECONOMIA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de maio de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORTARIA N°245/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXCLUIR**, da Portaria n°0412/2010, de 27.05.2010, publicada no D.O.E de 07.06.2010, que designou o servidor **JOSÉ MARCIO SALGADO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4^a Classe, Referência E, matrícula n°105770-1-2, para o Núcleo Setorial de Alimentos e designá-lo para o Núcleo de Cidadania Fiscal. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORTARIA N°246/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR EFEITOS**, da Portaria n°0410/2024, de 30.10.2024, publicada no D.O.E de 04.11.2024, que designou o servidor **GUILHERME ZIMNY TOLEDO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1^a Classe, Referência A, matrícula n°300016-4-8, para a Célula de Finanças e designá-lo para a Célula de Desenvolvimento de Pessoas. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORTARIA N°251/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II,IV e VIII, do art. 20, do Decreto n°29.704, de 08/04/2009, publicada no DOE de 14/04/2009, RESOLVE **DESLIGAR** o **ESTAGIÁRIO** relacionado no anexo único desta Portaria, a partir de 15.07.2025, **bem como EXCLUIR** da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte autorizada pela Portaria n°304/2024, publicada no DOE de 06 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°251/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025

Nº	NOME
1	RUAN DE ABREU SILVA

*** * *** *

PORTARIA N°253/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei n°14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto n°29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao **SERVIDOR** desta Secretaria, conforme NUP 19001.181591/2025-91, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de Despesas relativas ao financiamento de Cursos de Pós-Graduação "lato-sensu" ou "stricto-sensu", na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando o referido servidor obrigado a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade



e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com o auxílio financeiro, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº253/2025, 17 DE JULHO DE 2025

MATRÍCULA	FOLHA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO CLASSE/ REFERÊNCIA	ÓRGÃO/ ENTIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE EXERCÍCIO	TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/ LOCAL	PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR RS	Nº DE PARCELAS
3000280-6	1820	LUCAS NOGUEIRA FROTA	Auditor Fiscal Contabil-Financeiro da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Celula de Contabilidade Geral do Estado	Mestre em Economia	Universidade Federal do Ceara- UFC	Março/2025 a Março/2027	Unidade Orçamentária: 19100001 FONTE: 500 PROJETO/ ATIVIDADE/ AÇÃO: 20161 CÓDIGO DA DESPESA: 339018	440,00	24

*** *** ***

PORTARIA Nº254/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao **SERVIDOR** desta Secretaria, conforme NUP 19001.197845/2025-93, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de Despesas relativas ao financiamento de Cursos de Pós-Graduação “lato-sensu” ou “stricto-sensu”, na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando o referido servidor obrigado a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com o auxílio financeiro, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº254/2025, 17 DE JULHO DE 2025

MATRÍCULA	FOLHA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO CLASSE/ REFERÊNCIA	ÓRGÃO/ ENTIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE EXERCÍCIO	TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/ LOCAL	PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR RS	Nº DE PARCELAS
3004953-5	1916	ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA	Auditor Fiscal da Receita Estadual, 2ª Classe, Referência A	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Celula do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direito	Doutor em Economia	Universidade Federal do Ceara- UFC	Abri/2025 a Abril/2029	Unidade Orçamentária: 19100001 FONTE: 500 PROJETO/ ATIVIDADE/ AÇÃO: 20161 CÓDIGO DA DESPESA: 339018	837,50	48

*** *** ***

PORTARIA Nº255/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao **SERVIDOR** desta Secretaria, conforme NUP 19001.207050/2025-09, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de Despesas relativas ao financiamento de Cursos de Pós-Graduação “lato-sensu” ou “stricto-sensu”, na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando o referido servidor obrigado a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com o auxílio financeiro, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº255/2025, 17 DE JULHO DE 2025

MATRÍCULA	FOLHA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO CLASSE/ REFERÊNCIA	ÓRGÃO/ ENTIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE EXERCÍCIO	TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/ LOCAL	PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR RS	Nº DE PARCELAS
4976971-7	1926	SANDRA GUEDELHA DA SILVEIRA	Auditor Fiscal de Tecnologia da Informação da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Mestre em Planejamento e Políticas Públicas	Universidade Estadual do Ceara - UECE	Maio/2025 a Maio/2027	Unidade Orçamentária: 19100001 FONTE: 500 PROJETO/ ATIVIDADE/ AÇÃO: 20161 CÓDIGO DA DESPESA: 339018	440,00	24

*** *** ***

PORTARIA Nº256/2025.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, POR MUNICÍPIO CEARENSE, DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS-PARTES DO ICMS, IPVA E IPI-EXPORTAÇÃO,

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 158, incisos III e IV e parágrafo único, o art. 162, caput e parágrafo único, e o art. 159, § 3º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil; CONSIDERANDO o disposto no art. 200, caput e parágrafo único, da Constituição do Estado do Ceará, bem como o previsto na Lei Estadual nº12.612, de 07/08/1996; e CONSIDERANDO, ainda, o que determina o art. 8º da Lei Complementar Federal nº63, de 11/01/1990; RESOLVE:

Art. 1º Dar conhecimento, na forma do Anexo Único desta Portaria, dos valores repassados aos Municípios cearenses a título de cotas-parte do ICMS, IPVA e IPI-Exportação no mês de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Fábio Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº256/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025

Competência: 06/2025

MUNICÍPIO	ICMS (25%)			IPVA (50%)			IPI EXPORTAÇÃO (25%)		
	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)	TOTAL	LÍQUIDO (40%)	FUNDEB (10%)	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)
TOTAL	443.082.389,62	354.465.912,34	88.616.477,28	115.079.435,30	92.063.537,52	23.015.897,78	1.052.398,01	841.918,41	210.479,60
Abaíara	743.752,61	595.004,07	148.748,54	50.448,06	40.358,39	10.089,67	1.766,55	1.413,24	353,31
Acarapé	909.612,35	727.691,03	181.921,32	95.389,75	76.311,73	19.078,02	2.160,48	1.728,39	432,09



MUNICÍPIO	ICMS (25%)			IPVA (50%)			IPI EXPORTAÇÃO (25%)		
	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)	TOTAL	LÍQUIDO (40%)	FUNDEB (10%)	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)
Acaráu	2.234.207,09	1.787.367,01	446.840,08	560.919,62	448.735,57	112.184,05	5.306,64	4.245,31	1.061,33
Acopiara	979.113,03	783.291,75	195.821,28	303.478,19	242.782,41	60.695,78	2.325,56	1.860,45	465,11
Aiuaba	798.950,33	639.161,63	159.788,70	47.475,16	37.980,06	9.495,10	1.897,64	1.518,11	379,53
Alcântaras	840.727,84	672.583,73	168.144,11	78.076,00	62.460,67	15.615,33	1.996,88	1.597,50	399,38
Altaneira	895.208,89	716.168,12	179.040,77	30.942,20	24.753,65	6.188,55	2.126,27	1.701,01	425,26
Alto Santo	1.343.514,00	1.074.812,44	268.701,56	102.625,92	82.100,65	20.525,27	3.191,08	2.552,86	638,22
Amontada	1.477.561,16	1.182.049,40	295.511,76	209.389,26	167.511,36	41.877,90	3.509,46	2.807,56	701,90
Antonina do Norte	982.464,35	785.972,61	196.491,74	41.042,98	32.834,29	8.208,69	2.333,52	1.866,82	466,70
Apuiarés	747.458,25	597.968,31	149.489,94	56.126,46	44.901,03	11.225,43	1.775,35	1.420,28	355,07
Aquiraz	8.604.220,73	6.883.376,83	1.720.843,90	1.119.819,13	895.855,32	223.963,81	20.436,53	16.349,22	4.087,31
Aracati	4.254.682,36	3.403.746,82	850.935,54	627.209,76	501.767,79	125.441,97	10.105,61	8.084,49	2.021,12
Aracoiaba	906.244,65	724.997,38	181.247,27	182.311,29	145.848,90	36.462,39	2.152,49	1.721,99	430,50
Ararendá	1.026.776,06	821.421,74	205.354,32	49.289,38	39.431,47	9.857,91	2.438,78	1.951,02	487,76
Araripe	697.032,67	557.627,49	139.405,18	105.666,60	84.533,18	21.133,42	1.655,58	1.324,46	331,12
Aratuba	810.009,91	648.009,87	162.000,04	82.372,78	65.898,16	16.474,62	1.923,92	1.539,14	384,78
Arneiroz	681.313,51	545.052,00	136.261,51	31.603,21	25.282,46	6.320,75	1.618,25	1.294,60	323,65
Assaré	909.565,35	727.653,51	181.911,84	130.884,99	104.707,98	26.177,01	2.160,37	1.728,29	432,08
Aurora	775.398,70	620.320,37	155.078,33	104.634,89	83.707,83	20.927,06	1.841,70	1.473,36	368,34
Baixio	785.414,56	628.333,08	157.081,48	18.063,07	14.450,38	3.612,69	1.865,51	1.492,42	373,09
Banabuiú	1.059.348,91	847.479,70	211.869,21	125.853,23	100.682,58	25.170,65	2.516,14	2.012,92	503,22
Barbalha	2.821.846,70	2.257.477,43	564.369,27	657.489,75	525.991,80	131.497,95	6.702,37	5.361,89	1.340,48
Barreira	970.068,83	776.056,28	194.012,55	190.308,97	152.247,19	38.061,78	2.304,09	1.843,27	460,82
Barro	651.680,05	521.345,17	130.334,88	71.532,33	57.225,87	14.306,46	1.547,86	1.238,29	309,57
Barroquinha	942.036,29	753.630,07	188.406,22	68.950,63	55.160,45	13.790,18	2.237,51	1.790,01	447,50
Baturité	956.348,14	765.079,48	191.266,68	308.341,85	246.673,43	61.668,42	2.271,49	1.817,19	454,30
Beberibe	2.359.180,41	1.887.345,33	471.835,08	376.100,52	300.880,34	75.220,18	5.603,46	4.482,77	1.120,69
Bela Cruz	1.030.573,67	824.459,51	206.114,16	185.001,04	148.000,82	37.000,22	2.447,79	1.958,23	489,56
Boa Viagem	1.090.405,56	872.325,39	218.080,17	413.164,13	330.531,28	82.632,85	2.589,90	2.071,91	517,99
Brejo Santo	2.174.732,35	1.739.786,41	434.945,94	510.934,75	408.747,84	102.186,91	5.165,38	4.132,30	1.033,08
Camocim	1.833.445,65	1.466.757,26	366.688,39	446.345,94	357.076,79	89.269,15	4.354,76	3.483,81	870,95
Campos Sales	887.881,18	710.306,07	177.575,11	169.540,97	135.632,78	33.908,19	2.108,88	1.687,10	421,78
Canindé	1.622.583,29	1.298.067,80	324.515,49	744.381,71	595.505,39	148.876,32	3.853,92	3.083,14	770,78
Capistrano	761.889,41	609.513,14	152.376,27	108.991,96	87.193,51	21.798,45	1.809,62	1.447,69	361,93
Caridade	1.137.562,14	910.051,45	227.510,69	95.868,08	76.694,41	19.173,67	2.701,91	2.161,53	540,38
Caririçaú	779.954,85	623.965,32	155.989,53	163.025,47	130.420,39	32.605,08	1.852,52	1.482,02	370,50
Cariré	1.100.260,83	880.210,06	220.050,77	81.193,24	64.954,59	16.238,65	2.613,31	2.090,65	522,66
Cariús	764.156,33	611.326,34	152.829,99	82.774,65	66.219,66	16.554,99	1.815,00	1.452,00	363,00
Carnaubal	884.736,88	707.790,97	176.945,91	101.576,90	81.261,39	20.315,51	2.101,40	1.681,12	420,28
Cascavel	2.289.675,63	1.831.741,45	457.934,18	631.392,61	505.113,98	126.278,63	5.438,38	4.350,71	1.087,67
Catarina	709.851,29	567.883,22	141.968,07	85.941,81	68.753,42	17.188,39	1.686,03	1.348,83	337,20
Catunda	988.326,87	790.663,01	197.663,86	42.884,23	34.307,32	8.576,91	2.347,45	1.877,96	469,49
Caucaia	16.277.326,00	13.021.861,11	3.255.464,89	3.809.089,26	3.047.271,48	761.817,78	38.661,50	30.929,20	7.732,30
Cedro	966.603,82	773.284,19	193.319,63	139.050,93	111.240,67	27.810,26	2.295,86	1.836,69	459,17
Chaval	738.342,84	590.676,02	147.666,82	43.695,71	34.956,54	8.739,17	1.753,70	1.402,96	350,74
Chorozinho	1.088.942,66	871.155,12	217.787,54	142.689,79	114.151,82	28.537,97	2.586,43	2.069,14	517,29
Choró	958.592,70	766.875,03	191.717,67	52.931,91	42.345,50	10.586,41	2.276,83	1.821,47	455,36
Coreaú	1.206.509,63	965.208,63	241.301,00	112.218,54	89.774,81	22.443,73	2.865,68	2.292,55	573,13
Crateús	1.523.902,27	1.219.122,58	304.777,69	780.755,75	624.604,48	156.151,27	3.619,53	2.895,63	723,90
Crato	3.676.474,53	2.941.180,71	735.293,82	1.708.384,57	1.366.707,72	341.676,85	8.732,27	6.985,82	1.746,45
Croatá	1.039.027,63	831.223,11	207.804,52	77.547,00	62.037,53	15.509,47	2.467,88	1.974,30	493,58
Cruz	1.349.136,63	1.079.310,45	269.826,18	379.094,19	303.275,28	75.818,91	3.204,44	2.563,56	640,88
Deputado Irapuan Pinheiro	1.075.267,95	860.215,27	215.052,68	36.670,55	29.336,37	7.334,18	2.553,95	2.043,16	510,79
Ereré	1.116.188,42	892.951,66	223.236,76	12.027,48	9.621,88	2.405,60	2.651,15	2.120,92	530,23
Eusébio	9.295.336,68	7.436.269,78	1.859.066,90	2.893.317,89	2.314.654,24	578.663,65	22.078,05	17.662,44	4.415,61
Farias Brito	1.040.986,22	832.789,95	208.196,27	89.119,54	71.295,58	17.823,96	2.472,53	1.978,03	494,50
Forquilha	1.710.188,13	1.368.151,55	342.036,58	207.307,35	165.845,89	41.461,46	4.062,00	3.249,60	812,40
Fortaleza	108.643.497,22	86.914.596,45	21.728.900,77	56.712.899,81	45.370.319,78	11.342.580,03	258.046,88	206.437,38	51.609,50
Fortim	1.544.840,84	1.235.873,77	308.967,07	144.205,74	115.364,59	28.841,15	3.669,27	2.935,43	733,84
Frecheirinha	1.530.631,37	1.224.505,80	306.125,57	122.261,87	97.809,41	24.452,46	3.635,52	2.908,42	727,10
General Sampaio	771.976,40	617.582,34	154.394,06	33.058,53	26.446,72	6.611,81	1.833,58	1.466,87	366,71
Granja	1.075.088,77	860.071,89	215.016,88	204.963,75	163.971,07	40.992,68	2.553,52	2.042,81	510,71
Granjeiro	954.051,21	763.242,07	190.809,14	21.366,83	17.093,37	4.273,46	2.266,04	1.812,83	453,21
Graça	960.996,97	768.798,38	192.198,59	55.262,07	44.209,53	11.052,54	2.282,55	1.826,05	456,50
Groáiras	1.015.789,83	812.632,67	203.157,16	93.408,12	74.726,47	18.681,65	2.412,68	1.930,14	482,54
Guaiúba	823.792,83	659.036,04	164.756,79	135.263,62	108.210,72	27.052,90	1.956,65	1.565,32	391,33
Guaraciaba do Norte	1.215.641,83	972.514,79	243.127,04	407.774,33	326.219,39	81.554,94	2.887,36	2.309,88	577,48
Guaramiranga	917.627,04	734.102,59	183.524,45	67.536,30	54.028,98	13.507,32	2.179,52	1.743,61	435,91
Hidrolândia	931.750,84	745.402,05	186.348,79	92.783,74	74.226,90	18.556,84	2.213,06	1.770,45	442,61
Horizonte	7.016.797,46	5.613.438,34	1.403.359,12	728.591,39	582.872,99	145.718,40	16.666,12	13.332,90	3.333,22
Ibaretama	790.470,90	632.378,10	158.092,80	59.826,89	47.861,47	11.965,42	1.877,51	1.502,01	375,50
Ibiapina	1.047.360,53	837.889,49	209.471,04	179.106,10	143.284,81	35.821,29	2.487,67	1.990,14	497,53
Ibicuitinga	957.935,31	766.349,28	191.586,03	83.266,65	66.613,25	16.653,40	2.275,27	1.820,22	455,05
Icapuí	3.509.469,79	2.807.576,06	701.893,73	162.082,50	129.665,96	32.416,54	8.335,59	6.668,47	1.667,12
Icó	1.267.276,44	1.013.822,41	253.454,03	432.729,03	346.183,27	86.545,76	3.010,00	2.408,00	602,00
Iguatu	2.933.712,96	2.346.970,91	586.742,05	1.435.576,88	1.148.461,55</td				

MUNICÍPIO	ICMS (25%)			IPVA (50%)			IPI EXPORTAÇÃO (25%)		
	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)	TOTAL	LÍQUIDO (40%)	FUNDEB (10%)	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)
Itapipoca	2.724.193,14	2.179.355,30	544.837,84	914.160,45	731.328,40	182.832,05	6.470,44	5.176,35	1.294,09
Itapiúna	1.036.289,25	829.032,44	207.256,81	79.129,48	63.303,54	15.825,94	2.461,38	1.969,10	492,28
Itarema	1.847.386,40	1.477.909,70	369.476,70	299.744,95	239.795,83	59.949,12	4.387,87	3.510,30	877,57
Itatira	1.035.760,24	828.608,94	207.151,30	124.049,51	99.239,56	24.809,95	2.460,10	1.968,08	492,02
Jaguaracama	1.348.907,95	1.079.127,90	269.780,05	111.644,63	89.315,65	22.328,98	3.203,89	2.563,11	640,78
Jaguariúba	1.174.093,08	939.275,02	234.818,06	83.091,51	66.473,11	16.618,40	2.788,68	2.230,94	557,74
Jaguariibe	1.646.612,81	1.317.291,51	329.321,30	321.959,70	257.567,74	64.391,96	3.910,99	3.128,80	782,19
Jaguaruana	1.632.441,31	1.305.953,78	326.487,53	217.089,35	173.671,39	43.417,96	3.877,34	3.101,87	775,47
Jardim	773.663,15	618.931,87	154.731,28	153.599,66	122.879,63	30.720,03	1.837,60	1.470,08	367,52
Jati	588.079,60	470.465,29	117.614,31	70.121,95	56.097,47	14.024,48	1.396,80	1.117,44	279,36
Jijoca de Jericoacoara	1.583.296,56	1.266.637,84	316.658,72	363.926,14	291.140,77	72.785,37	3.760,60	3.008,48	752,12
Juazeiro do Norte	6.754.023,83	5.403.220,25	1.350.803,58	4.403.309,98	3.522.647,99	880.661,99	16.041,99	12.833,59	3.208,40
Jucás	1.053.187,54	842.551,00	210.636,54	161.552,08	129.241,60	32.310,48	2.501,50	2.001,20	500,30
Lavras da Mangabeira	738.827,31	591.063,29	147.764,02	157.147,46	125.717,88	31.429,58	1.754,84	1.403,87	350,97
Limoeiro do Norte	3.461.867,18	2.769.494,47	692.372,71	723.517,33	578.813,78	144.703,55	8.222,54	6.578,04	1.644,50
Madalena	1.002.076,68	801.662,62	200.414,06	84.181,68	67.345,28	16.836,40	2.380,10	1.904,07	476,03
Maracanaú	26.442.476,83	21.153.981,42	5.288.495,41	3.206.140,90	2.564.912,66	641.228,24	62.805,50	50.244,40	12.561,10
Maranguape	3.217.069,52	2.573.656,44	643.413,08	980.776,20	784.620,93	196.155,27	7.641,11	6.112,90	1.528,21
Marco	1.175.110,99	940.089,66	235.021,33	287.173,97	229.739,06	57.434,91	2.791,08	2.232,87	558,21
Martinópole	973.265,50	778.613,35	194.652,15	44.111,57	35.289,16	8.822,41	2.311,69	1.849,36	462,33
Massapê	1.438.388,03	1.150.711,52	287.676,51	217.145,05	173.716,06	43.428,99	3.416,42	2.733,14	683,28
Mauriti	985.088,79	788.072,37	197.016,42	242.364,60	193.891,62	48.472,98	2.339,76	1.871,81	467,95
Meruoca	1.010.243,08	808.195,61	202.047,47	93.721,61	74.977,22	18.744,39	2.399,52	1.919,62	479,90
Milagres	791.894,64	633.517,46	158.377,18	140.741,62	112.593,26	28.148,36	1.880,88	1.504,70	376,18
Milhã	1.174.349,66	939.480,20	234.869,46	103.343,67	82.674,88	20.668,79	2.789,30	2.231,44	557,86
Miraima	735.081,18	588.066,58	147.014,60	48.496,60	38.797,26	9.699,34	1.745,95	1.396,76	349,19
Missão Velha	903.791,00	723.033,97	180.757,03	276.604,68	221.283,66	55.321,02	2.146,67	1.717,34	429,33
Mombaça	1.276.466,71	1.021.174,51	255.292,20	257.232,01	205.785,55	51.446,46	3.031,83	2.425,47	606,36
Monsenhor Tabosa	944.950,97	755.961,86	188.989,11	105.336,19	84.268,88	21.067,31	2.244,42	1.795,53	448,89
Moreira Nova	3.495.906,82	2.796.725,56	699.181,26	551.003,49	440.802,75	110.200,74	8.303,39	6.642,71	1.660,68
Moraújo	818.052,47	654.443,55	163.608,92	48.776,63	39.021,28	9.755,35	1.943,02	1.554,41	388,61
Morrinhos	1.100.698,32	880.560,10	220.138,22	115.558,83	92.447,02	23.111,81	2.614,36	2.091,49	522,87
Mucambo	1.000.780,18	800.625,58	200.154,60	63.463,65	50.770,79	12.692,86	2.377,03	1.901,63	475,40
Mulungu	780.903,15	624.723,81	156.179,34	60.842,90	48.674,25	12.168,65	1.854,78	1.483,83	370,95
Nova Olinda	1.053.207,86	842.567,22	210.640,64	96.124,27	76.899,37	19.224,90	2.501,56	2.001,25	500,31
Nova Russas	1.128.809,54	903.048,74	225.760,80	255.070,31	204.056,29	51.014,02	2.681,13	2.144,91	536,22
Novo Oriente	1.223.220,50	978.577,13	244.643,37	187.472,70	149.978,15	37.494,55	2.905,37	2.324,30	581,07
Ocara	1.046.510,88	837.209,42	209.301,46	148.242,61	118.594,04	29.648,57	2.485,66	1.988,53	497,13
Orós	883.190,36	706.553,74	176.636,62	143.509,20	114.807,26	28.701,94	2.097,74	1.678,19	419,55
Pacajus	2.582.608,77	2.066.088,17	516.520,60	706.388,27	565.110,68	141.277,59	6.134,14	4.907,31	1.226,83
Pacatuba	2.939.983,19	2.351.987,57	587.995,62	749.272,07	599.417,58	149.854,49	6.982,98	5.586,38	1.396,60
Pacoti	803.059,67	642.449,09	160.610,58	84.997,40	67.997,78	16.999,62	1.907,41	1.525,93	381,48
Pacujá	885.255,91	708.205,92	177.049,99	34.791,76	27.833,32	6.958,44	2.102,64	1.682,11	420,53
Palhano	944.597,36	755.678,71	188.918,65	72.418,67	57.934,81	14.483,86	2.243,59	1.794,88	448,71
Palmácia	884.818,58	707.856,36	176.962,22	42.043,68	33.634,84	8.408,84	2.101,60	1.681,27	420,33
Paracuru	1.523.720,80	1.218.977,68	304.743,12	314.432,10	251.545,70	62.886,40	3.619,10	2.895,27	723,83
Paraíapaba	1.451.731,28	1.161.385,97	290.345,31	265.666,73	212.533,34	53.133,39	3.448,12	2.758,49	689,63
Parambu	770.901,54	616.722,32	154.179,22	170.166,14	136.132,86	34.033,28	1.831,03	1.464,83	366,20
Paramoti	916.071,03	732.858,05	183.212,98	61.683,36	49.346,62	12.336,74	2.175,83	1.740,67	435,16
Pedra Branca	1.332.885,36	1.066.309,42	266.575,94	283.956,48	227.165,16	56.791,32	3.165,84	2.532,68	633,16
Penaforte	746.807,06	597.447,81	149.359,25	48.341,31	38.672,91	9.668,40	1.773,80	1.419,04	354,76
Pentecoste	1.184.315,34	947.453,96	236.861,38	234.560,31	187.648,23	46.912,08	2.812,95	2.250,36	562,59
Pereiro	1.395.296,27	1.116.238,14	279.058,13	84.605,57	67.684,38	16.921,19	3.314,08	2.651,26	662,82
Pindoretama	882.795,80	706.237,84	176.557,96	196.927,72	157.542,19	39.385,53	2.096,79	1.677,43	419,36
Piquet Carneiro	1.068.267,30	854.614,28	213.653,02	64.550,95	51.640,68	12.910,27	2.537,33	2.029,87	507,46
Pires Ferreira	1.034.531,91	827.626,23	206.905,68	39.727,62	31.781,99	7.945,63	2.457,19	1.965,75	491,44
Poranga	827.677,45	662.143,69	165.533,76	58.414,76	46.731,67	11.683,09	1.965,87	1.572,70	393,17
Porteiras	867.052,58	693.643,83	173.408,75	101.432,06	81.145,67	20.286,39	2.059,40	1.647,52	411,88
Potengi	871.791,32	697.435,05	174.356,27	51.360,38	41.088,19	10.272,19	2.070,65	1.656,52	414,13
Potiretama	1.303.942,09	1.043.154,49	260.787,60	22.050,33	17.640,18	4.410,15	3.097,10	2.477,68	619,42
Quiterianópolis	976.579,72	781.264,92	195.314,80	108.628,88	86.903,04	21.725,84	2.319,56	1.855,65	463,91
Quixadá	1.947.289,14	1.557.832,31	389.456,83	904.427,36	723.541,97	180.885,39	4.625,15	3.700,12	925,03
Quixelô	806.824,66	645.461,82	161.362,84	110.270,43	88.216,18	22.054,25	1.916,36	1.533,09	383,27
Quixeramobim	3.057.563,43	2.446.051,56	611.511,87	625.323,45	500.258,70	125.064,75	7.262,24	5.809,80	1.452,44
Quixeré	3.618.834,52	2.895.068,48	723.766,04	145.703,91	116.562,96	29.140,95	8.595,36	6.876,29	1.719,07
Redenção	1.063.020,73	850.417,02	212.603,71	168.317,61	134.654,05	33.663,56	2.524,87	2.019,90	504,97
Reriutaba	1.186.792,60	949.434,97	237.357,63	123.031,72	98.425,24	24.606,48	2.818,85	2.255,09	563,76
Russas	2.611.862,45	2.089.491,22	522.371,23	817.251,50	653.801,24	163.450,26	6.203,62	4.962,90	1.240,72
Saboeiro	726.256,86	581.007,30	145.249,56	76.470,41	61.176,27	15.294,14	1.724,98	1.379,98	345,00
Salitre	1.038.528,88	830.824,16	207.704,72	48.280,62	38.624,37	9.656,25	2.466,69	1.973,36	493,33
Santa Quitéria	1.840.948,17	1.472.759,12	368.189,05	278.698,03	222.958,41	55.739,62	4.372,57	3.498,06	874,51
Santana do Acaraú	1.172.773,79	938.219,56	234.554,23	134.996,02	107.996,77	26.999,25	2.785,55	2.228,44	557,11
Santana do Cariri	798.120,57	638.497,84	159.622,73	61.170,79	48.936,57	12.234,22	1.895,69	1.516,55	379,14
Senador Pompeu	1.547.230,71	1.237.785,76	309.444,95	148.342,01	118.673,54	29.668,47	3.674,95	2.939,97	734,98
Senador Sá	852.286,41	681.830,53	170.455,88	30.325,19	24.260,				

MUNICÍPIO	ICMS (25%)			IPVA (50%)			IPI EXPORTAÇÃO (25%)		
	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)	TOTAL	LÍQUIDO (40%)	FUNDEB (10%)	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)
Tejuquoca	753.081,96	602.466,87	150.615,09	73.923,32	59.138,59	14.784,73	1.788,69	1.430,95	357,74
Tianquá	2.546.727,01	2.037.382,57	509.344,44	1.095.102,62	876.082,03	219.020,59	6.048,92	4.839,13	1.209,79
Trairi	3.369.313,68	2.695.451,32	673.862,36	327.512,72	262.010,10	65.502,62	8.002,71	6.402,16	1.600,55
Tururu	787.892,62	630.315,52	157.577,10	74.155,07	59.323,99	14.831,08	1.871,38	1.497,11	374,27
Ubajara	1.730.882,00	1.384.706,83	346.175,17	319.078,78	255.262,93	63.815,85	4.111,15	3.288,92	822,23
Umari	778.685,44	622.950,00	155.735,44	26.525,09	21.219,96	5.305,13	1.849,52	1.479,61	369,91
Umirim	643.009,44	514.408,79	128.600,65	65.565,35	52.452,22	13.113,13	1.527,27	1.221,82	305,45
Uruburetama	854.462,42	683.571,57	170.890,85	92.998,48	74.398,83	18.599,65	2.029,50	1.623,60	405,90
Uruoca	1.506.571,14	1.205.257,53	301.313,61	101.307,08	81.045,56	20.261,52	3.578,37	2.862,69	715,68
Varjota	1.211.589,00	969.272,68	242.316,32	219.898,25	175.918,55	43.979,70	2.877,73	2.302,18	575,55
Vicosa do Ceará	981.166,81	784.934,66	196.232,15	325.803,32	260.642,64	65.160,68	2.330,44	1.864,35	466,09
Várzea Alegre	1.173.206,78	938.565,93	234.640,85	284.530,57	227.624,34	56.906,23	2.786,58	2.229,27	557,31

Notas:

- 1) ICMS BRUTO (100%) = R\$ 1.798.536.369,60
- 2) ICMS BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS (100%) = R\$ 1.772.329.609,00
- 3) A DIFERENÇA ENTRE O ICMS BRUTO E O ICMS BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS REFERE-SE ÀS SEGUINTE DEDUÇÕES: FECOP, MULTAS E JUROS PUNITIVOS E RESTITUIÇÕES DE INDÉBITO.
- 4) IPVA BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS (100%) = R\$ 230.158.446,72
- 5) IPI EXPORTAÇÃO (100%) = R\$ 4.209.592,18
- 6) NA DISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS DOS IMPOSTOS ESTADUAIS PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS INCLUEM-SE, ALÉM DO PRINCIPAL, AS MULTAS E OS JUROS MORATÓRIOS, A DÍVIDA ATIVA E AS MULTAS E OS JUROS MORATÓRIOS SOBRE A DÍVIDA ATIVA.
- 7) AS INFORMAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS DO ICMS, IPVA E IPI EXPORTAÇÃO ESTÃO DISPOSTAS NA TABELA ACIMA DE FORMA A EVIDENCIAR O VALOR BRUTO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, O RESPECTIVO VALOR DESCONTADO DO FUNDEB E O PRÓPRIO VALOR DESTINADO AO FUNDEB.

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°001/2025

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E EXECUÇÃO-COATE-FORTALEZA no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Instrução Normativa no 77, de 08 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal NUCLEO DE MONITORAMENTO CENTRO não atenderam à convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº0005/2025 (publicado no D.O.E. de 13 de maio de 2025). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não têm validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal, porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	06.133.975-0	MERCURIO COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Daniela Sousa Gouveia

COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E EXECUÇÃO
(COATE)

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°002/2025

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E EXECUÇÃO - COATE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Instrução Normativa nº77, de 08 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO que as empresas listadas abaixo não atenderam à convocação feita pelo Coordenador(a) da COATE, conforme Edital nº0008/2025 (publicado no D.O.E. de 22 de maio de 2025.). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não têm validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal, porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.185465-7	54.742.621 KATE STEPHANIE MAGALHAES DA SILVA FERREIRA
02	07.206238-0	C L FELIX DE FARIA - ME
03	07.177407-6	D MALAFIA COMERCIO VAREJISTA LTDA
04	07.216181-7	FARMA BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E HOSPITALARES LTDA
05	07.200771-0	FW MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP
06	07.248607-4	IDJANE SANTOS SILVANO
07	07.007450-0	IMPERIUM PESCADOS BRASIL COMERCIO ATACADISTA LTDA
08	06.019733-1	J A PONTES LTDA
09	07.208827-3	L. DE OLIVEIRA DOS ANJOS LTDA - EPP
10	07.162579-8	M A ARAUJO COMERCIAL
11	07.119762-1	M A ARAUJO MERCADINHO LTDA
12	06.670024-8	M A VARIEDADES LTDA ME
13	07.027427-4	MLUB LTDA
14	06.240331-1	NTN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
15	07.216780-7	OPCAO COMERCIO DE PEÇAS LTDA
16	07.212074-6	PORTO AMBIENTAL E COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA
17	06.938032-5	SIMA COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANCA
18	07.172758-2	STOK COMERCIO E SERVICOS LTDA
19	07.061733-3	SUPER LOJAO DO OLEO LTDA. - ME
20	06.647639-9	TRANSEG CONFECCAO LTDA
21	06.396447-3	TRIUNFO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
22	07.216658-4	V ALVES RECUPERADORA LTDA - ME
23	07.180755-1	VERDI COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Daniela Sousa Gouveia

COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E EXECUÇÃO-COATE

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°037/2025

A ORIENTADORA EM EXERCÍCIO DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Instrução Normativa nº77, de 08 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE não atenderam à convocação feita pelo Orientadora da Célula de Execução, conforme Edital nº0031/2025 (publicado no D.O.E. de 26 de junho de 2025). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não têm validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal, porventura neles destacado.



de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não têm validade para abocetar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal, porventura neles destacado.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº037/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.173.069-6	A T GOMES TRANSPORTES
02	06.257.374-8	AKIO COMERCIO DE ALIMENTOS NORDESTE LTDA - EPP
03	07. 090043-4	AL SHEIK RESTAURANTE BAR E LANCHONETE LTDA - ME
04	06.646.869-8	ALYSON ALAMIS SILVA DE LIMA ME MICROEMPRESA
05	06.171.566-2	AMANDA DE FATIMA V. MACHADO VESTUARIO - ME
06	06.453.250-0	AMANDA DE FATIMA V.MACHADO VESTUARIO
07	06.165.972-0	ANTONIO LUIZ DA SILVA PANIFICACAO
08	06.932.403-4	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE AMORIM ME
09	07.051.425-9	ARENA VILLA PUB LOCACAO DE QUADRAS LTDA - ME
10	06.218.243-9	BARRETO SAMPAIO COMERCIO LTDA
11	06.999.020-4	BOM SINAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
12	06.205.487-2	CICERA MARIA DA SILVA LIMA
13	06.558.519-4	CICERA MARIA DA SILVA LIMA
14	06.241.247-7	CICERO HENRIQUE CASSIANO - ME
15	07.083.745-7	COMERCIAL AMANDA DE FATIMA V.MACHADO MODA E ACESSORIOS LTDA
16	06.348.321-1	DANILO MEDEIROS GONCALVES - ME
17	06.266.570-7	DAVI ALEX LIMA PEREIRA - ME
18	06.762.440-5	E.L. DOS SANTOS COSMÉTICOS
19	07.053.520-5	ELISVANDA BARBOZA DE OLIVEIRA - ME
20	06.355.105-5	F R BARRETO TIBURI ME
21	06.590.059-6	F R BARRETO TIBURI ME
22	06.167.796-5	F.A.B ATIVOS E HOLDING LTDA
23	07.022.246-0	FABIO DE OLIVEIRA TELES - ME
24	06.134.733-7	FACULDADE UNIFATEC LTDA
25	06.400.276-4	FARMACIA DO TRABALHADOR DO BRASIL CEARA LTDA - FALIDO
26	06.396.199-7	FARMACIA DO TRABALHADOR DO BRASIL CEARA LTDA - FALIDO
27	06.406.852-8	FARMACIA DO TRABALHADOR DO BRASIL CEARA LTDA - FALIDO
28	06.499.832-0	FELIPE PERES LEITE ME
29	06.134.329-3	FLAVIA CHARMENE VITAL SOARES
30	06.224.977-0	FORNERIA 88 MASSAS E PIZZAS LTDA
31	06.129.170-6	G C CIMENTOS LTDA
32	06.236.209-7	HARPIA EVENTOS E PRODUCOES LTDA
33	07.061.940-9	HSP - HEALTHY SOLUTIONS PREMIUM LTDA
34	06.308.241-1	ISRAEL FERREIRA AMARO - ME
35	06.196.332-1	J & M COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME
36	07.104.718-2	J A DA SILVA BARBOSA LTDA
37	06.487.228-9	J E LANDIM JUNIOR ME
38	06.618.023-6	J E M COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME
39	06.636.372-1	J P F MASSILON TRANSPORTE
40	06.505.422-9	J S MATOS VARIEDADES ME
41	06.608.511-0	JAMBUA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA
42	06.617.343-4	JAMBUA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA
43	06.470.097-6	JAMBUA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA
44	07.039.577-2	JF FABRICACAO E COMERCIALIZACAO DE ARTEFATOS DE GESSO LTDA
45	06.134.437-0	JG PRODUCOES E DESIGN LTDA - ME
46	06.513.239-4	L. AMANCIO DE SOUZA OTICA - ME
47	06.251.691-4	LEONARDO MAIA DE OLIVEIRA CARNEIRO - ME
48	07.076.951-6	LISBOA PROJETADOS LTDA - ME
49	07.023.008-0	LUCAS GUEDES MARIANO DA SILVA - ME
50	06.870.572-7	LUIZ EPAMINONDAS & CIA LTDA
51	07.107.081-8	LUIZ HENRIQUE BATISTA SANTOS - ME
52	06.283.510-6	MARIA IVANEIDE SANTOS AMORIM ME
53	06.202.075-7	MARIA IVANEIDE SANTOS AMORIM ME
54	07.020.528-0	MELF INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
55	06.235.447-7	MONARA SANDILA DE OLIVEIRA BEZERRA LTDA
56	06.587.077-8	N & R TRANSPORTADORA LTDA - EPP
57	06.745.991-9	OLIPONTES EMPREENDIMENTOS LTDA
58	06.412.230-1	PEDRO JOSE JONES DA SILVA ME
59	06.307.754-0	PEDRO JOSÉ JONES DA SILVA ME
60	06.762.444-8	POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
61	06.762.455-3	POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
62	06.642.592-1	POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
63	07.136.483-8	QTEC SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - EPP
64	07.059.703-0	RANIERE S DO NASCIMENTO
65	06.361.670-0	TCC TRANSPORTES DE CARGAS DO CARIRI LTDA ME
66	06.659.557-6	TELERO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
67	06.659.559-2	TELERO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
68	07.062.511-5	TRAM INDUSTRIA DE TRENS LTDA
69	06.222.636-3	VERACOR FABRICACAO DE TINTAS LTDA
70	07.119.768-0	VITORIA DE FREITAS RIBEIRO DA SILVA - ME
71	06.317.008-6	WE BRIGADEIROS GOURMET LTDA
72	07.026.032-0	YTALLO SAMPAIO ARRAIS

Registre-se e publique-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Juazeiro do Norte, 11 de julho de 2025.

Maria Deisivania Pereira Reis Costa

ORIENTADORA EM EXERCÍCIO DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº038/2025

A ORIENTADORA EM EXERCÍCIO DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Instrução Normativa nº77, de 08 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE não atenderam à



convocação feita pelo Orientadora da Célula de Execução, conforme Edital nº032/2025 (publicado no D.O.E. de 26 de junho de 2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não têm validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal, porventura neles destacado.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº038/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.417.827-7	ALDINEIDE DE OLIVEIRA BERTO 74454862320
02	06.430.477-9	ANA PAULA S DA SILVA LTDA - EPP
03	06.227.000-1	CICERA ALVES DE OLIVEIRA LTDA. - EPP
04	06.246.327-6	CICERO C DE LIMA SOUZA
05	06.304.995-3	COMERCIAL DE CARNES - ESPACO DO CHURRASCO E UTENSILIO LTDA
06	07.070.817-7	DANIELY MOREIRA DOS SANTOS 62497520305 - ME
07	06.168.537-2	DESSIOL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
08	07.007.271-0	EFIGENIO J DA SILVA - ME
09	06.660.538-5	FARMACIA DO TRABALHADOR DO BRASIL CEARA LTDA - FALIDO
10	06.240.751-1	FM BOLOS LTDA - ME
11	06.687.862-4	FUJICLIK CINE FOTO LTDA ME
12	06.190.205-5	GENESIO JUNIOR SOARES MERCEARIA ME
13	06.547.702-2	HD RESTAURANTE LTDA
14	06.256.062-0	IRENILCE IND. E COM. DE CALCADOS LTDA
15	06.238.422-8	JUAN LUIZ DE SOUZA LUNA 02119243344
16	07.040.636-7	JUCELIO V. DA SILVA SERVICOS - ME
17	06.776.808-3	M.A.A. DE FREITAS EMBALAGENS E TRANSPORTE
18	06.177.004-3	MARCELO EUGENIO MORAIS 07251551322
19	06.506.923-4	MARIA KARELLY ALEXANDRE PORTELA ME
20	06.237.437-0	MAYBELLINE CARIRI COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS LTDA
21	06.680.949-5	MICHAELLY MARIA DE AMORIM DAS NEVES 05893209397
22	06.628.843-6	MULTI COMERCIO E SERVICOS LTDA
23	07.082.880-6	N L COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA
24	06.679.893-0	SC TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA
25	07.002.489-8	SIDNEI ALVES DA SILVA - ME
26	07.081.639-5	V A BASILIO - ME
27	06.490.883-6	YURY PAULINO FERNANDES S.

Registre-se e publique-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Juazeiro do Norte, 11 de julho de 2025.

Maria Deisivania Pereira Reis Costa
ORIENTADORA EM EXERCÍCIO DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº53/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN nº77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº79 /2025 (publicado no D.O.E. de 02/07/2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 14 de julho de 2025.

Célia de Souza Lima Carneiro
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº53/2025,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 79/2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.100.957-4	J.E SILVA PEREIRA TECIDOS - ME

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº59/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN nº77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº108 /2025 (publicado no D.O.E. de 02/07/2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 15 de julho de 2025.

Célia de Souza Lima Carneiro
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº59/2025,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)108/2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.025.799-0	ALLEXPRINT SERIGRAFIA LTDA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº60/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN nº77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº102 /2025 (publicado no D.O.E. de 23/06/2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 15 de julho de 2025.

Célia de Souza Lima Carneiro
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº60/2025,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)102/2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FI RMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.141.593-6	40.458.544 JOSE DIEGO DE SOUSA ANDRADE

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº004/2025

O Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária em IGUATU/NUAT TAUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, I, da Instrução Normativa nº77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ficam a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua publicação, **convocada(s)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), a Célula de Execução da Administração Tributária em IGUATU/NUAT TAUÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	07.099.672-5	CONFIANCE ESQUADRIAS LTDA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Nuat Tauá, 11 de julho de 2025.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR CEXAT EM IGUATU/NUAT TAUÁ

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº010/2025

O SUPERVISOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DÉZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Horizonte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

José Osani Lopes Sampaio
SUPERVISOR DO NUAT HORIZONTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº010/2025, DATADO DE 14 DE JULHO 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FI RMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.537653-6	EDNEY BARBOSA DE FREITAS
02	06.740439-1	JOSÉ GILGENIO DE LIMA GOES
03	06.929912-9	JULIO CESAR DA SILVA
04	06.941108-5	FRANCISCO KLÉBIO FARIA DA SILVA
05	07.001175-3	PLANETA LIMPO COMÉRCIO DE RESÍDUOS LTDA
06	07.211054-6	STANLEY OIL PRODUTOS DE PETRÓLEO E ASFALTOS LTDA
07	07.260582-0	FLAMILIA DA COSTA DE LIMA
08	07.265143-1	ANTONIO PAULO LIMA RABELO
09	07.265895-9	STEFFANY DA SILVA RODRIGUES
10	07.266003-1	FRANCISCA LARISSA MOTA DA SILVA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº036/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, I, da Instrução Normativa nº77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ficam a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua publicação, **convocada(s)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), a Célula de Execução da Administração Tributária em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	07.475337-9	MIXTURI COMERCIO E SERVICOS LTDA
02	06.195186-2	PP COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 11 de julho de 2025.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR CXT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº036/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, I, da Instrução Normativa nº77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ficam a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua publicação, **convocada(s)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), a Célula de Execução da Administração Tributária em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	07.475337-9	MIXTURI COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 11 de julho de 2025.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR CXT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº037/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, I, da Instrução Normativa nº77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ficam a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua publicação, **convocada(s)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), a Célula de Execução da Administração Tributária em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	07.113183-3	49.517.690 LUCIANO DA SILVA VIEIRA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 14 de julho de 2025.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR CXT EM IGUATU

*** *** ***



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº041/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº041/2025, 28 DE ABRIL DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.113.956-7	PEDRO LUCAS RODRIGUES CARDOSO
02	06.463.900-2	LILIANE SOTA DA SILVA
03	06.735.864-0	RENATO DE ARRAES BRASIL CAVALCANTE

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº042/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 20 de maio de 2025.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº042/2025, 20 DE MAIO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.452.240-7	ANA PAULA SILVA FERREIRA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº043/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 20 de maio de 2025.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº043/2025, 20 DE MAIO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.039.233-1	FARMA FORT LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº121/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Célia de Souza Lima Carneiro
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº121/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.003.919-4	INDUSTRIA DE VASSOURAS IMPERIAL LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº122/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Célia de Souza Lima Carneiro
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº122/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.939.114-9	COMERCIO DE FRUTAS FLV NORDESTE LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº123/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 11 de julho de 2025.

Célia de Souza Lima Carneiro
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº123/2025 DE 11 DE JULHO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.256.602-7	JVP CAVALCANTE DE FREITAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº124/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Célia de Souza Lima Carneiro
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº124/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.011.069-7	FRANCISCO DIJAILSON PINHEIRO 00806687398

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº125/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Célia de Souza Lima Carneiro
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº125/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.517.045-8	E N C BELARMINO COMERCIAL

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº106/2025 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº18.185/2022, faz saber que os sujeitos passivos, **NOMINADOS** no anexo único, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento do Laudo Pericial Tributário emitido pela Célula de Perícia Tributária – CEPET, podendo no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis apresentar manifestação ao laudo. Para recebimento do Laudo Pericial Tributário, bem como dos documentos que embasaram a perícia, os sujeitos passivos relacionados no anexo único deste edital, deverão se dirigir ao Contencioso Administrativo Tributário - Conat, localizado na Avenida Alberto Nepomuceno nº77 – 3º Andar – Sala CEPET e, em querendo, apresentar, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, manifestação ao laudo tributário, por meio do Sistema Tramita no endereço eletrônico: <http://contribuinte-tramita.apps.sefaz.ce.gov.br/login>. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº35.010/2022. Esgotados os prazos citados, sem manifestação do intimado, o processo retornará à autoridade julgadora solicitante da perícia tributária, para julgamento no estado em que se encontra. Fortaleza – CE, 10 de julho de 2025.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº106/2025 – CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
VESTE S.A ESTILO	06.359641-5	1/201917614	1/406/2020

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº107/2025 – CONAT

- AINF SIMPLES NACIONAL -

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº18.185/2022, faz saber que os sujeitos passivos, **NOMINADOS** no Anexo Único deste Edital, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento da decisão proferida em 2ª instância. Informamos que o referido processo será retornado à 1ª instância, para a realização de novo julgamento, conforme estabelecido no artigo 92 da Lei nº18.185/2022. Fortaleza – CE, 11 de julho de 2025.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº107/2025 – CONAT

- AINF SIMPLES NACIONAL -

RAZÃO SOCIAL	CADASTRO CNPJ	AINF	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA
LL TRANSPORTES DE CARGA LTDA	08.886.691/0001-84	04800003052311300004613201620	RETORNO À 1ª INSTÂNCIA
LL TRANSPORTES DE CARGA LTDA	08.886.691/0001-84	04800003052311300004738201650	RETORNO À 1ª INSTÂNCIA

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº108/2025 – CONAT/2ª CÂMARA

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº18.185/2022, faz saber que os sujeitos passivos **NOMINADOS** no anexo único deste Edital, ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, tomarem conhecimento da realização de sessões de julgamentos dos processos administrativos tributários. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº35.010/2022. Essa intimação baseia-se no artigo 47 da Lei nº18.185/2022, que estabelece que o sujeito passivo comparecerá ao processo administrativo tributário, em qualquer de suas fases, pessoalmente para postular em causa própria, ou por procurador devidamente constituído. Outrossim, lembramos que estabelece o Art. 2º da Portaria CONAT nº004, de 8 de junho de 2022, que as comunicações e intimações eletrônicas serão enviadas à Caixa Postal dos sujeitos passivos no DT-e, ficando facultada a estes outorgarem procuração eletrônica a seu representante legal, para que tenha acesso às mensagens, na forma estabelecida no artigo 3º da Lei nº16.737/2018. Caso tenha interesse em realizar Sustentação Oral por videoconferência ou presencial, o sujeito passivo ou representante legal poderá encaminhar o pedido, com antecedência mínima de 48 horas antes do julgamento, pelo Portal de Serviços da Sefaz, através do link SAC: <https://portalservicos.sefaz.ce.gov.br/servico-geral+servico-de-atendimento-ao-cidadao-sac+64adca7b48c5b8191406b1d9> selecionando a categoria desejada. Na solicitação, informar Nome, e-mail e telefone (whatsapp) para contato do responsável pela sustentação oral. Em caso de interesse de comparecimento presencial, o contribuinte ou seu representante legal devidamente constituído, poderão se dirigir ao Contencioso Administrativo Tributário – Conat, localizado na Avenida Alberto Nepomuceno nº77 – 4º Andar, na data e hora da sessão agendada. Fortaleza – CE, 14 de julho de 2025.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT



ANEXO ÚNICO – EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº108/2025 – CONAT/2ª CÂMARA

INTERESSADO	CNPJ/CGF/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO JULGAMENTO	HORA	CÂMARA DE JULGAMENTO
DUBAI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	06.368.672-4	201801646	18/08/2025	8:30h	2ª CÂMARA
FMZ INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	06.300.851-3	201911879	19/08/2025	8:30h	2ª CÂMARA
GLOBAL VILLAGE TELECOM S/A	06.387.806-2	201413233	19/08/2025	8:30h	2ª CÂMARA

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº109/2025 – CONAT/2ª CÂMARA

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº18.185/2022, faz saber que os sujeitos passivos **NOMINADOS** no anexo único deste Edital, ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, tomarem conhecimento da realização de sessões de julgamentos dos processos administrativos tributários. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº35.010/2022. Essa intimação baseia-se no artigo 47 da Lei nº18.185/2022, que estabelece que o sujeito passivo comparecerá ao processo administrativo tributário, em qualquer de suas fases, pessoalmente para postular em causa própria, ou por procurador devidamente constituído. Outrossim, lembramos que estabelece o Art. 2º da Portaria CONAT nº004, de 8 de junho de 2022, que as comunicações e intimações eletrônicas serão enviadas à Caixa Postal dos sujeitos passivos no DT-e, ficando facultada a estes outorgarem procuração eletrônica a seu representante legal, para que tenha acesso às mensagens, na forma estabelecida no artigo 3º da Lei nº16.737/2018. Caso tenha interesse em realizar Sustentação Oral por videoconferência ou presencial, o sujeito passivo ou representante legal poderá encaminhar o pedido, com antecedência mínima de 48 horas antes do julgamento, pelo Portal de Serviços da Sefaz, através do link SAC: <https://portalservicos.sefaz.ce.gov.br/servico-geral+servico-de-atendimento-ao-cidadao-sac+64adca7b48c5b8191406b1d9> selecionando a categoria desejada. Na solicitação, informar Nome, e-mail e telefone (whatsapp) para contato do responsável pela sustentação oral. Em caso de interesse de comparecimento presencial, o contribuinte ou seu representante legal devidamente constituído, poderão se dirigir ao Contencioso Administrativo Tributário – Conat, localizado na Avenida Alberto Nepomuceno nº77 – 4º Andar, na data e hora da sessão agendada. Fortaleza – CE, 14 de julho de 2025.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO – EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº109/2025 – CONAT/2ª CÂMARA

INTERESSADO	CNPJ/CGF/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO JULGAMENTO	HORA	CÂMARA DE JULGAMENTO
HNK BR BEBIDAS LTDA	06.201.571-0	NOR-202322190	21/08/2025	8:30h	2ª CÂMARA
MAYKER NERES LALENTIM-ME	07.024.758-7	NOR-202324021	22/08/2025	8:30h	2ª CÂMARA

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº110/2025 – CONAT/4ª CÂMARA

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº18.185/2022, faz saber que os sujeitos passivos **NOMINADOS** no anexo único deste Edital, ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, tomarem conhecimento da realização de sessões de julgamentos dos processos administrativos tributários. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº35.010/2022. Essa intimação baseia-se no artigo 47 da Lei nº18.185/2022, que estabelece que o sujeito passivo comparecerá ao processo administrativo tributário, em qualquer de suas fases, pessoalmente para postular em causa própria, ou por procurador devidamente constituído. Outrossim, lembramos que estabelece o Art. 2º da Portaria CONAT nº004, de 8 de junho de 2022, que as comunicações e intimações eletrônicas serão enviadas à Caixa Postal dos sujeitos passivos no DT-e, ficando facultada a estes outorgarem procuração eletrônica a seu representante legal, para que tenha acesso às mensagens, na forma estabelecida no artigo 3º da Lei nº16.737/2018. Caso tenha interesse em realizar Sustentação Oral por videoconferência ou presencial, o sujeito passivo ou representante legal poderá encaminhar o pedido, com antecedência mínima de 48 horas antes do julgamento, pelo Portal de Serviços da Sefaz, através do link SAC: <https://portalservicos.sefaz.ce.gov.br/servico-geral+servico-de-atendimento-ao-cidadao-sac+64adca7b48c5b8191406b1d9> selecionando a categoria desejada. Na solicitação, informar Nome, e-mail e telefone (whatsapp) para contato do responsável pela sustentação oral. Em caso de interesse de comparecimento presencial, o contribuinte ou seu representante legal devidamente constituído, poderão se dirigir ao Contencioso Administrativo Tributário – Conat, localizado na Avenida Alberto Nepomuceno nº77 – 4º Andar, na data e hora da sessão agendada. Fortaleza – CE, 14 de julho de 2025.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO – EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº110/2025 – INTIMAÇÃO - JULGAMENTO CONAT/4ª CÂMARA

INTERESSADO	CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO JULGAMENTO	HORA	CÂMARA DE JULGAMENTO
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S/A	19900000/0019-03	201810130	18/08/2025	13:30H	4ª CÂMARA
CARGLASS AUTOMOTIVA LTDA	68062827/0038-55	201704951	25/08/2025	13:30H	4ª CÂMARA
CARGLASS AUTOMOTIVA LTDA	68062827/0038-55	201704952	25/08/2025	13:30H	4ª CÂMARA
CARGLASS AUTOMOTIVA LTDA	68062827/0038-55	201704953	25/08/2025	13:30H	4ª CÂMARA
CARGLASS AUTOMOTIVA LTDA	68062827/0038-55	201704955	25/08/2025	13:30H	4ª CÂMARA

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº111/2025 – CONAT/4ª CÂMARA

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº18.185/2022, faz saber que os sujeitos passivos **NOMINADOS** no anexo único deste Edital, ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, tomarem conhecimento da realização de sessões de julgamentos dos processos administrativos tributários. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº35.010/2022. Essa intimação baseia-se no artigo 47 da Lei nº18.185/2022, que estabelece que o sujeito passivo comparecerá ao processo administrativo tributário, em qualquer de suas fases, pessoalmente para postular em causa própria, ou por procurador devidamente constituído. Outrossim, lembramos que estabelece o Art. 2º da Portaria CONAT nº004, de 8 de junho de 2022, que as comunicações e intimações eletrônicas serão enviadas à Caixa Postal dos sujeitos passivos no DT-e, ficando facultada a estes outorgarem procuração eletrônica a seu representante legal, para que tenha acesso às mensagens, na forma estabelecida no artigo 3º da Lei nº16.737/2018. Caso tenha interesse em realizar Sustentação Oral por videoconferência ou presencial, o sujeito passivo ou representante legal poderá encaminhar o pedido, com antecedência mínima de 48 horas antes do julgamento, pelo Portal de Serviços da Sefaz, através do link SAC: <https://portalservicos.sefaz.ce.gov.br/servico-geral+servico-de-atendimento-ao-cidadao-sac+64adca7b48c5b8191406b1d9> selecionando a categoria desejada. Na solicitação, informar Nome, e-mail e telefone (whatsapp) para contato do responsável pela sustentação oral. Em caso de interesse de comparecimento presencial, o contribuinte ou seu representante legal devidamente constituído, poderão se dirigir ao Contencioso Administrativo Tributário – Conat, localizado na Avenida Alberto Nepomuceno nº77 – 4º Andar, na data e hora da sessão agendada. Fortaleza – CE, 14 de julho de 2025.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO – EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº111/2025 – INTIMAÇÃO - JULGAMENTO CONAT/4ª CÂMARA

INTERESSADO	CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO JULGAMENTO	HORA	CÂMARA DE JULGAMENTO
RBX RIO COMÉRCIO DE ROUPAS S/A	10285590/0135-01	NOR-202322069	22/08/2025	13:30H	4ª CÂMARA
RBX RIO COMÉRCIO DE ROUPAS S/A	10285590/0135-01	NOR-202322072	22/08/2025	13:30H	4ª CÂMARA
DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S/A	61490561/0076-28	NOR-202324266	21/08/2025	13:30H	4ª CÂMARA
DUFRY DO BRASIL DUTY FREE SHOP LTDA	27197888/0042-29	NOR-202423640	22/08/2025	13:30H	4ª CÂMARA
DUFRY DO BRASIL DUTY FREE SHOP LTDA	27197888/0042-29	NOR-202423641	22/08/2025	13:30H	4ª CÂMARA
DUFRY DO BRASIL DUTY FREE SHOP LTDA	27197888/0042-29	NOR-202423642	22/08/2025	13:30H	4ª CÂMARA

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº112/2025 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº18.185/2022, faz saber que os sujeitos passivos **NOMINADOS** no anexo único, ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou interpor recurso extraordinário. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº35.010/2022. Esclarecemos que a decisão ora comunicada,



poderá ser objeto, também, de recurso extraordinário pela Procuradoria – Geral do Estado, no prazo legal de 40 (quarenta) dias úteis. Em caso de nenhuma manifestação da parte intimada nos prazos acima citados, o processo será enviado à Dívida Ativa, para consequente execução do débito pela Procuradoria-Geral do Estado. Fortaleza – CE, 15 de julho de 2025.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº112/2025 – CONAT

RAZÃO SOCIAL	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A	06.897121-4	1/201401293	PARCIAL PROCEDENTE	57.832,56

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº113/2025 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº18.185/2022, faz saber que os sujeitos passivos, **NOMINADOS** no anexo único, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento do resultado da decisão proferida em 2ª instância. Esclarecemos que a decisão poderá ser objeto de recurso extraordinário pela Procuradoria-Geral do Estado, no prazo legal de 40 (quarenta) dias úteis, contados a partir desta intimação, conforme artigo 52, §3º, c/c o artigo 73 da Lei nº18.185/22. Fortaleza – CE, 16 de julho de 2025.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº113/2025 – CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA
OWENS-ILLINOIS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06.164040-9	1/201022303	IMPROCEDENTE

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº232/2025-CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **JC FONTELES LTDA**, CGF: 07.044.281-9, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2025.24854. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Marco Aurélio Clemente da Cruz

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS, EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº234/2025-CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **JC FONTELES LTDA**, CGF: 07.044.281-9 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2025.20818. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Marco Aurélio Clemente da Cruz

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS, EM EXERCÍCIO



*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº019/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 1º da Lei Nº15.812/2015, de 20 de julho de 2015, que dispõe acerca do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos- ITCD, faz saber que fica **NOTIFICADO(A)** o (a) HERDEIRO(A) **ANDREZA COSTA DINIZ**, CPF 005.903.943-47, a apresentar o comprovante de recolhimento referente ao ITCD- Imposto Transmissão “Causa Mortis” ou Doação, lançado por meio da GUIA DE ITCD Nº: 229326, TIPO: TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS, NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INVENTÁRIO, referente ao espólio de: MARIA CONSUELO JUCA DINIZ-CPF 010.525.193-34. Após 60(sessenta) dias contados do prazo vencimental e não tendo o contribuinte recolhido o imposto lançado no prazo previsto nos arts. 22, 23 e 24 a autoridade competente inscreverá o crédito tributário em DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, atendendo ao artigo 25 da Lei nº15.812/2015, combinado com o artigo nº147 do CTN. A falta do atendimento no prazo acima citado sujeitará o contribuinte as penalidades legais cabíveis. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/CE 11 de julho de 2025

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº020/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 1º da Lei Nº15.812/2015, de 20 de julho de 2015, que dispõe acerca do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos- ITCD, faz saber que fica **NOTIFICADO(A)** o (a) HERDEIRO(A) **NILEIA LEITE DINIZ**, CPF 367.316.173-34, a apresentar o comprovante de recolhimento referente ao ITCD- Imposto Transmissão “Causa Mortis” ou Doação, lançado por meio da GUIA DE ITCD Nº: 229317, TIPO: TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS, NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INVENTÁRIO, referente ao espólio de: MARIA CONSUELO JUCA DINIZ-CPF 010.525.193-34. Após 60(sessenta) dias contados do prazo vencimental e não tendo o contribuinte recolhido o imposto lançado no prazo previsto nos arts. 22, 23 e 24 a autoridade competente inscreverá o crédito tributário em DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, atendendo ao artigo 25 da Lei nº15.812/2015, combinado com o artigo nº147 do CTN. A falta do atendimento no prazo acima citado sujeitará o contribuinte as penalidades legais cabíveis. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/CE 15 de julho de 2025

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA CC 0022/2025-SEINFRA - O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 33.274, de 23 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR CUMULATIVAMENTE**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **LICIA MARIA CASTRO ROCHA**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir de 01 de Agosto de 2025 até ulterior deliberação. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Helio Winston Barreto Leitao
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

PORATARIA CC 0022/2025-SEINFRA - O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.274, de 23 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR LICIA MARIA CASTRO ROCHA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria Administrativo-Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Hélio Winston Barreto Leitão
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

PORATARIA Nº115/2025 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, bem como artigo 5º, inciso XIV, do Decreto Estadual nº33.471, de 12 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar os seus contratos, conforme disposto no artigo 67, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art.1º – **REVOGAR as Portarias nº139/2023**, publicada no DOE de 31/08/2023, nº90/2024, publicada no DOE de 08/07/2024 e nº094/2025, publicada no DOE de 22/05/2025, com base nas informações prestadas no Processo Administrativo NUP nº08001.001982/2025-15; Art.2º - DESIGNAR os servidores ALFREDO NELSON MENDES SEREJO, Matrícula nº3000039-0, como GESTOR, GUILHERME BEZERRA DE FIGUEIRÉDO NETO, Matrícula 3000073-0, como FISCAL e ELPÍDIO JOSÉ BORGES CÂMARA, Matrícula 3000047-1, como FISCAL SUBSTITUTO do Contrato nº001/SEINFRA/2021, firmado com a empresa OI S.A – Em Recuperação Judicial e a Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará - SEINFRA, que tem como objeto os serviços listados no item 2 - SOLUÇÃO DE SERVIÇOS GEOGRÁFICO 0800, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I-Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº20190003/SEINFRA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I-Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, a partir do dia 16 de junho de 2025. Art. 3º - Revogam-se os atos contrários. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 11 de julho de 2025.

Hélio Winston Barreto Leitão
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

*** *** ***

PORATARIA Nº120/2025 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, bem como o art. 5º, inciso XIV do Decreto Estadual nº33.471, de 14 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar os seus contratos disposto no artigo 67, da Lei nº8.666/93, bem como no artigo 117, da Lei nº14.133/21 RESOLVE: Art.1º **DESIGNAR**, conforme Processo Administrativo NUP nº08001.001885/2025-22, o servidor **GUILHERME BEZERRA DE FIGUEIRÉDO NETO**, matrícula nº3000073-0, Orientador de Célula desta SEINFRA, como FISCAL SUBSTITUTO em caso de férias, licença ou exoneração do fiscal titular Elpídio José Borges Câmara, dos CONTRATOS administrativos firmados com esta Secretaria da Infraestrutura na forma do Anexo Único desta Portaria, a partir do dia 16 de junho de 2025. Art. 2º Revogam-se todos os atos contrários. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Hélio Winston Barreto Leitão
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº120/2025

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
005/SEINFRA/2021	ENATEC ENGENHARIA LTDA	Implantação, Comissionamento, Monitoramento, Operação e Manutenção de Sistemas Fotovoltaicos conectados à rede para Escolas do Governo do Estado do Ceará, com o objetivo de reduzir os custos com energia elétrica e contribuir com a sustentabilidade ambiental.
024/SEINFRA/2024	SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Fornecimento com instalação de sistema fotovoltaico para geração de energia elétrica, interligado à rede de distribuição da concessionária local, composto de 14 módulos com potência individual de 97,50 kWp, totalizando a potência instalada de 1.373,02 kWp. A aquisição inclui a elaboração do projeto de micro e minigeração de energia através da resolução 482/2012 da Aneel/conexão à rede elétrica, a aprovação de projeto junto distribuidora de energia local, necessário à execução dos serviços, a ART (anotações de responsabilidade técnica) do projeto, montagem e execução de todos os trabalhos necessários ao efetivo funcionamento do sistema.
011/SEINFRA/2019	NORMATEL ENGENHARIA LTDA	Contratação de Serviços de Operação e Manutenção Preventiva e Corretiva das subestações SE69KV, SE13,8KV e sistema de refrigeração/climatização do Centro de Eventos do Ceará.

*** *** ***

PORATARIA Nº125/2025 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº16.710, de 21 de dezembro de 2018; o artigo 5º, inciso XIV, do Decreto Estadual nº33.471, publicado no DOE de 14 de fevereiro de 2020; o artigo 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará; e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo (NUP) nº08001.002069/2025-36, resolve **AUTORIZAR** o servidor **GUILHERME BEZERRA DE FIGUEIREDO NETO** - MATRÍCULA: 30000730, cargo Orientador de Célula, lotado na Coordenadoria de Energia e Telecomunicações - COETE/SEINFRA, para viajar ao município de Morada Nova-CE, com saída prevista para 23/07/2025, à 07h, e retorno no mesmo dia, com o objetivo de fiscalizar a obra do PIE, referente a extensão da rede que atende a produção de melão na fazenda Itaueira, concedendo-lhe o pagamento de 0,5 (meia) diária, perfazendo o valor total de R\$ 68,89 (sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), de acordo com a Folha de Pagamento de Diárias e Ajuda de Custos, elaborada pela Célula de Gestão de Pessoas – CEGEP/SEINFRA (p. 004), com fundamento no art. 1º, art. 4º, art. 15, Classe II, do Anexo I do Decreto Estadual nº35.922, de 27 de março de 2024, com valores atualizados pela Portaria nº143/2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, devendo a mencionada despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, 17 de julho de 2025.

Hélio Winston Barreto Leitão
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta o processo nº08012.065787/2025-94 do SUITE, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **Exonerar**, A Pedido, a servidora **ISABEL MARIA RAMOS FERREIRA**, matrícula nº300063872, do cargo de VISTORIADOR, Grupo Ocupacional Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito Transportes - ANAOTT, referência 06, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, a partir de 04/06/2025. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Hélio Winston Barreto Leitão
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
Waldemir Catano de Sena Júnior
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº1629/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.087060/2025-68, Resolve Conceder **Gratificação Por Serviços Executados aos SERVIDORES** constantes na Portaria nº1477/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Prática de Direção, na cidade de Fortaleza, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/06/2025 a 30/06/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de julho de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1629/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Suplente	50,00	80,00	7	0	350,00
ALEX DA SILVA CARDOSO	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
BRUNA BARBOSA CAVALCANTE	Presidente	80,00	120,00	8	0	640,00
DIACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	Suplente	50,00	80,00	6	0	300,00
DOMINGOS DANIEL BATISTA GOMES	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	Suplente	50,00	80,00	5	0	250,00
FRANCISCO GENILSON DANTAS BEZERRA	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROSO	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
GIOVANNI CARDOSO BRITO	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
GRACIELE ADA DE SOUZA	Suplente	50,00	80,00	1	0	50,00
HELANO DE SOUSA MOURA	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
IAGGO FERREIRA DA SILVA	Suplente	50,00	80,00	7	0	350,00
JOSE ELI FREITAS E SILVA	Membro	50,00	80,00	8	0	400,00
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Membro	50,00	80,00	8	0	400,00
JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	Suplente	50,00	80,00	7	0	350,00
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
LUCI MARY DAMASCENO	Coordenador	60,00	90,00	9	0	540,00
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	Suplente	50,00	80,00	7	0	350,00
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA	Suplente	50,00	80,00	3	0	150,00
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Membro	50,00	80,00	8	0	400,00
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	Suplente	50,00	80,00	2	0	100,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Suplente	50,00	80,00	5	0	250,00
NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	Suplente	50,00	80,00	3	0	150,00
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Coordenador	60,00	90,00	9	0	540,00
PABLO CAVALCANTE VALENTE	Coordenador	60,00	90,00	9	0	540,00
ROBERTO ALVES MOREIRA DA ROCHA	Membro	50,00	80,00	2	0	100,00
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
ROSA KAREN DE ABREU SOUSA	Suplente	50,00	80,00	5	0	250,00
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
TACIANA RODRIGUES DE LIMA	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Membro	50,00	80,00	8	0	400,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Suplente	50,00	80,00	5	0	250,00
ANTONIO WILSON ARAÚJO SOARES	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
BRUNNA CAROLINE SOMBRA DE ABREU	Membro	50,00	80,00	3	0	150,00
DANIEL DA COSTA DAMASCENO	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
DAVI GOUVEIA BEZERRA	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
DEUTERONOMIO GOMES MARQUES	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
EVALDO GONCALVES SILVA	Coordenador	60,00	90,00	9	0	540,00
FERDINANDO HOLANDA BAPTISTA	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JÚNIOR	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
FRANCISCO WELLINGTON SILVA DE LIMA	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
JARDEL DE QUEIROZ JUVÊNCIO	Suplente	50,00	80,00	4	0	200,00
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	Suplente	50,00	80,00	7	0	350,00
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Suplente	50,00	80,00	6	0	300,00
JONAS DA SILVA FERREIRA	Suplente	50,00	80,00	6	0	300,00
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Suplente	50,00	80,00	5	0	250,00
JOSE VALTER LANDIM FILHO	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Presidente	80,00	120,00	9	0	720,00
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	Suplente	50,00	80,00	4	0	200,00
LUCAS TAVARES LEANDRO	Suplente	50,00	80,00	6	0	300,00
MANOEL DANTAS MOURA	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	Suplente	50,00	80,00	3	0	150,00
MARIA SILVIA SAMPAIO	Coordenador	60,00	90,00	9	0	540,00
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	Suplente	50,00	80,00	5	0	250,00
NERTAN ALVES DE LIMA	Membro	50,00	80,00	8	0	400,00
PATRICK HERLLY SILVA REIS	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
VILNARDO ALVES AGUILAR HERCULANO	Suplente	50,00	80,00	5	0	250,00
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
ZENILDE MORADA LANDIM	Coordenador	60,00	90,00	9	0	540,00
TOTAL						R\$ 26.200,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1633/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.085740/2025-47, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1493/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Limoeiro do Norte, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/06/2025 a 30/06/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de julho de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1633/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
IGOR FREIRE MARTINS	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
IZAMARA MARTINS MAIA	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
LUZIA ALYNE SANTOS ARRUDA HOLANDA	Membro	40,00	60,00	8	0	320,00
TOTAL						770,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1634/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.085698/2025-64, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1533/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exames de Legislação, na cidade de Camocim, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/06/2025 a 30/06/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de julho de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1634/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANDERSON PARENTE OLIVEIRA	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
DANIEL ROCHA MENDES	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
TOTAL						810,00

*** *** ***

PORTARIA 1642/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.087601/2025-58, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1386/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Fortaleza, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 02/06/2025 a 30/06/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1642/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANA BEATRIZ FREIRE COSTA	Suplente	40,00	60,00	11	0	440,00
ANA KELLY LEMOS LIMA	Suplente	40,00	60,00	10	1	460,00
ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	Suplente	40,00	60,00	12	1	540,00
EDNEY FEITOSA RODRIGUES	Suplente	40,00	60,00	12	11	1.140,00
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO	Suplente	40,00	60,00	13	0	520,00
JULIANA LIMA DA SILVA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
LUIZA DE MARILLAC BEZERRA NATALENSE	Coordenador	50,00	80,00	18	8	1.540,00
LUZIANIA LIMA VASCONCELOS	Suplente	40,00	60,00	8	8	800,00
MARIA DE FATIMA GUEDES MATOS	Membro	40,00	60,00	18	0	720,00
MARIA ELISA MOREIRA FREIRE SOUZA	Membro	40,00	60,00	19	0	760,00
MARIA LEOPOLDINA CAVALCANTE PINHEIRO	Coordenador	50,00	80,00	19	19	2.470,00
NATALIA KELLY VIANA FREITAS	Suplente	40,00	60,00	12	1	540,00
PALMIRA SANDRA PORFIRIO GOMES	Membro	40,00	60,00	16	15	1.540,00
REBECA CRUZ DOS SANTOS	Suplente	40,00	60,00	3	0	120,00
TOTAL						11.590,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1657/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.088554/2025-60, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem as Comissões** De Exames De Legislação, na cidade de Acaraú, durante o período de 16/07/2025 a 31/07/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1657/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ALEXANDRE ALVES ARAUJO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Acarau
JOAB FONTELES RIOS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Acarau
ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Acarau

*** *** ***

PORTARIA Nº1728/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.088144/2025-19, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem as comissões** de exames de legislação, na cidade de Tauá, durante o período de 16/07/2025 a 31/07/2025, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de julho de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1728/2025 DE 15 DE JULHO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
LUIZ JOAQUIM DIAS CAVALCANTE	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Tauá
MIRIA NICOLE HENRIQUE SA LIMA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Tauá

*** *** ***

PORATARIA Nº1731/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP08012.090819/2025-90, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), Resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem a Comissão De Inscrição: CNH Popular, bem como à Viajarem em objeto de serviço à cidade de Guaramiranga/CE, durante o período de 25/07/2025 a 28/07/2025, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de julho de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1731/2025 DE 15 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GUARAMIRANGA/CE -	25/07/2025 à 28/07/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ANA PAULA HILARIO MAGALHAES	VISTORIADOR	II	GUARAMIRANGA/CE -	25/07/2025 à 28/07/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GUARAMIRANGA/CE -	25/07/2025 à 28/07/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	CHEFE DE POSTO	II	GUARAMIRANGA/CE -	25/07/2025 à 28/07/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FABIANA FEITOSA MAIA	CHEFE DE POSTO	II	GUARAMIRANGA/CE -	25/07/2025 à 28/07/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JOAO MARCELO BLEASBY	GERENTE	II	GUARAMIRANGA/CE -	25/07/2025 à 28/07/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
SAVIO DA SILVA PEREIRA	CHEFE DE POSTO	II	GUARAMIRANGA/CE -	25/07/2025 à 28/07/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
TOTAL									R\$ 3.375,61

*** *** ***

PORATARIA Nº1742/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.091522/2025-41. Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1571/2025 designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de legislação na cidade de Limoeiro do Norte de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/07/2025 a 15/07/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1742/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
EVELINE DE FARIA BARROSO DUARTE	Suplente	40,00	60,00	4	0	160,00
LUZIA ALYNE SANTOS ARRUDA HOLANDA	Suplente	40,00	60,00	7	0	280,00
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
TOTAL						RS 990,00

*** *** ***

PORATARIA Nº1743/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.091524/2025-31 Resuelve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1565/2025 designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Baturité de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/07/2025 a 15/07/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1743/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
GLEIDIANE LIMA ROCHA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
WESLEY SARAIWA FERNANDES	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
TOTAL						RS 990,00

*** *** ***

PORATARIA Nº1744/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.091103/2025-18, Resuelve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1548/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Iguatu, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 11/07/2025 a 14/07/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1744/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALEXSON CALDAS BEZERRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
CICERO MARCIEL MARTINS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00



NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ELIZABETH SILVA LOPES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
EVERTON GONCALVES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FAGNER DE FRANCA CRUZ	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO ALISSON MACHADO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Presidente	80,00	120,00	2	7	1.000,00
GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
LEONARDO CHAVES SOARES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MICHEL DOS SANTOS PAULA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
SHEYLA DE SOUZA VIDAL	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
TOTAL						RS 17.110,00

*** * ***

PORTARIA Nº1749/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.091134/2025-61, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1581/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Inscrição CNH Popular, na cidade de Solonópole, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 11/07/2025 a 14/07/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1749/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA FREIRE	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ROBSON MAIA QUEIROZ	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
TOTAL						1.500,00

*** * ***

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2025/11256 - PROCESSO Nº08012006848202581
ÓRGÃO PROMOTOR:DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA
(DECRETO Nº35.341, DE 09 DE MARÇO DE 2023)

Às 15:34 horas do dia 14/07/2025, após analisado o resultado da Cotação Eletrônica nº2025/11256, referente ao Processo nº08012006848202581, o Gestor de Unidade Contratante, Sr(a) BERENICE CAMURCA PAIXAO, **ADJUDICA** ao(s) **LICITANTE(S) VENCEDOR(ES)** o(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação

Resultado da Adjudicação

Nº- DESCRIÇÃO ITEM	ADJUDICATÁRIO	QTDE	TOTAL ESTIMADO	TOTAL CONTRATADO	SITUAÇÃO
1 - ROCADEIRA, GASOLINA, DISCO 3 FACAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	RG INSTALACAO E MANUTENCAO EQUIPAMENTOS ELETTRICO ELETRONICOS LTDA	10	29.660,17	9.700,00	Adjudicado

BERENICE CAMURCA PAIXAO
GESTOR DE UNIDADE CONTRATANTE
Homologação

Às 15:34 horas do dia 14/07/2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Decreto nº35.341, de 09 de março de 2023, a autoridade competente do órgão promotor da cotação eletrônica DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao processo Nº08012006848202581, COEP nº2025/11256. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA; WALDEMIR CANTANHA DE SENA JUNIOR - ORDENADOR DE DESPESA / AUTORIDADE RESPONSÁVEL

José Antônio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** * ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1390620
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2025

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CONSORCIO DETRAN HORIZONTE AF-N**, representado pelas empresas ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e N2 INCORPORACOES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua TIBURCIO FROTAS, Nº1320, bairro São João do Tauape; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 111 da Lei nº14.133/2021 e suas alterações, tendo por base o citado no NUP 08012.066080/2025-03; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação da vigência da execução do contrato** cujo o serviço é a obra de CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, localizado na Rua Raimunda Pontes, s/n, no Bairro Planalto Horizonte, CEP: 62.880.000, nas condições estabelecidas no contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO; IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar de 25/07/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Sem alteração; XII - DATA: Fortaleza, 14 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: WALDEMIR CATANHO DE SENA JUNIOR - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE; GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA - SUPERINTENDENTE ADJUNTO SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP; ALYSSON ALVES FREITAS - REPRESENTANTE DA EMPRESA ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; NILO SERGIO HOLANDA GOMES FILHO - REPRESENTANTE DA EMPRESA N2 INCORPORACOES LTDA.

José Antônio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** * ***

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº006/2025

CREDOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DA CIDADE DE IPUEIRAS/CE – SAAE; DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 37 e 63, da Lei Federal Nº4.320/1964, arts. 95, 148 e 149 da Lei Federal nº14.133/2021 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº0605/2025 – DIJUR/DETAN-CE, PROCESSO NUP Nº08012.069360/2025-65; OBJETO: **Dívida reconhecida em face da empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DA CIDADE DE IPUEIRAS/CE – SAAE,**



referente aos serviços prestados, após o encerramento do Contrato nº89/2020, do período de abril de 2023 a março de 2025, relativo ao abastecimento de água no posto de atendimento do Detran de Ipuéiras/CE; VALOR: R\$ 3.065,06 (três mil sessenta e cinco reais e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.421.20137.15.339093.1.7531200070.1; DATA: Fortaleza/CE, 17 de Julho de 2025; SIGNATÁRIO: Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - ORDENADOR DE DESPESA DO DETRAN/CE.

José Antônio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***

TERMO DE DÍVIDA Nº229/2025 NO PROCESSO NUP Nº08012.050368/2024-77

CREDOR: ALDENOR DE SOUZA RODRIGUES E FRANCISCO ANTÔNIO TERCEIRO MUNIZ; **DEVEDOR:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964, nos artigos 86, 112 e 113 da Lei Estadual n.º 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 1634/2025 – NUPAD/DETRAN-CE; **OBJETO:** **Dívida reconhecida** em face de ALDENOR DE SOUZA RODRIGUES E FRANCISCO ANTÔNIO TERCEIRO MUNIZ, relativo a ascensão funcional por antiguidade referente ao exercício de 2018, concedido pela portaria n.º 1934/2024. VALOR: R\$ 31.165,53 (trinta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08200003.26.122.313.20717.15.319092.1.753.1200070.1; **DATA:** Fortaleza/CE, 18 de julho de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
ORDENADOR DE DESPESAS

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº052/CEGÁS/2020

I – ESPÉCIE: 5º(QUINTO)TERMO DE ADITAMENTO; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS; III – ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 6475, Bairro José de Alencar, Cep.: 60.830-005, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELÍ-EPP.; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Sousa Girão, 180, Bairro José Bonifácio, Fortaleza-CE, Cep: 60.055-370; VI –FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 81, inciso VI, da Lei Federal nº13.303, de 30 de junho de 2016; Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, celebrada entre os Sindicatos dos Trabalhadores Transportes Rodoviários Estado do Ceará e das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, Nº CE000510/2025, homologada em 11/04/2025, pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE com vigência a partir de 01/01/2025 a 31/12/2026; FORO: De Fortaleza/Ce; VII –OBJETO: Alterar o Anexo II - Planilha de Preços Básicos integrante do Contrato 052/CEGÁS/2020, visando conceder a repactuação em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 (CE000510/2025), para as categorias especificadas no referido anexo; O Anexo II - Planilha de Preços Básicos do Contrato 052/CEGÁS/2020 passa a vigorar de acordo com o Anexo – Planilha de Preços Básicos – Repactuação ADITAMENTO nº 05, que é parte integrante do presente termo de aditamento; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 2.469.817,07 (dois milhões quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e dezessete reais e sete centavos); IX – VIGÊNCIA: xx; X – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditado, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Termo de Aditamento; XI – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 18 de julho de 2025; XII – SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Gustav Souza Costa (CEGÁS) e Francisco Adaly Arrais Fortaleza (FAZ).

Gustav Souza Costa
DIRETOR-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

EXTRATO DE DOCUMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº20250007/CEGÁS/REGIDA PELA LEI 13.303/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, Sr. Miguel Antonio Cedraz Nery, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Central de Licitação, por intermédio do Pregoeiro JANES VALTER NOBRE RABEL, cumprida todas as exigências do procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 20250007/CEGÁS, processo NUP 08052.000116/2025-10, cujo objeto é a prestação de serviço de reforma de 02 (duas) unidades de carretas de gás natural comprimido, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos previstos no – Termo de Referência do Edital. Assim, nos termos da legislação vigente, Art. 70, inciso IX, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS, fica o presente processo **HOMOLOGADO**, em favor da empresa **EXERGY ENGENHARIA LTDA**, com o valor global de R\$ 339.862,00 (trezentos e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais) com o período de vigência contratual de 270(duzentos e setenta) dias e com prazo de execução de 150(cento e cinquenta) dias. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza-CE., 16 de julho de 2025.

Gustav Souza Costa
DIRETOR-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO



COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTEIRA Nº144/2025-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do Art. 17, § 2º do Estatuto Social do METROFOR, **FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO**, Diretor de Desenvolvimento e Tecnologia, para responder cumulativamente pelo cargo de DIRETOR-PRESIDENTE, em substituição ao titular, em virtude de férias, no período de 11.08.2025 a 30.08.2025, sem prejuízo de suas atuais atribuições e sem ônus para o METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS –METROFOR, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA Nº145/2025-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FLAVIO JESSE DE ALMEIDA SOUSA**, Assistente Operacional, matrícula nº10242, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte - CE, no período de 27.07.2025 a 31.07.2025, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhe 5 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), no valor total de R\$ 688,90 (seiscientos e oitenta e oito reais e noventa centavos), e passagem terrestre para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte, no valor de R\$ 231,50 (duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 920,40 (novecentos e vinte reais e quarenta centavos), de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, e Portaria Nº. 143/2025-SEPLAG, de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 022/METROFOR/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; **CONTRATADA:** **WD & R SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA;** **OBJETO:** **prestação dos serviços de confecção e instalação de corrimãos** para escadas e totêm com mapa tátil e visual, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº13.303, de 30 de junho de 2016; **FORO:** Comarca de Fortaleza. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, contado a partir de sua celebração; **VALOR GLOBAL:** R\$ 51.250,00 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Tesouro Estadual Funcional Programática: 08100004.26.783.34 3.20126.15.339045.500.00.0.; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de julho 2025; **SIGNATÁRIOS:** Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR e Robson Domingo Silva Feitosa pela empresa WD & R SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PORTEARIA Nº65/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEMA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, e da Portaria nº12/2023, publicada no Doe de 16.03.2023, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **WLADEMIR THEOTÔNIO BRAGA GONZAGA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, Matrícula nº30000544, lotado na CÉLULA DO PARQUE ESTADUAL DO COCO/CECOC, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenho Nós 1094/2025 e 1095/2025. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Karyna Leal Ramos

SECRETARIA EXECUTIVA DÉ PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº21/2025 – SEMA/GENTE
PROCESSO Nº57001.001261/2025-11 - (IG 1390194)**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; CONTRATADO: **GENTE SEGURADORA S.A.**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O teor do processo administrativo nº57001.001261/2025-11, Ata de Registro de Preços nº07/2024 e o Pregão Eletrônico nº90009/2024, ambos realizados pelo – IFNMG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº14.133/2021, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais** para atender as necessidades da SEMA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da CONTRATANTE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº14.133, de 2021. VALOR GLOBAL: O valor mensal da contratação é de R\$ 101,40 (cento e um reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.216,80 (mil duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos), pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.122.421.2022 0.03.339039.1.5009100000.0 FORO: Comarca de Fortaleza – Ceará. DATA DAS ASSINATURAS: 18 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Carlos Renato de Lima Casseres - Procurador da Gente Seguradora S.A. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2025.

Kamila Carvalho Calado
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

SECRETARIA DAS MULHERES

PORTEARIA Nº067/2025 – A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Secretaria das Mulheres, no uso de suas atribuições legais, concedidas por meio da Portaria de nº006/2025, publicada no Diário Oficial do dia 12/02/2025, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LUCIANA CARDOSO DA SILVA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, Símbolo DNS-3, matrícula nº3000034-X, desta Secretaria, a **vijar** às cidades de Jaguaretama-CE e Ipueiras-CE, no período de 21 a 23/07/2025, com o objetivo de participar da V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres nos referidos municípios, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o Art. 1º, inciso I, do Art. 2º; inciso II, do § 2º do Art. 4º e Art. 12, caput, do Decreto de nº35.922, de 27 de março de 2024, republicado por incorreção no D.O.E de 04/04/2024, bem como Anexo I da Portaria nº143/2025, publicada no DOE de 19/02/2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria das Mulheres. SECRETARIA DAS MULHERES, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2025.

Maria Esther Frota Cristina

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

PORTEARIA Nº68/2025-SEM.**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS CONSTANTES NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº01/2025-SEM, BEM COMO DA PORTARIA Nº08/2025-SEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETARIA DAS MULHERES, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir um eficaz julgamento dos recursos interpostos ao resultado preliminar no processo de seleção constante no Edital de Chamamento Público Nº01/2025-SEM, que trata da Chamada Pública para seleção de empresas e organizações públicas e privadas para a outorga do Selo de Equidade de Gênero e Inclusão; CONSIDERANDO que o prazo atual para divulgação e homologação do resultado final se encerra na data de hoje, 18 de julho de 2025; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os prazos constantes no Edital de Chamamento Público Nº01/2025-SEM, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará na folha de Nº70, em 06 de fevereiro de 2025, bem como da Portaria Nº08/2025-SEM, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará na folha de nº 102, Série 3, Ano XVII Nº042, em 28 de fevereiro de 2025, conforme Anexo I desta portaria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lia Ferreira Gomes

SECRETARIA DE ESTADO
SECRETARIA DAS MULHERES

Registre-se e publique-se.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PRAZO
Julgamento dos recursos do resultado preliminar	Dia 14 até 22 de julho de 2025.
Divulgação e homologação do resultado final	Até 23 de julho de 2025.
Cerimônia de Outorga do Selo de Equidade de Gênero e Inclusão	Cerimônia a ser realizada em agosto de 2025, com data a confirmar no sítio eletrônico https://www.mulheres.ce.gov.br

SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL

**EXTRATO DE ADITIVO
Nº DO DOCUMENTO 002/2025**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2024 – SEPA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL – SEPA, inscrita no CNPJ sob o nº52.041.556/0001-20; III - ENDEREÇO: Centro de Eventos do Ceará – Pavilhão Leste – Portão D – Avenida Washington Soares, 999, Edson Queiroz, CEP 60.811-341, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **RADIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 63.303.267/0001-78; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Vinte e Cinco de Março, 149, Centro, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº8.666/1993. ARTS. 71 e 81 DA LEI FEDERAL Nº13.303/2016. SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência do Contrato nº002/2024 – SEPA**, com a finalidade de transportar passageiros, por meio da utilização de táxi convencional, com gerenciamento através de plataforma web e aplicativo mobile para smartphone IOS e ANDROID, para deslocamento de servidores, empregados e colaboradores à disposição da Secretaria Estadual da Proteção Animal, inclusive de pequenas cargas, encomendas e malotes por demanda, no município de fortaleza e região metropolitana.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 57.597,60 (cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com nova data de encerramento em 15/07/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 15/07/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES, SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL e LUIZ CARLOS BANDEIRA DE MELO, representante da **RADIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA**.

Thais Catarinne Uchoa de Oliveira
COORDENADORIA JURÍDICA



SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTEARIA Nº342/2025 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no 46001.006790/2025-94, RESOLVE alterar o número da matrícula nº3000259-8 para matrícula nº3000277-6 do representante da SEPLAG **CARLOS ANDRÉ MOREIRA DE GOIS**, na Comissão Coordenadora da Seleção Pública destinada a Professor Temporário e Professor Substituto da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, composta por meio da Portaria nº310/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de junho de 2025, permanecendo o pagamento da gratificação por encargo de participação em comissão de concurso nos valores previstos nos incisos I e II, do art. 6º, da referida Lei nº17.732, de 29 de outubro de 2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Antônio Roziano Ponte Linhares
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEARIA Nº423/2025 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO no uso de suas atribuições legais resolve AUTORIZAR a servidora **ANNA CAROLLINE BOTELHO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula nº3000237-7 a viajar para a cidade de Itapipoca - CE, com a finalidade de representar esta Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, no Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – Coepir, Conferência da Igualdade Racial no Ceará, no dia 17 de junho de 2025, concedendo-lhe conforme a atualização dos valores das diárias através da Portaria de nº143/2025 e seus anexos I e II, datada de 18 de fevereiro de 2025 e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 19 de fevereiro de 2025, com base no índice oficial, o IPCA acumulado do exercício anterior, válidos para o exercício de 2025, (½) meia diária, no valor unitário de R\$137,78 (cento e trinta e sete reais e oito centavos), totalizando R\$68,89 (sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; incisos I do art.2º; inciso II, §2º do art.4º; art.12; art.15 e art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº35.922 de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, na data de 13 de junho 2025.

Antonio Roziano Ponte Linhares
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEARIA Nº439/2025 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 2º do Decreto nº29.887, de 31 de agosto de 2009, que instituiu o Sistema de Ética e Transparéncia do Poder Executivo Estadual, publicado no DOE de 02 de setembro de 2009, RESOLVE: I - EXCLUIR da Portaria nº404/2025, de 28 de maio de 2025 e publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de maio de 2025, o servidor **ISAAC FIGUEIREDO DE SOUSA**, Titular, matrícula nº6003541-5; II - INCLUIR, **JACKELINE OLIVEIRA NOBRE RECAMONDE**, Titular, matrícula nº3000257-1, para compor a Comissão Setorial de Ética Pública - CSEP-SEPLAG, no âmbito da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, permanecendo os demais integrantes da referida Comissão, ficando revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Antonio Roziano Ponte Linhares
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº68/2024

NUP: 46001.004249/2025-41 – SACC 1352750

I – ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II – CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; III – CONTRATADA: **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**; IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusulas e condições do Contrato nº. 68/2024, Processo NUP 46001.004249/2025-41 e Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como Cláusula Quinta do Valor e da Repactuação do Contrato nº68/2024; V – FORO: Fortaleza-CE; VI – OBJETO: Conceder a repactuação do Contrato nº68/2024, em decorrência do ajuste de salário base, vale alimentação, cesta básica e plano de saúde, com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 (Informática – CE000546/2025) de Empregados em Empresas de Processamento de Dados, Informática e Tecnologia da Informação; VII – VALOR ANUAL: passa para R\$ 21.352.378,44 (vinte e um milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), representando um incremento de R\$ 1.025.249,64 (um milhão, vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos); VIII – DA VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025; IX – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; X – DATA: 15/07/2025; XI – SIGNATÁRIOS: Daniel de Carvalho Bentes – Secretário Executivo de Modernização e Governo Digital e Maria Carmina Oliveira de Araújo – Representante Legal da Contratada.

Francisca Elieuza Rodrigues Sampaio
COORDENADORA DA CGACI



*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/12372

PROCESSO NUP NÚMERO: 46001.001178/2023-63

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Diversos, pelas Escolas Estaduais - Região 02. VIGÊNCIA: Validade de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20230019/SEPLAG, Decreto Estadual nº 32.824 de 11 de outubro de 2018, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e as demais normas legais aplicáveis. EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS: F C COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ: 50.344.473/0001-84), para o grupo 02; PH&B COMERCIO & SERVICOS LTDA (CNPJ: 11.914.096/0001-10), para o grupo 05; RATIFICAÇÃO: Antonio Roziano Ponte Linhares, Secretário do Planejamento e Gestão, em substituição, da Secretaria do Planejamento e Gestão; Pedro Ivan Pereira Alexandrino, Empresário da Empresa F C COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA; Francisca Aislán Pereira de Sousa, Empresário da Empresa PH&B COMERCIO E SERVICOS LTDA. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza (CE), 10 de julho de 2025.

Soraya Quixadá Bezerra
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240026- SEPLAG

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo, NUP nº46001.009249/2024-57; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº20240026 e as informações nas fls. 1181, acerca do processo licitatório visando o registro de preços para contratações futuras de Material de Consumo – Sabonete e Dispenser, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº14.133, de 01/04/2021, a Lei Complementar nº123, de 14/12/2006 e o Decreto Estadual nº35.067, de 21/12/2022; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Nº20240026 - SEPLAG e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico Nº20240026 - SEPLAG**, nos termos propostos, com fundamento no art. 71, IV, Lei Federal nº14.133, de 01/04/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2025.

Antonio Roziano Ponte Linhares
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº228/2022/ISSEC/CUSD/CCER/COELCE

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2022/ISSEC/CUSD/CCER/COELCE; II - CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC – CNPJ/MF:07.271.141/0001-98; III - ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-COELCE – CNPJ/MF:07.047.251/0001-70; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino,150/Joaquim Távora/Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente TERMO ADITIVO nº003/2025 ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição-CUSD e CCER Nº228/2022, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-COELCE e o INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, com fundamento na Dispensa de Licitação Nº007/2022/ISSEC, tem respaldo na Cláusula 3ª do Contrato inicial, como fundamento legal o art.57, inciso II da Lei Nº8.666/93, com posteriores alterações, e está vinculado ao Processo Administrativo SUITE NUP.46042.020759/2025-80, o qual passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência, com início em 02.07.2025 e término em 02.07.2026; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); X - DA VIGÊNCIA: Por este TERMO ADITIVO e para os fins do disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº.8.666 de 21 de Junho de 1993, as PARTES ratificam os termos da cláusula de vigência do CONTRATO e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que o atual ciclo da vigência corresponde ao período de 02/07/2025 a 02/07/2026 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato; XII - DATA: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, Fortaleza, em 02 de Julho de 2025; XIII - SIGNATARIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Celyne Mary Vasconcelos Costa/Superintendente/Contratante e COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-COELCE,; neste Ato representada por Eloá da Silveira Santander/Executiva de Clientes Governo/Contratada.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ- ISSEC, com sede na Rua Senador Pompeu, 685, Centro, Fortaleza- CE, CEP: 60.025-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.271.141/0001-98, neste ato representado por sua Superintendente Celyne Mary Vasconcelos Costa, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº.9.809/73, que deve ao **HDOC INTER DE NEGOCIOS E SERVIÇOS HOSPITALARES E OUTROS**, a quantia de R\$ 1.115.132,26 (Hum milhão, cento e quinze mil, cento e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), referente aos serviços prestados pela Rede Credenciada do ISSEC, no exercício de 2023, constante nos autos do Processo Administrativo NUP 46042.024416/2025-94. O ISSEC se compromete a pagar a presente obrigação, a título de Reconhecimento de Dívida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. ISSEC, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2025.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08753377/2022 – NUP / SUITE – 11009640/2022 VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antônio Lusmiran Teixeira Miranda, CPF nº 018.211.053-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SPS, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Assistente de Administração, nível/Referência 40, matrícula nº 300036-1-6, com óbito em 09/07/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.032,56 (Quatro Mil, e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 09/07/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA MARINETE SIMPLÍCIO RIBEIRO	COMPANHEIRA	725.346.803-15	2.016,28	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.
EMILY RIBEIRO TEIXEIRA	FILHA(NASCIDA22/12/2003)	079.276.433-12	1.008,14	Art. 6º, §1º, II, a
KAUÃ RIBEIRO TEIXEIRA	FILHO NASCIDO(26/10/2008)	079.276.383-19	1.008,14	Art. 6º, §1º, II, a

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04303871/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Dionice de Moura Araújo, CPF nº 971.140.063-49, lotado(a) no(a) Procuradoria Geral da Justiça - PGJ, onde percebia remuneração do(a) cargo/função de Assessor Jurídico Especial, nível/referência QD09, matrícula nº 2160191-8, com óbito em 07/11/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.874,94 (dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/05/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MONICA MARIA TEIXEIRA DE MOURA	MÃE	378.363.233-15	2.874,94	Art. 77, §2º, inciso I

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 06425397/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Sônia da Silva Pereira, CPF nº 098.884.381-15, aposentada pelo Instituto de Saúde dos servidores do estado do Ceará – ISSEC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Atendente de Enfermagem, nível/referência E1, Matrícula nº 000867-1-1, com óbito em 09/02/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 603,79 (Seiscents e três reais e setenta e nova centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/07/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Raimundo Nonato Pereira da Silva	Cônjugue	072.779.543-00	603,79	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04714921/2023; 07977362/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Washington Luiz Brito Dourado, CPF nº 213.806.513-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Proteção Social, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar Técnico de Engenharia, nível/referência 40, matrícula nº 126166-1-9, com óbito em 05/04/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.858,04 (dois mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais, e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 05/04/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:A partir da data do óbito (05/04/2023):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
VERA LÚCIA AGUIAR DOURADO	CÔNJUGE	07338651353	2.858,04	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

A partir da data do requerimento da Sra. CECILIA APARECIDA AGUIAR DOURADO (21/09/2023):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
VERA LÚCIA AGUIAR DOURADO	CÔNJUGE	07338651353	1.837,31	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
CECILIA APARECIDA AGUIAR DOURADO	FILHA MENOR (nascida 12/10/2006)	11764387350	1.837,31	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01748977/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação data pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011 e art.1º da Lei Complementar nº 31, de 05 agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Dario Baltazar da Silva, CPF. 001.224.163-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal da Receita Estadual, Classe 1, nível/referência A, matrícula nº 007917-1-7, com óbito em 02/02/2014, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.169,28 (Seis Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos), correspondente a 80% do benefício, calculada com base nos proventos do(a) falecido(a), a partir de 23/03/2015, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
MARIA SOCORRO FREITAS	COMPANHEIRO(A)	090.370.553-20	6.169,28

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 24001.103204/2024-35 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Filomeno Siqueira de Oliveira , CPF nº 069.389.813-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - SESA , onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Vigia , nível/referência 15, matrícula nº 4019231-X, com óbito em 05/11/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 926,14 (Novecentos e vinte e seis reais e quatorze centavos) calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 05/11/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 24/02/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA	CÔNJUGE	670.235.093-72	926,14	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 46072.000589/2024-89 – NUP RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antônio Tabosa de Sousa, CPF nº 098.301.703-49, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico Judiciário de Entrância, Classe A nível/referência SPJNFE08, matrícula nº 193236, com óbito em 29/09/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.264,70 (Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta Centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 29/09/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 27/05/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANTÔNIA CÂMARA DE SOUSA	CÔNJUGE	167.748.503-59	4.264,70	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.032033/2025-14 - SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa IVANILDO BARNABÉ, CPF: 312.267.873-04, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de CABO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 091.358-1-2, com óbito em 08/04/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.578,29 (quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 08/04/2025: NOME: ANA LÚCIA DOS SANTOS BARNABÉ PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 706.163.293-34 VALOR: R\$ 4.578,29 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.028121/2025-11 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa ODAIR JOSÉ DE SOUSA NASCIMENTO, CPF: 020.709.743-75, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de SOLDADO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 3082961-1, com óbito em 03/04/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.462,52 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 03/04/2025: NOME: MARIA PATRICIA VERAS RODRIGUES PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 050.626.073-96 VALOR: R\$ 2.231,26 NOME: ISIS VERAS NASCIMENTO PARENTESCO: FILHA – NASCIDA EM 10/08/2010 CPF: 085.780.543-69 VALOR: R\$ 2.231,26 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.017150/2025-58 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSÉ NAZARENO DAMPAIO DE SOUZA, CPF: 724.755.363-49, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 1º SARGENTO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 0994121-5, com óbito em 28/02/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.937,89 (cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 28/02/2025: NOME: CARMEM CALIXTO SAMPAIO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 706.239.613-34 VALOR: R\$ 5.937,89 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 24001.013975/2025-12 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Edna das Chagas, CPF nº 155.595.213-53, aposentada pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Atendente Dental, nível/referência E3, Matrícula nº 0079961-0, com óbito em 17/06/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.164,06 (Hum mil, cento e sessenta e quatro reais e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 21/02/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Francisco Tie de Assis das Chagas	FILHO MENOR Nascido em 06/09/2005	631.760.543-27	1.164,06	Art. 77, §2º, inciso II

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 18001.017066/2025-51 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Edson da Silva Sales, CPF nº. 123.666.093-53, aposentado(a) no(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização -

SAP onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referencia 11, matrícula nº 0044171-6, com óbito em 02/04/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 505,28 (quinhentos e cinco reais, e vinte e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 02/04/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA IRISMAR DA CRUZ SALES	CÔNJUGE	135.103.123-68	505,28	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 24001.032313/2025-41 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Frota de Vasconcelos, CPF nº 091.325.113-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico Veterinário, Classe -, nível/Referência -, matrícula nº 1020911-0, com óbito em 25/03/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 10.706,42 (Dez Mil, Setecentos e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 25/03/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANTÔNIA DO SOCORRO MARTINS DE VASCONCELOS	CÔNJUGE	143.291.073-68	10.706,42	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 24001.039594/2025-63 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Siberi Peixe de Lima, CPF nº 382.241.003-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Patologia Clínica, nível/Referência E3, matrícula nº 0833421-8, com óbito em 06/05/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 883,11 (Oitocentos e oitenta e três reais e onze centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/05/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
José Amauri de Lima	CÔNJUGE	040.864.493-15	883,11	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 18001.003343/2025-48 – NUP SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jefferson Fernandes Tote, CPF nº. 357.446.693-53, lotado(a) no(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Policial Penal, nível/referencia 5, matrícula nº 4729931-4, com óbito em 16/01/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.521,90 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais, e noventa centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado, com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 16/01/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANA PAULA FREIRE BARRETO	CÔNJUGE	212.710.973-20	2.521,90	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.091544/2025-61 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Paula Barbosa Rufino, CPF nº 027.038.663-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor(a), nível/Referência N, matrícula nº 123428-1-0, com óbito em 27/05/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.813,93 (Três Mil, Oitocentos e Treze Reais e Noventa e Três Centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 27/05/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANTÔNIO RUFINO NETO	CÔNJUGE	033.014.603-30	3.813,93	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.095096/2025-75 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Sara Bezerra Costa Pessoa, CPF nº 213.741.043-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor(a), Classe, - nível/Referência F, matrícula nº 043858-1-0, com óbito em 31/05/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.410,93 (Dois Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Noventa e Três Centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 31/05/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
OZIRES TEIXEIRA PESSOA	CÔNJUGE	002.097.593-72	2.410,93	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 30012.000060/2025-11 - NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Ari Rodrigues de Araújo, CPF nº 081.078.153-00, aposentado pela Fundação de Teleducação do Ceará - FUNTELC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Produtor Executivo, Matrícula nº 002232-1-2, com óbito em 02/02/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.952,76 (Seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base no provento do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 02/02/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Celia Antonia Pereira Moreira Araújo	Cônjugue	321.131.613-20	6.952,76	Art. 77, §2º, inciso V, Alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 24001.032675/2025-32 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antônio Gregório da Silva, CPF nº. 141.466.653-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 24, matrícula nº 008038-1-2, com óbito em 04/04/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 657,39 (seiscientos e setenta e cinco reais, e trinta e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/04/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
CÉLIA DE SOUSA SILVA	CÔNJUGE	263.516.413-49	675,39	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.125587/2024-77 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Ângela Lúcia Sidney Ramos da Silva, CPF nº 057.464.773-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor(a), nível/Referência 1, matrícula nº 054874-1-2, com óbito em 24/08/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.604,99 (Um Mil, Seiscents e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 24/08/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ROBLER RAMOS DA SILVA	CÔNJUGE	091.313.293-49	1.604,99	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10061.042972/2024-96 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Valmir Araújo, CPF nº 002.996.933-68, aposentado(a) pelo(a) Polícia Militar do Ceará - PM/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Cirurgião Dentista, nível/Referência 9, matrícula nº 028143-1-5, com óbito em 28/04/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.744,78 (Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 20/08/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
EXPEDITA MARIA LINHARES DE SOUSA	COMPANHEIRA	710.310.573-15	2.744,78	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.092511/2025-39 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antônia Aldenir Pereira de Medeiros, CPF nº 346.426.503-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/Referência F, matrícula nº 076061-1-7, com óbito em 11/05/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.255,95 (Dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/05/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Eugenio Dantas de Medeiros	CÔNJUGE	023.863.563-53	2.255,95	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.071229/2025-18 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) João Capistrano Filho, CPF nº 165.270.033-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/Referência T, matrícula nº 160126-1-0, com óbito em 07/04/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 11.175,14 (Onze Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Quatorze Centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 07/04/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
IVONETE ARAGÃO CAPISTRANO	CÔNJUGE	223.607.511-15	11.175,14	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10051.009430/2025-10 / 10051.009524/2025-81 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Maria Lopes De Sousa, CPF nº 051.577.223-20, aposentado(a) pelo(a) Polícia Civil - PCCE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, Classe A, nível/Referência IV, matrícula nº 031322-1-8, com óbito em 26/02/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 9.360,42 (Nove Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Quarenta e Dois Centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 26/02/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA JOSÉ DA SILVA LOPES	CÔNJUGE	630.091.103-91	4.680,21	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
LORENA MONTEIRO LOPES DE SOUSA	FILHA (NASCIDA EM 25/05/2006)	084.513.643-73	4.680,21	Art. 6º, §1º, II, a

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 31022.000552/2025-50 / 31022.000483/2025-84 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Veras Gomes, CPF nº 091.675.953-91, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Assistente, nível/Referência H, matrícula nº 000360-



1-3, com óbito em 06/03/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 8.009,94 (Oito Mil, e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 06/03/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DO SOCORRO LINHARES GOMES	PENSIONISTA DE ALIMENTOS	241.504.603-53	2.402,98	XXXX
HERE JÉSSICA LINHARES GOMES	FILHA(NASCIDA EM 13/02/1991)	047.105.233-71	5.606,96	Art. 77, §2º, II

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 43022.006118/2025-62 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antônio Paulo da Silva, CPF nº 045.423.473-20, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas - SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Mecânico Maquinas e Veículos, nível/Referência D280, matrícula nº 0044941-5, com óbito em 25/05/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.824,66 (Um Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 25/05/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA IRACEMA DE FREITAS	CÔNJUGE	539.042.493-04	1.824,66	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.098062/2025-32 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Leudeci Gadelha de Lima, CPF nº 144.311.223-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/Referência F, matrícula nº 052596-1-4, com óbito em 08/06/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.099,48 (Cinco mil, noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 08/06/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Raimundo Nonato Gonçalves de Lima	CÔNJUGE	113.023.483-53	5.099,48	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.049993/2025-15 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisca de Almeida Rocha, CPF nº 220.921.703-25, aposentada pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, Matrícula nº 039917-1-7, com óbito em 04/03/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 498,43 (Quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/03/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Eduardo Pereira Rocha	Cônjugue	284.779.363-15	498,43	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 24001.010867/2025-98 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Valdeci Teixeira de Albuquerque, CPF nº 042.426.023-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/Referência 21, matrícula nº 0863981-7, com óbito em 13/12/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 761,62 (Setecentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/02/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria de Jesus Cunha de Albuquerque	CÔNJUGE	071.933.943-04	761,62	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.101722/2025-70 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Nunes Viana, CPF nº 037.523.643-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/Referência C, matrícula nº 061801-1-6, com óbito em 05/05/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.662,42 (Dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 05/05/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Teresinha Maria de Jesus Viana	CÔNJUGE	263.640.003-63	2.662,42	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.089969/2025-19 – NUP SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Alves Lopes, CPF nº 141.508.403-34, aposentada pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência F, Matrícula nº 0620891-6, com óbito em 22/05/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.759,90 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 22/05/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Francisco Lopes Neto	Cônjugue	036.478.113-00	4.759,90	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.005970/2025-91 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisca Oliveira de Lima, CPF nº 214.471.523-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de serviços gerais, nível/Referência 11, matrícula nº 0386221-6, com óbito em 26/05/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 289,28 (Duzentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 28/01/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Francisco Maximino de Lima	Cônjugue	033.279.063-00	289,28	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.093700/2025-29 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Zacarias Rodrigues Sobrinho, CPF nº 071.892.813-04, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/Referência 10, matrícula nº 0641041-3, com óbito em 26/05/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 341,52 (Trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 26/05/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Aldaniza Pontes Rodrigues	Cônjugue	709.914.133-34	341,52	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 24001.053865/2025-93 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Charles Alves de Oliveira, CPF nº 090.138.903-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fisioterapeuta, nível/referencia 12, Classe II, matrícula nº 1336641-1, com óbito em 12/06/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.757,14 (Três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 12/06/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Emilia Marilia Farias de Oliveira	CÔNJUGE	204.640.103-49	3.757,14	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09732207/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e artigo 23 §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, com o artigo 16, inciso I, art. 77 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Vicente Parente Portela, CPF nº 033.836.523-00, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Rodovias – DER, hoje Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Engenheiro Civil, nível/referencia 30, matrícula nº 0163521-2 com óbito em 16/09/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.938,04 (Sete mil, novecentos e trinta e oito reais e quatro centavos), calculada 70% de 100%, com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 16/09/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 14/01/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC N° 8.213/91)
Maria Saloneide Ferreira Portela	Cônjugue	154.597.303-25	7.938,04	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 21/07/2024 e publicado no Diário Oficial de 17/07/2024 que concedeu pensão à Sra. Maria Saloneide Ferreira Portela, na qualidade de cônjuge do ex-servidor Vicente Parente Portela, falecido em 16/09/2021. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06474533/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Cezar Martins, CPF nº 074.267.803-25, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Oficial de Manutenção, nível/referencia FPJN/23, matrícula nº 93307, com óbito em 05/06/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.919,57 (quatro mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 05/06/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 21/02/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MATILDE DOS SANTOS MARTINS	CÔNJUGE	842.159.843-00	4.919,57	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09503305/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, parágrafo único, inciso(s) III, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) PEDRO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 026.289.613-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referencia não tem, matrícula nº 001154-1-X, com óbito em 29/12/2003, **pensão** mensal no valor de R\$ 893,51 (Oitocentos e noventa e três reais cinquenta e um centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 29/09/2021, conforme descrição abaixo indicada e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 24/01/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	FILHO INVÁLIDO	625.786.253-10	893,51

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda) TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 28 de Outubro de 2024 e publicou no Diário Oficial de 06/11/2024 que concedeu pensão mensal ao Sr. José Francisco Pereira da Silva, dependentes do ex-servidor Pedro Pereira da Silva, CPF nº 026.289.613-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referencia não tem, matrícula nº 001154-1-X, com óbito em 29/12/2003. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08069547/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com os arts. 1º, inciso IV, §1º, e 4º da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o art. 16, inciso I e art. 77, §2º, incisos II e V, “c”, item 6, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RAIMUNDO NONATO



MAGALHÃES LOBO, CPF nº 123.692.173-91, lotado(a) no(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, Classe 3, nível/referência A, matrícula nº 009884-1-3, com óbito em 13/05/2021, pensão mensal no valor de R\$ 20.216,36 (vinte mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), calculado com base no valor dos proventos que o referido instituidor receberia se inativo fictamente estivesse quando da data do seu óbito, equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 17/08/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 24/01/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA MÁRCIA FERREIRA GOMES	COMPANHEIRA	659.549.203-20	10.108,18	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
VICTÓRIA RHAVENA FERREIRA GOMES LOBO	Filha (Nascida em 24/05/2016)	107.256.743-18	10.108,18	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 25 de abril de 2023 e publicou no Diário Oficial de 22/03/2023 que concedeu pensão mensal as Sras. Maria Márcia Ferreira Gomes e Victória Rhavena Ferreira Gomes Lobo, dependentes na qualidade de Cônjugue e Filha Menor do ex-servidor Raimundo Nonato Magalhães Lobo, CPF nº 123.692.173-91, lotado(a) no(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, Classe 3, nível/referência A, matrícula nº 009884-1-3, com óbito em 13/05/2021. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.148140/2024-76 – NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Marina Ribeiro da Silva, CPF nº 059.041.883-15, aposentada pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 7, Matrícula nº 062707-1-9, com óbito em 23/10/2024, pensão mensal no valor de R\$ 319,75 (Trezentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 23/10/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 06/05/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Raimundo Nonato da Silva	Companheiro	124.111.083-20	319,75	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.08118/2024-97 – NUP - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Sandra Felismino Vasconcelos, CPF nº 366.009.623-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor(a), nível/referência O, matrícula nº 032289-1-6, com óbito em 04/03/2024, pensão mensal no valor de R\$ 8.565,08 (Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Oito Centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/03/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 22/01/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JAMES MADISON BORGES MILITÃO	COMPANHEIRO	104.821.213-00	8.565,08	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 46072.003225/2025-31 NUP/SUITE; 06387357/2022 Viproc resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de correção dos dados funcionais, o Ato datado de 08/09/2022, publicado no D.O.E. nº 133, página 53, de 18/07/2025, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **FRANCISCA PAULO DA SILVA SOUZA**, CPF. 277.801.203-68, Cônjugue do ex-servidor, o Sr. Afonso Magalhães de Sousa, CPF nº 017.981.203-30, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas - SOP onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Operador de Perfuratriz, nível/referência 24, matrícula nº 0160031-1, falecido em 23/04/2022. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 04714921/2023 e 07977362/2023 - VIPROC resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de mudança de valores do benefício, o Ato datado de 21/05/2024, publicado no D.O.E. nº 098, página 61, de 27/05/2024, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **VERA LÚCIA AGUIAR DOURADO**, CPF. 073.386.513-53, e CECÍLIA APARECIDA AGUIAR DOURADO, CPF. 117.643.873-50; respectivamente CÔNJUGE e FILHA MENOR do ex-servidor, o Sr. WASHINGTON LUIZ BRITO DOURADO, CPF nº 213.806.513-87, lotado(a) no(a) Secretaria de Proteção Social, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar Técnico de Engenharia, nível/referência 40, matrícula nº 126166-1-9, falecido em 05/04/2023. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 04303871/2021 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação do valor do benefício de pensão, o Ato datado de 31/10/2022, publicado no D.O.E. nº 220, página 76, de 04/11/2022, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **MONICA MARIA TEIXEIRA DE MOURA**, CPF. 378.363.233-15, MÃE da ex-servidora, a Sra. Dione de Moura



Araujo CPF nº 971.140.063-49, lotado(a) pelo(a) Procuradoria Geral da Justiça – PGJ, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Assessor Jurídico Especial, nível/referencia QD08, matrícula nº 2160191-8, falecida em 07/11/2020. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 00453763/2021 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valor, o Ato datado de 12/04/2021, publicado no D.O.E. nº 115, página 53, de 17/05/2021, que concedeu uma pensão mensal ao Sr. **FRANCISCO ARNALDO ALVES**, CPF. 706.257.354-04, Companheiro da ex-servidora, a Sra. MARIA DO SOCORRO SALGUEIRA, CPF nº 231.128.753-20, lotado(a) pelo(a) Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos do Estado do Ceará - SPS, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico em Assuntos Educacionais, classe IV, nível/referencia 23, matrícula nº 4018841X, falecida em 07/01/2021. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 08129381/2023 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação do valor do benefício de pensão, o Ato datado de 18/03/2024, publicado no D.O.E. nº 058, página 120, de 27/03/2024, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **MARIA CRISTINA RODRIGUES SIMÃO**, CPF. 213.248.913-00, Companheira do ex-servidor, o Sr. Anco Márcio Guimarães Franco CPF nº 122.073.733-04, lotado(a) pelo(a) Secretaria de Obras Públicas - SOP onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Engenheiro Civil, classe V, nível/referencia 30, matrícula nº 700143-1-9, falecido em 31/08/2023. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04943192/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora **VLADIA LUCIA VIEIRA NOGUEIRA**, CPF 116.935.173-53, que exerce a função de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referencia 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 059291-1-3, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/01/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas - Lei Estadual N° 14.431/2009	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe - 10% - art. 5º da Lei Estadual N° 14.431/2009	206,43
Parcela Nominalmente Identificável - art. 7º, III e 12º da Lei Estadual N° 14.431/2009	658,58
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI - art. 3º da Lei N° 15.567/2014	292,93
TOTAL	3.222,25

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01984831/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Constituição Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FAUSTINO GONÇALVES TORRES**, CPF 058.375533-04, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referencia 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07840624, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/06/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 14.431/2009	R\$ 1.032,15
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 103,22
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 261,69
TOTAL	R\$ 2.067,958

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00790074/1997, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea “c” da Constituição Estadual, combinado com os arts. 156. § 1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, à servidora **MARIA LOPES DE OLIVEIRA NOBRE**, CPF 026.674.603-91, que ocupa o exerce função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referencia 15, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 08334110, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90,00%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 12.473, de 21/07/1995	162,08
Gratificação por Tempo de Serviço – 25% - Art. 43, § 1º da Lei nº 9.826 de 14/05/1974	45,02
Gratificação Risco de Vida – 20% - Decreto 22.077-A de 04.08.1992	32,42
Vantagem Pessoal – Art. 22, §7º da Lei nº 11.965/1992	46,83
Abono Compensatório – Art. 1º, §2º da lei nº 12.991/1999	26,79
TOTAL	313,14

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 02/10/2009 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14/10/2009 que concedeu aposentadoria à MARIA LOPES DE OLIVEIRA NOBRE, matrícula nº 08334110. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0738510/2002, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **RAIMUNDA VIEIRA DE MESQUITA**,

CPF218.707.133-20, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 152701-1.X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei 12.611/1996)	656,74
Progressão Horizontal 15 % (art.43 da Lei Nº 9.826/74)	98,51
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º Lei Nº 14.180/2008)	262,70
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei Nº 12.066/93)	131,35
Gratificação de Extraclasse de 10% (art.12 § 3º da Lei Nº 12.066/1993)	65,67
TOTAL	1.214,97

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei Nº 14.431/2009)	1.783,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% art. 5º da Lei Nº 14.431/2009	178,32
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12º da Lei Nº14.431/2009	267,19
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei Nº 15.567/2014)	159,48
TOTAL	2.388,21

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0960410/2003, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 89, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora **IRIS MARIA RIBEIRO**, CPF 058.598.083-72, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06883117, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/03/2003, conforme laudo médico nº 2003/005620 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de julho/1994 a fev/2003, cujo valor é de R\$ 746,21 (SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 14.431/2009	802,34
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.5º Lei nº 14.431/2009	80,23
Parcela Nominalmente Identificável – art. 7º, inciso III, e art. 12 da Lei nº 14.431/2009	231,68
TOTAL	1.114,25

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 05373610/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **HELIO RIGAUD PESSOA**, CPF 070.014.604-00, ocupante do cargo de MÉDICO, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0834871-5, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/08/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747/2014 (referência 9) com efeitos financeiros da referência 13 conforme art. 5º da Lei 17.181/2020	5.031,47
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – Art. 4º da Lei 14.238/2008	173,00
Gratificação por Tempo de Serviço – 20% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	1.006,29
Gratificação Especial de Desempenho – 25% - Art. 7º, Inciso II, da Lei nº 14.238/2008	1.257,87
Gratificação de Especialização – 25% - Art. 8º, Inciso I, da Lei nº 14.238/2008	1.257,87
TOTAL	8.726,50

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02478710/1997, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, item III, letra b da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art. 157 43 da Lei nº 9.826 de 14/05/74 e Leis nº 12.066/93, nº 11.072/85, art. 1º e nº 13.250/2002, complementado pela Lei nº 13.302/2003, art. 1º a servidora **MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO FERREIRA**, CPF 090.813.723-00, exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 05812410, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 horas - Lei nº 12.611/1996	R\$ 656,74
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art. 62, inciso V, da Lei Estadual nº 10.884/1984 c/c art. 1º da Lei Estadual nº 11.072/1985	R\$ 262,70
Progressão Horizontal de 20% - art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/174	R\$ 131,35
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art. 32 da Lei Estadual nº 12.066/1993	R\$ 131,35
TOTAL	R\$ 1.182,14

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01735581/2002, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 8º inciso I, II, III, a e b, 4º da Emenda Constitucional Federal nº 20/98, c/c o Art. 157 e 43 da lei nº 9.826/74 e Leis nº 12.066/93, art. 32 (alterado pelo art. 4º da Lei nº 12.102/93), nº 11.072/1985, art. 1º, nº 11.812/91, art 3º e nº 13.155/2011 à servidora, **MARIA IVONILDE BELMINO GIRÃO**, CPF 070.584.113-87, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 071008-1-7, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/06/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 horas - Lei nº 13.333/2003	R\$ 401,07
Progressão Horizontal 20% art. 43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 80,21
Gratificação de Regência de Classe de 40% art. 1º da Lei nº 11.072/85	R\$ 160,43
Gratificação de Incentivo Profissional de 20 % art. 32 da Lei nº 12.066/93	R\$ 80,21
Gratificação de Localização 10% Lei nº 11.260/86	R\$ 40,11
TOTAL	R\$ 762,03

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº00182255/2003, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, inciso II, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ao servidor **ANTONIO CARLILE HOLANDA LAVOR**, CPF 004.591.431-15, que exerce função de SANITARISTA, classe II, nível/referência 11, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 08447217, lotada na Secretaria da Saúde – SES, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 85,67%**, partir de 23/08/2010, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2003, cujo valor é de R\$ 3.621,25 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02296620/1997 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º, 3º, 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao/à servidor(a) **REGINA MARIA BELMINO DA SILVA**, CPF 136.149.753-04, que exerce a função de PROFESSOR, classe **ESPECIALIZADO**, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06965415, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 77,86%**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a dezembro/1997, cujo valor é de R\$ 367,70 (trezentos e sessenta e sete reais e setenta centavos). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06092740/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985 c/c Lei Complementar Estadual nº 332/2004, ao/à servidor(a) **FRANKLIN TEIXEIRA APOLINÁRIO**, CPF nº 048.972.343-87, ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, CLASSE ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividade de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 012.811-1-9, com lotação na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/03/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Subsídio – Lei Estadual nº 14.867/2011	2.828,55
TOTAL	2.828,55

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, o que consta do processo nº 00960029/2003 e da Lei nº 12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 40, item III, “a”, § 5º, § 2º, e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c Arts. 157 e 43 da Lei nº 9.826/74 e Leis nº 12.006/93, arts 32(alterado pelo art. 4 da Lei nº 12.102/93), nº 11.072/85, art 1º e nº 13.333/2003, a servidora, **MARIA DO SOCORRO SAMPAIO CARDOSO TAVARES**, CPF 235.621.373-20, que exerce a função de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO, classe **ESPECIALIZADO**, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0731301-2, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/07/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas - Lei nº 13.333/2003	447,73
Progressão Horizontal de 20% - (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	67,16
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - (art. 1º da Lei nº 13.932/07)	179,09
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	89,55
TOTAL	783,53

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0469833/1998, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, item III, alínea “a” da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art. 157 43 da Lei nº 9.826 de 14/05/74 e Leis nº 12.066/93, nº 11.072/85, art. 1º e nº 13.250/2002, complementado pela Lei nº 13.302/2003, art. 1º a servidora **FRANCISCA DE LOURDES MORAIS DE OLIVEIRA**, CPF 771.200.783-72, exerce a função de PROFESSOR, classe **ESPECIALIZADO**, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 04739213, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 horas - Lei nº 12.611/1996	R\$ 656,74
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art. 62, inciso V, da Lei Estadual nº 10.884/1984 c/c art. 1º da Lei Estadual nº 11.072/1985	R\$ 262,70
Progressão Horizontal de 30% - art. 43da Lei Estadual nº 9.826/174	R\$ 197,02
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art. 32 da Lei nº 12.066/1993	R\$ 131,35
TOTAL	R\$ 1.247,81

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04052124/2002, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º, 3º, 5º e 8º , da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 dezembro de 1998, a servidora, **LUCIMAR ANTONIA DA CONCEICAO**, CPF 13981870387, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07303319, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/05/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento 20 Horas (Lei n.º 13.250/2002)	R\$ 350,81
Progressão Horizontal de 25% (Lei n.º 9.826/1974)	R\$ 87,70
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (Lei n.º 12.066/1993)	R\$ 35,08
Gratificação por Efetiva Regência de Classe de 40% (Lei n.º 11.072/1985)	R\$ 140,32
TOTAL	R\$ 613,91

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 17/06/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/08/2015, que concedeu aposentadoria à LUCIMAR ANTONIA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 07303319. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 014111541/2003 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ELIANA DE SOUSA RIBEIRO**, CPF 098.473.913-00, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06604617, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/07/2003 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 horas -(Lei n.º 13.333/2003)	447,73
Progressão Horizontal de 20% - art. 43 da Lei n.º 9.826/1974	89,55
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% – (art.1º da Lei nº 11.072/1985)	179,09
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei 12.066/1993)	89,55
Gratificação de Extraclasses de 20% (art.12 § 3º da Lei nº12.066/1993)	89,55
TOTAL	895,47

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009,TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014,CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 horas - Lei nº 14.431/2009	891,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art.5º da Lei nº14.431/2009)	356,64
Parcela Nominalmente Identificável do art.(Lei nº 14.431/2009)	210,14
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art.3º da Lei nº 15.567/2014)	238,18
TOTAL	1.696,57

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04176463/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 89, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MARCIA MARIA VITORIANO DE AZEVEDO**, CPF 069.513.523-72, que exerce a função de PROFESSOR, classe MESTER 1, nível/referência 27, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07485212, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAL A 100%**, a partir de 01/12/2007, conforme laudo médico nº 2007/027473 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de julho/1994 a nov/2007, cujo valor é de R\$ 1.596,84 (HUM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - (Lei nº 14.431/2009)	1.143,08
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – (art.5º Lei nº 14.431/2009)	114,31
Parcela Nominalmente Identificável -(art. 7º, inciso III, e art. 12 da Lei nº 14.431/2009)	381,76
TOTAL	1.639,15

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02449893/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Constituição Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ARLEIDE MARIA JUCA**, CPF 093.207.413-87, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07858116, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/10/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 13.787/2006	R\$ 434,57
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 43,46
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% – art. 1º da Lei nº 11.072/85	R\$ 173,83
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	R\$ 43,46
Gratificação de ExtraClasse de 20% - art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993	R\$ 86,91
TOTAL	R\$ 783,23



A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei nº 14.431/2009	R\$ 733,53
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 73,35
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 162,38
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	R\$ 193,86
TOTAL	R\$ 1.163,12

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04321115/2005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 89, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora **ESENETE SALES MAGALHÃES GOMES**, CPF 220.846.223-87, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08998310, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 95,74%, a partir de 24/01/2006, conforme laudo médico nº 2006/001869 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de julho/1994 a dez/2005, cujo valor é de R\$ 406,62(quatrocentos e seis reais e sessenta e dois centavos). A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - (Lei nº 14.431/2009)	1.372,28
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – (art.5º Lei nº 14.431/2009)	137,23
Parcela Nominalmente Identificável – art. 7º, inciso III, e art. 12 da Lei nº 14.431/2009)	102,95
TOTAL	1.612,46

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04454379/2005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora **FRANCISCA ZULENE SOARES DE OLIVEIRA**, CPF 221.907.163-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 03514811 lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 78,89%, a partir de 20/02/2006, conforme laudo médico nº 2006/004044 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária. Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 30 Horas - Lei nº 15.098/2012	R\$ 270,14
Progressão Horizontal de 15% – art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 51,36
TOTAL	R\$ 321,51

Para o benefício previdenciário em referência, a partir de 29/03/2012, fica assegurada a remuneração mínima de R\$ 684,80 (seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), disposto na Lei Estadual nº 15.097/2011, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02615660/2002 e da Lei nº 12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, § 2º, 3º, 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 157 e 43 da Lei nº 9.826/1974 e Lei nº 12.066/1993, art. 32 (alterado pelo art. 4º da Lei nº 12.102/1993), nº 11.072/1985, art. 1º, art. 3º e nº 13.787/2006, à servidora **LIDUINA MARIA PONTES PRADO**, CPF 092.318.033-87, que exerce a função de PROFESSOR, Classe PLENO II, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06777511, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/09/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas – Lei nº 13.250/2002	R\$ 288,62
Progressão Horizontal de 20% - art.43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 57,72
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº 11.072/85	R\$ 115,45
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº 12.066/93	R\$ 28,86
TOTAL	R\$ 490,65

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02268160/1996, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, item III, letra “b” da Constituição do Estado do Ceará, combinado com os arts. 157 e 43 da Lei Estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974 e Leis nº 12.066/93, nº 11.072/85, art. 1º, nº 11.812/91, art. 3º e nº 13.787/2006, a servidora **IVONE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, que exerce a função de PROFESSOR INICIANTE I, nível/referência 05, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 001974-1-6, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 05/11/1996, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas – Lei nº 11.368/1987	R\$ 816,92
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% – Lei nº 14.431/2009	R\$ 81,69
Parcela Nominalmente Identificada – PNI Lei nº 14.431/2009	R\$ 234,02



DESCRÍÇÃO	VALOR
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – Lei nº 15.567/2014 – art. 3º	R\$ 113,26
TOTAL	R\$ 1.245,89

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01971889/2002, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 8º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, à servidora MARLENE ALVES DE OLIVEIRA, CPF 081.925.883-00, que exerce a função de PROFESSOR classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06386814, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/09/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas – Lei nº 13.250/2002	R\$ 426,41
Progressão Horizontal de 20% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 85,28
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº 11.072/1985	R\$ 170,56
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº 12.066/1993	R\$ 85,28
Gratificação Extraclasses de 20% - art. 12, §3º da Lei 12.066/1993	R\$ 85,28
TOTAL	R\$ 852,81

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N°15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas – Lei nº 14.431/2009	R\$ 891,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% - art.1º da Lei nº 11.072/85	R\$ 89,16
Parcela Nominal Identificada (PNI) – Lei nº 14.431/2009	R\$ 255,42
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	R\$ 247,23
TOTAL	R\$ 1.483,42

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01783853/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº 41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 70, de 29 de março de 2012, ao servidor CICERO ANDRE MUNIZ, CPF 114.275.743-91, que exerce a função de AUXILIAR SANITÁRIO, nível/referência E3, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 0147431-6, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 26/05/2019, conforme laudo médico nº 7603716190527 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.520/2018 c/c Decreto nº 32.550/2018	808,86
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 14,20% – Lei 15.294/2013 c/c Art. 8º da Lei nº 16.129/2016	114,86
Parcela Nominalmente Identificada – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294/2013	94,15
TOTAL	1.017,87

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de julho de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05497960/2002 e da Lei nº 12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40,§1º, item III, § 2º, § 3º, § 5º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c os arts 157 e 43 da Lei nº 9.826/74 e Leis nº 12.066/93; nº 10.884/84, art. 62, inciso IV, art. 64, nº 11.072/1985, art 1º, nº 11.812/91, a servidora MARIA BERNADETE MARANHÃO, CPF nº 074.304.933-00, que exerce a função de PROFESSOR INICIANTE I nível/referência 05, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0685681-0, lotada na Secretaria da Educação – SEDUC, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/04/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas - Lei nº 13.250/2002	195,34
Gratificação por Tempo de Serviço 20% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	39,07
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - (art. 1º da Lei nº 13.932/07)	78,14
Gratificação a Professores de Excepcionais de 20% - (art. 62 e 64, inciso IV, da Lei nº 10.884/1984, art. 6º da Lei nº 14.431/2009	39,07
TOTAL	351,62

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de julho de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01523990/2005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, FRANCISCA TÂNIA CARNEIRO PEREIRA NOBRE, CPF 058.790.863-72, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0529472-X, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/11/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei 13.627/2005)	498,32
Gratificação por Tempo de Serviço 15% (art.43 da Lei Nº 9.826/74)	74,75
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º Lei Nº 14.180/2008)	199,33
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei Nº 12.066/93)	99,66
TOTAL	872,06

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de julho de 2025.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09146173/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei nº 15.567 de 07 de abril de 2014, à servidora **MARTHA ANGÉLICA PACHECO**, CPF 992.706.763-15, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência H, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0907791X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/12/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 40 horas - Lei nº 16.206/2017	RS 3.374,34
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 27% - Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, c/c art. 2º, inciso II da Lei nº Complementar nº 200/2019	RS 911,07
Parcela Nominalmente Identificável - PNI - Lei nº 15.901/2015	RS 655,74
Gratificação a Professores de Pessoa com Deficiência de 20% (art. 62 e 64, inciso IV, da Lei nº 10.884/1984, art. 6º da Lei nº 14.431/2009)	RS 674,87
TOTAL	RS 5.616,02

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 29/09/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/11/2015, que concedeu aposentadoria a MARTHA ANGÉLICA PACHECO, matrícula nº 0907791X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03150406/2005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts.152, 153, 156 e 157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MIRIAM GOMES DE MELO**, CPF 214.010.203-72, que exerce a função de PROFESSOR COORDENADOR DE ENSINO ESPECIALIZADO, nível/referência 21, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0792741X, lotado(a) no(a) 21ª CREDE, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 87,46%, a partir de 28/02/2006, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de JULHO/1994 a JANEIRO/2006, cujo valor é de R\$1.525,42 (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos). TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 07/12/2009 e publicado no Diário Oficial do Estado de 14/12/2009, que concedeu aposentadoria à MIRIAM GOMES DE MELO, matrícula nº 0792741X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03207228/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora **RAIMUNDA IVA DE MACEDO GONCALVES**, CPF 259.502.903-72, que ocupa o cargo de TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, nível/referência 34, atualmente TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, nível/referência 10, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 1025371-3, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** A 90,46%, a partir de 19/05/2009, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Abril/2009, cujo valor é de R\$ 1.117,74 (UM MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04841025/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e arts. 89 e 152, §2º, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARTA MARIA RODRIGUES CUNHA**, CPF 120.294.673-91, que exerce a função de PROFESSOR, PLENO II, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Apoio do magistério-MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 036081-1.5 lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/01/2007, conforme laudo médico nº 2008/002051 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a nov/2007, cujo valor é de R\$ 595,78 (quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimentos 20 horas semanais (Lei 15.098/2011)	1.668,02
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	166,80
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	145,43
TOTAL	1.980,25

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01273412/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **JACINTA DE FÁTIMA BORGES PEREIRA**, CPF 19475730397, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 090807-1-6, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/11/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei nº 14.431/2009	RS 2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.1º Lei nº 14.431/2009	RS 206,43
Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº 14.431/2009	RS 456,97
TOTAL	RS 2.727,71

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04926937/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA MARILEIDE PINHEIRO**, CPF 214.826.243-20, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 022122-1-8, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/09/2009 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	936,19
Gratificação de Efectiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	93,62
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	237,72
TOTAL	1.267,53

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02677740/2021 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA AMAVEL SOBRINHA**, CPF 061.957.173-04, que exerce a função de ARQUITETO, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior – ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00011819, lotada na Superintendência Estadual do Meio Ambiente, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, **COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/03/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto nº 32.551/2018	R\$ 5.531,76
Gratificação por Tempo de Serviço - 15% - Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 829,76
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto nº 22.799/93 e Processo nº 6.039/94 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará	R\$ 1.106,35
Gratificação de Titulação - Art. 13-B da Lei nº 15.739/2014	R\$ 818,27
Gratificação de Desempenho Ambiental - GDAM - Lei nº 14.344/2009 e Lei nº 15.739/2014	R\$ 5.455,13
TOTAL	R\$ 13.741,27

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº04225620/2005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA EURIDES RODRIGUES LIMA**, CPF nº 031.913.033-91, que ocupa/exerce o(a) cargo/função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06398413, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/04/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 13.627/2005)	498,32
Progressão Horizontal de 20% (art. 43, da Lei nº 9.826/1974)	99,66
Gratificação de Efectiva Regência de Classe de 40% (art. 1º, da Lei nº 11.072/1985)	199,33
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art. 32, da Lei nº 12.066/1993)	99,66
Gratificação de Extraclasse de 20% (art. 12, § 3º, da Lei nº 12.066/1993)	99,66
TOTAL	996,63

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	891,61
Gratificação de Efectiva Regência de Classe de 10% (art. 5º, da Lei nº 14.431/2009)	89,16
Parcela Nominalmente Identificável – PNI (Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009)	255,42
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPN (art. 3º, da Lei nº 15.567/2014)	247,23
TOTAL	1.483,42

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 29/05/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08/08/2018, que concedeu aposentadoria à Maria Eurides Rodrigues Lima, matrícula nº 06398413, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 05237132/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **FRANCISCA LOURDES RODRIGUES**, CPF 467.515.217-15, que exerce a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 4043741X, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/12/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 14.759 de 30/07/2010	544,62
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 40% - Decreto 22.077/A de 04/08/1992	217,84
Gratificação Especial de Desempenho – 50% - Art.16, Parágrafo único, inciso I, da Lei nº12.078/1993	272,31
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	54,46
TOTAL	1.047,39

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 98269155-6/SPU RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” §§ 2º, 3º, 5º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, e com o art. 1º “caput”, parágrafo único da Lei Estadual nº 14.188 de 30 de julho de 2008, a servidora **MARIA JOSE DE AMORIM COSTA**, CPF 101.647.743-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 03315215, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/07/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 20 Horas – Lei nº 14.180/2008	R\$ 265,94
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art. 62, inciso V, da Lei Estadual nº 10.884/1984 c/c art. 1º da lei Estadual nº 11.072/1985.	R\$ 106,38
Gratificação de Incentivo Profissional 30% - art. 32 da Lei nº 12.066/93	R\$ 79,78
TOTAL	R\$ 452,10

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01877356/2000 e da Lei nº 12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, § 2º, 3º, 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 157 e 43 da Lei nº 9.826/1974 e Lei nº 12.066/1993, art. 32 (alterado pelo art. 4º da Lei nº 12.102/1993), nº 11.072/1985, art. 1º, art. 3º e nº 13.787/2006, à servidora **EVANDIA HERBSTER SANTOS DUMONT**, CPF 048.479.203-25, que exerce a função de PROFESSOR, Classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06340318, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 31/08/2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 20 horas – Lei nº 13.028/2000	R\$ 729,22
Progressão Horizontal de 20% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 145,54
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº 11.072/85	R\$ 291,69
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº 12.066/93	R\$ 145,54
TOTAL	R\$ 1.385,51

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02475063/2003, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 8º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, à servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS FREITAS MOREIRA**, CPF 09315616391, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07888317, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/12/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 horas - Lei nº 13.333/2003	R\$ 447,73
Progressão Horizontal de 20% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 89,55
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/1985	R\$ 179,09
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº 12.066/1993	R\$ 89,55
TOTAL	R\$ 805,92

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04748628/2003, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **BENEDITA BENICIO NOGUEIRA**, CPF 026.504.013-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe Iniciante I, nível/referência 05, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 05863112, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/01/2004, conforme laudo médico nº 2004/001186 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de julho/1994 a março 2004, cujo valor é de R\$ 369,19 (trezentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos). A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 30 Horas - Lei nº 15.098/2011	R\$ 889,07
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% – art.5º da Lei nº 14.431/2009.	R\$ 88,91
Parcela Nominal Identificável – PNI - art. 7º, inciso III e art. 12 da Lei nº 14.431/2009.	R\$ 137,82
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	R\$ 27,56
TOTAL	R\$ 1.143,36

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01010745/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora **LUÍZA DE MARILLAC DO NASCIMENTO DE PAIVA**, CPF 22075887349, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 03530019, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 86,06%, a partir de 04/04/2008, conforme laudo médico nº 2008/009509 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de julho/1994 a março/2008, cujo valor é de R\$ 380,17 (trezentos e oitenta reais e desessete centavos). A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:



DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 30 Horas - Lei nº 15.098/2012	R\$ 324,91
Progressão Horizontal de 15% – art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 56,63
TOTAL	R\$ 381,54

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02776527/2003, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152 e 156, parágrafo único, 157 da Lei Estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MARIA LINDICLEIDE LEITE OLIVEIRA ROCHA**, CPF 140.260.233-20, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG., carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07303610, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** A 99,56%, a partir de 26/08/2003, conforme laudo médico nº 2003/016644 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de julho/1994 a julho/2003, cujo valor é de R\$ 1.814,24 (mil oitocentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos). A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei nº 15.098/2011	R\$ 2.248,02
Gratificação de Efectiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 224,80
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 668,05
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	R\$ 296,83
TOTAL	R\$ 3.437,70

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02544133/2005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, item I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os art.89 e 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **SÂMIA LEITE MONTENEGRO**, CPF 312.128.833-49, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12276214, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/08/2005, conforme laudo médico nº 2005/015040, da Perícia Médica Oficial do Estado, 0 tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a julho/2005, cujo valor é R\$ 1.698,76 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 Horas – Lei nº 15.098/2011	R\$ 2.257,96
Gratificação de Efectiva Regência de Classe de 10% - art. 5º Lei nº 14.431/2009	R\$ 225,80
Parcela Nominalmente Identificável – inciso III, do art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 328,20
TOTAL	R\$ 2.811,96

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 26/08/2009 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01/09/2009, que concedeu aposentadoria à **SÂMIA LEITE MONTENEGRO**, matrícula nº 12276214. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02558140/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os art.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **JULIA FERREIRA GOMES**, CPF 209.916.141-00, no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 088073-1-0, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 78,16%, a partir de 05/07/2008, conforme laudo médico nº 2008/015984 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a junho/2008, cujo valor é R\$ 258,85 (duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 30 Horas - Lei nº 15.098/2012	R\$ 281,02
Progressão Horizontal de 15% – art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 53,93
TOTAL	R\$ 334,95

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, item III letra "b" da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art. 157 e 43 da Lei nº 9.826/1974 e Leis nº 12.066/93, nº 11.072/85, art 1º e nº 12.611/96, a servidora, **MARIA ANTÔNIO DE FARIA** CPF 316.753.523-72, que exerce a função de PROFESSOR INICIANTE I nível/referência 05, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 046424-1-4, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaiixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas – (Lei nº12.611/1996)	300,86
Progressão Horizontal de 30% - art.43 da Lei nº 9.826/74	90,26



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	120,34
TOTAL	511,46

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01523491/2008 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 e 89 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidor **RAIMUNDO NONATO ARAÚJO**, CPF 04869982315, que exerce a função de PROFESSOR Ensino Técnico, classe Pleno I, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 12112416, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/03/2008, conforme laudo médico nº 2008/010674 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a março/2008, cujo valor integral R\$ 632,67 (Seiscentos e triste e dois reais e sete centavos) A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 15.098/2011)	1.440,89
Gratificação de Regência de Classe de 10% (art. 5º Lei nº 14.431/2009)	144,09
Parcela Nominalmente Identificável -PNI	71,44
TOTAL	1.656,42

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02690436/1998, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, item III, letra "a" da Constituição do Estado do Ceará, combinado com os arts. 157 e 43 da Lei Estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974 e Leis nº 12.066/93, art. 32 (alterado pelo art. 4º da Lei nº 12.102/93), nº 11.072/1985, art. 1º e nº 13.155/2001, a servidora **MARIA SOCORRO PEREIRA**, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 001974-1-6, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 12/02/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas – Lei nº 11.368/1987	R\$ 1.783,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% – Lei nº 14.431/2009	R\$ 178,32
Parcela Nominalmente Identificada – PNI Lei nº 15.567/2014	R\$ 568,90
TOTAL	R\$ 2.530,44

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05269632/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA VERALUCIA MOREIRA DA NÓBREGA**, CPF 19000740363, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07405618, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/08/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.009/2007)	574,35
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei Nº 9.826/74)	86,15
Gratificação de Regência de Classe de 45% (Art.1º da Lei nº 13.932/07)	258,46
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/93)	114,87
Gratificação de Extraclasses de 20% (art.12§º da Lei nº 12.066/1993)	114,87
TOTAL	1.148,70

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/09)	936,19
Gratificação de Regência de Classe de 10% (art. 5º Lei nº 14.431/2009)	93,62
Parcela Nominalmente Identificável – Inciso III, do art.7º e 12º (Lei nº 14.431/2009)	237,72
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI (Lei nº 15.567/2014-art.3º)	253,51
TOTAL	1.521,04

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03125299/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 89 e 152, parágrafo único, e art.157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **ROSA CRISTINA PEREIRA REGIS**, CPF 262.845.613-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 13325111, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/07/2010, conforme laudo médico nº 2010/017819 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Janeiro/2002 a Junho/2010, cujo valor é de R\$ 2.035,41 (dois mil e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 Horas – Lei nº15.098/2011	R\$ 2.613,86
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% - art.5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 261,39
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 379,95
TOTAL	R\$ 3.255,20

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01400562/2011, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **CARLOS ANTONIO CHAVES SIMAO**, CPF 203.022.153-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe Pleno I, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 03683516, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 74,11%, a partir de 19/03/2011, conforme laudo médico nº 2011/007416 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de julho/1994 a março 2009, cujo valor é de R\$ 516,77 (quinhentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos). A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 30 Horas - Lei nº 15.098/2012	R\$ 1.067,84
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% – art.5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 106,78
Parcela Nominal Identificável – PNI - art. 7º, inciso III e art. 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 122,46
TOTAL	R\$ 1.297,08

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00963899/2005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152 e 156, parágrafo único, 157 da Lei Estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MARIA IVANIZA ARAÚJO SILVA**, CPF 161.441.043-72, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG., carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 09841210, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** A 99,25%, a partir de 23/05/2005, conforme laudo médico nº 2005/007404 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de julho/1994 a fevereiro/2005, cujo valor é de R\$ 871,41 (oitocentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos). A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 15.098/2011	R\$ 1.120,51
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 112,05
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 299,11
TOTAL	R\$ 1.531,67

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01068194/1997 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MARIA LUÍZA SARAIVA**, CPF 093.631.493-15, que exerce a função de PROFESSOR, classe Pleno I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 05643619, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 97,27%, a partir de 20/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a dezembro/1997, cujo valor é de R\$ 378,34 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01386860/2001, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 20, 30, 50 e 80, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 dezembro de 1998, a servidora, **FRANCISCA GOMES MARTINS**, CPF 092.280.553-91, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 03731014, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/07/2001, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 horas - Lei nº 13.155/2001	R\$ 401,07
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 60,16
Gratificação de Regência de Classe - 40% art. 1º da Lei nº 11.072/85	R\$ 160,43
Gratificação de Incentivo Profissional 20% - art. 32 da Lei nº 12. 066/1993	R\$ 80,21
Gratificação de ExtraClasse de 20% - art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993	R\$ 80,21
TOTAL	R\$ 782,08

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N°15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 14.431/2009	R\$ 891,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 89,16



DESCRÍÇÃO	VALOR
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 226,40
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI - art. 3º da Lei nº 15.567/2014	R\$ 241,42
TOTAL	R\$ 1.448,59

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01168140/1998, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea “b” da Constituição Estadual, combinado com o art. 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA NÚBIA OLIVEIRA MELO LIMA**, CPF 118.576.173-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe INICIANTE II, nível/referência 09, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula 05814316, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas - Lei nº 12.611/1996	R\$ 365,70
Progressão Horizontal de 20% - art.43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 73,14
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art. 1º da Lei nº 13.932/2007	R\$ 146,28
TOTAL	R\$ 585,12

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00942359/2000 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MARIA DO CÉU LOPES**, CPF 035.027.593-91, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07615914, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,00% a partir de 29/06/2000. tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 13.028/2000	R\$ 240,78
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 51,60
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 13.932/2007	R\$ 96,31
Gratificação de Incentivo Profissional 20% - art. 32 da Lei nº 12.066/1993	R\$ 48,16
TOTAL	R\$ 436,85

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02785992/2003, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 20, 30, 50 e 80, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 dezembro de 1998, a servidora, **ROSY MARY MACEDO PINTO**, CPF 174.032.603-25, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07925417, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01/12/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 horas - Lei nº 13.333/2003	R\$ 895,47
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 134,32
Gratificação de Regência de Classe - 40% art. 1º da Lei nº 11.072/85	R\$ 358,19
Gratificação de Incentivo Profissional 20% - art. 32 da Lei nº 12.066/1993	R\$ 179,09
TOTAL	R\$ 1.567,07

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 06425397/2021 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação do valor do benefício de pensão, o Ato datado de 04/08/2021, publicado no D.O.E. nº 279, página 116, de 15/12/2021, que concedeu uma pensão mensal a Sr. Raimundo Nonato Pereira da Silva, CPF. 072.779.543-00, Cônjugue da ex-servidora, a Sra. **MARIA SONIA DA SILVA PEREIRA**, CPF nº 098.884.381-15, aposentada pelo Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Atendente de Enfermagem, nível/referência E1, Matrícula nº 000867-1-1, com óbito em 09/02/2021, FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00643562/2003, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** o Ato datado de 26/01/2007 e publicado no Diário Oficial em 15/05/2007, que concedeu aposentadoria ao(à) servidor(a) **MARIA LEITE GOMES DE SOUSA**, matrícula nº 0340771-3. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2021

I - ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO/VALOR; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEAPREV; III - ENDEREÇO: situada na Rua Vinte Cinco de Março, nº 300, Centro, Fortaleza – CE, CEP 60.060-120; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; V - ENDEREÇO: com sede na Avenida Pontes Vieira, nº 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza-CE, CEP 60.130-240; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, no Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem



ser resolvidas na esfera administrativa; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 007/2021, a prorrogação do prazo de vigência contratual e restabelecimento do valor original, resguardas a natureza e a dimensão do objeto; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato é de R\$ 1.523.557,20 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), que deverá ser pago, mensalmente, de forma variável, conforme utilização dos serviços; X - DA VIGÊNCIA: Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, estendendo-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de julho de 2025 até 17 de julho de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 16 de Julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: José Juarez Diógenes Tavares e Karinny Custodio de Melo.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial Série 3 Ano XVII Nº 126, que circulou em 09 de julho de 2025, com a publicação do ato que concedeu pensão mensal ao(a) Sr(a). Mirtânia Aguiar Teixeira, na qualidade de cônjuge e a Williane Ingraty Marques Teixeira, Warley Almeida Teixeira e Wesley Igor Marques Teixeira, na qualidade de filhos menores, do(a) ex-servidor(a) o(a) Sr.(a) José Willame Teixeira Nunes, CPF nº 173.398.633-20, ONDE SE LÊ: Fortaleza, aos ____ de ____ de ____ LEIA-SE: Fortaleza, aos 07 de julho de 2025. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial Série 3 Ano XVII Nº 126, que circulou em 09 de julho de 2025, com a publicação do ato que concedeu pensão mensal ao(a) Sr(a). Maria Anália Conceição do Nascimento, na qualidade de cônjuge, e ao Sr. Agrimor do Nascimento Santos, na qualidade de filho inválido, do(a) ex-servidor(a) o(a) Sr.(a) Francisco de Assis Santos, CPF: 034.168.873-87, ONDE SE LÊ: Fortaleza, aos ____ de ____ de ____ LEIA-SE: Fortaleza, aos 07 de julho de 2025. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTEIRA Nº355/2025.

DISPÔE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE VALE-GÁS DE COZINHA DE QUE TRATAM A LEI ESTADUAL Nº17.669/2021 E O DECRETO ESTADUAL Nº34.259/2021.

A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o art. 93, incisos I e III da Constituição do Estado do Ceará c/c a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.669, de 14 de setembro de 2021, que atribui a condição de política pública permanente a aquisição e a distribuição de gás em botijão à população cearense socialmente mais vulnerável; CONSIDERANDO a possibilidade da Administração de proceder a distribuição de vale-gás em vez da aquisição direta e distribuição de botijões; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.259, de 23 de setembro de 2021, que regulamenta a execução da referida política pública; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o regramento aplicável à primeira distribuição de gás em botijão para o ano em curso, conforme disposto na legislação do Programa; CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira no exercício corrente, RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria estabelece as normas para a primeira distribuição do vale-gás de cozinha à população cearense socialmente mais vulnerável no ano 2025.

Parágrafo único. O vale-gás de que trata esta Portaria será no valor equivalente a uma recarga de botijão de gás de cozinha e assegurará o recebimento do benefício pelo beneficiário junto à distribuidora contratada pela SPS.

Art. 2º São beneficiárias prioritárias para a primeira distribuição referente ao ano de 2025 as famílias que:

I - constem no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - que tenham sido beneficiadas com o Programa Bolsa família no mês de abril de 2025, com renda "per capita" até R\$ 273 (duzentos e setenta e três reais), já incluído nesse cálculo, além da renda declarada no Cadastro Único, os valores fixos e variáveis recebidos do Programa Bolsa Família.

§1º Os beneficiários para os quais foram identificados indícios de recebimento indevido do vale-gás em edições anteriores serão excluídos da relação final, ainda que selecionados com base nos critérios estabelecidos neste artigo.

§2º Deverão ser excluídos da listagem os beneficiários atendidos por programas similares à distribuição do vale-gás, seja no âmbito federal ou municipal;

§3º Cada beneficiário habilitado receberá 1 (um) vale-gás de cozinha em valor equivalente a uma recarga de gás em botijão.

§4º A entrega dos vale-gás aos beneficiários indicados nos incisos I e II do art. 2º desta Portaria deverá ser executada em parceria com os municípios, mediante Termo de Cooperação para este fim, o qual, contém dentre outras cláusulas:

I - a quem caberá elaborar logística de distribuição;

II- a obrigatoriedade da prestação de contas;

III- a forma de substituição dos beneficiários que deverá atender as seguintes diretrizes:

a) que estejam fora do perfil estabelecido, inclusive nos casos em que o responsável possua vínculo empregatício com os entes federal, estadual ou municipal.

b) que não forem localizados.

§5º Os dados dos beneficiários serão incluídos no Sistema do VALE-GÁS da SPS, para análise e validação, seguindo as seguintes etapas e prazos:

a) Análise dos beneficiários deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da inclusão dos dados no sistema;

b) Após a análise no sistema, os municípios deverão substituir os beneficiários que estão fora dos critérios estabelecidos;

c) Ao término da validação dos beneficiários por parte dos municípios, a SPS fará a publicização em seu sítio eletrônico;

d) Caso o município, posteriormente, identifique outras necessidades de substituições, deverá fazê-la por meio do Sistema do Vale Gás, em prazo estabelecido pela SPS, segundo lista reserva elaborada pelo IPECE.

Art. 3º. Respeitada a prioridade de que trata o art. 2º desta Portaria e a disponibilidade orçamentária, serão beneficiárias da política pública de distribuição de recarga do gás de cozinha em botijão as organizações da sociedade civil que atuam em projetos sociais para distribuição gratuita de marmitas e refeições para pessoas em situação de vulnerabilidade, desde que:

I – tenham sido selecionadas em editais do Programa Mais Nutrição e tenham realizado atendimento no mês de abril/2025;

II – desenvolvam ações de produção e distribuição de alimentos e sejam devidamente identificadas pela equipe da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional da SPS;

§1º Não poderão ser beneficiadas com o vale-gás de que trata esta Portaria as organizações da sociedade civil já beneficiárias do Programa Ceará Sem Fome.

§2º As organizações da sociedade civil indicadas neste artigo receberão até 2 (dois) vales-gás, mesmo que contempladas cumulativamente nos incisos I e II.

Art.4º. A primeira distribuição do vale-gás referente ao exercício de 2025 iniciará em junho do ano em curso.

Art. 5º. As regras dispostas nesta Portaria poderão ser aplicadas às próximas distribuições até que seja editado novo normativo pela SPS.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Jade Afonso Romero
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.



PORTEIRA Nº356/2025 A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 31 §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA**, que exerce o cargo de Oficial de Manutenção, matrícula nº 401030-1-5, desta Secretaria, a **vijar** a cidade de Caririçaú, nos períodos de 28.07 a 01.08.2025 e 04 a 08.08.2025, a fim de

realizar manutenção predial no Abrigo Regional de Caririaçu, concedendo-lhe nove diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.240,02 (hum mil duzentos e quarenta reais e dois centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Jade Afonso Romero
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº357 /2025 A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **WÂNIA MARIA AZEVEDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador - DNS-2, matrícula nº: 300019-6-6, desta Secretaria, a **viajar** as cidades de Santa Quitéria, Piquet Carneiro, Milhã, Solonópolis, Iracema, Jaguaribara, Jaguaribe e Iguatu, nos períodos de 28.07 a 01.08.2025 e 04 a 06.08.2025, afim de participar da entrega dos cartões vale gás, concedendo-lhe sete diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reias e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 620,01 (seiscientos e vinte reais e um centavo), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Jade Afonso Romero
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº086/2023 IG Nº1391134

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, n.º 230, Joaquim Távora, neste ato representada por sua Secretária, Jade Afonso Romero e a empresa **M.A. DA SILVA DO VALE**, com sede na Rua Vitoria, nº 1000, A, Bairro Henrique Jorge, Fortaleza- CE, CEP: 60.521085, inscrita no CNPJ sob o nº 34.361.175/0001-46, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Marciana Alves da Silva do Vale, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o NUP: 47001.008910/2025-51. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação da vigência com renovação de créditos orçamentários do Contrato nº 086/2023**, o qual tem como objeto os serviços de adesivagem, com entrega, aplicação e remoção, em veículos da frota da SPS, de acordo com o Manual de Identidade Visual do Governo do Estado do Ceará. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início no dia 29 de agosto de 2025 e término em 28 de agosto de 2026. VALOR: Para execução do presente aditamento, serão renovados os créditos orçamentários no valor de R\$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais). As despesas decorrentes deste instrumento serão provenientes do seguinte recurso orçamentário: 47100001.08.1 22.421.20205.03.339039.1.5009100000.0. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 17 de julho de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social - SPS e Marciana Alves da Silva do Vale - M.A. da Silva do Vale. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 21 de julho de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

ERRATA 001

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06/2025

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, vem por meio desta, elaborar a seguinte **Errata ao Edital nº 06/2025 – Chamamento Público**, cujo objetivo é a seleção de organização(ões) da sociedade civil - OSC para execução de programa(s) ou projeto(s) parametrizado(s) pela SPS, através de Termo de Colaboração, no âmbito da Proteção Social Básica. ONDE SE LÊ: ANEXO III - REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA Tabela 01 – Demonstrativo do LOTE ÚNICO LOTE: ÚNICO META: Execução das ações de fortalecimento das Políticas Públicas voltadas para apoiar crianças, adolescentes, jovens e suas famílias contribuindo para tornar seus usuários menos expostos a situações de risco e com mais capacidade para enfrentar suas vulnerabilidades. PÚBLICO-ALVO: Crianças e Adolescentes e suas famílias PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 meses VALOR (R\$): 1.800.000,00* (Um milhão e oitocentos mil reais) *Os valores de referência indicados acima já contemplam os custos indiretos, que não podem totalizar percentual superior a 10% (dez por cento) do valor da proposta. LEIA- SE: ANEXO III - REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA Tabela 01 – Demonstrativo do LOTE ÚNICO LOTE: ÚNICO AÇÕES: Execução das ações de fortalecimento das Políticas Públicas voltadas para apoiar crianças, adolescentes e suas famílias contribuindo para tornar seus usuários menos expostos a situações de risco e com mais capacidade para enfrentar suas vulnerabilidades. META: Disponibilizar equipe de profissionais e apoio administrativo para assessorar a gestão municipal em suas iniciativas de melhoria da qualidade de vida da população. Realizar eventos temáticos nas áreas de desenvolvimento infantil e fortalecimento da Política de Assistência Social. Apoiar às ações de capacitação profissional aos trabalhadores da Assistência Social inseridos em territórios de elevada vulnerabilidade social. PÚBLICO-ALVO: Crianças, Adolescentes e suas famílias. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 meses VALOR (R\$): 1.800.000,00* (Um milhão e oitocentos mil reais) *Os valores de referência indicados acima já contemplam os custos indiretos, que não podem totalizar percentual superior a 10% (dez por cento) do valor da proposta. ONDE SE LÊ: 1. ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO: Implantação de espaços lúdicos adequados que contribuam para o fortalecimento da educação infantil e propiciem à comunidade do entorno um local de lazer e sociabilização, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população alvo dos investimentos sociais. LEIA- SE: 1. ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO: Apoio a implantação de espaços lúdicos adequados que contribuam para o desenvolvimento infantil e propiciando à comunidade do entorno um local de lazer e sociabilização, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população contemplada pelos investimentos sociais. ONDE SE LÊ: 2. PÚBLICO ALVO: Crianças, adolescentes, jovens e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. LEIA- SE: 2. PÚBLICO ALVO: Crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. ONDE SE LÊ: 5. PROPOSTA (3ºparágrafo) A justificativa da proposta deverá fundamentar as razões pelas quais o apoio à implantação do projeto é relevante para mudar uma realidade existente, apresentada a partir de um diagnóstico social, econômico e cultural dos usuários e do território e análise dos dados e indicadores sociais, de fontes oficiais, atualizados, acerca das vulnerabilidades sociais encontradas; LEIA- SE: 5. PROPOSTA A justificativa da proposta deverá fundamentar as razões pelas quais o apoio à implantação do projeto é relevante para mudar uma realidade existente, apresentada a partir de um diagnóstico social, econômico e cultural dos usuários e do território e análise dos dados e indicadores sociais, de fontes oficiais, atualizados, acerca das vulnerabilidades sociais encontradas; ONDE SE LÊ: 5. PROPOSTA (5º e 6º parágrafo) Apoiar a revitalização dos espaços recreativos em praças públicas municipais com a implantação dos equipamentos sociais com vistas a assegurar o direito das crianças de desenvolver suas capacidades físicas, cognitivas e psicológicas através do ato de brincar. Além de contribuir para o fortalecimento do convívio familiar e comunitário das famílias que residem no entorno desses espaços. Apoiar a revitalização dos espaços recreativos e/ou pedagógicos em centros de educação infantil, CRAS espaços do serviço de convivência de vínculos municipais com instalação de kits de brinquedos de polietileno, livros e jogos pedagógicos e outros recursos lúdicos com vistas ao estímulo à criatividade, socialização, afetividade, autoestima, raciocínio lógico, desenvolvimento das capacidades motoras, memória, percepção, imaginação, senso de organização das crianças. LEIA- SE: 5. PROPOSTA Apoiar a revitalização dos espaços recreativos dos equipamentos sociais com vistas a assegurar o direito das crianças de desenvolver suas capacidades físicas, cognitivas e psicológicas através do ato de brincar. Além de contribuir para o fortalecimento do convívio familiar e comunitário das famílias que residem no entorno desses espaços, incluindo os espaços lúdicos e pedagógicos em Centros de Educação Infantil, CRAS espaços do serviço de convivência de vínculos municipais com foco nas ações/atividades voltadas para assegurar o direito da criança ao brinquedo e a brincadeira através do uso de recursos pedagógicos como: livros, jogos, materiais recicláveis entre outros recursos lúdicos com vistas ao estímulo à criatividade, socialização, afetividade, autoestima, raciocínio lógico, desenvolvimento das capacidades motoras, memória, percepção, imaginação, senso de organização das crianças. ONDE SE LÊ: 5. PROPOSTA (7ºparágrafo) Promover ações/atividades para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidades e riscos sociais, que levem em conta e respeitem a diversidade nas suas diferentes expressões – sexual, de gênero, raça, religião, condição física e/ou intelectual, deficiência, dentre outras; LEIA- SE: 5. PROPOSTA (7ºparágrafo) Possibilitar as ações/atividades para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidades e riscos sociais, que levem em conta e respeitem a diversidade nas suas diferentes expressões – sexual, de gênero, raça, religião, condição física e/ou intelectual, deficiência, dentre outras; Fortaleza-CE, 14 de julho de 2025; Jade Afonso Romero, Secretaria da Proteção Social - SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 21 de julho de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***



RATIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, através de sua Secretaria da Proteção Social, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão Central de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250003 SPS, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais para identificação/sinalização visual das brinquedocreches e brinquedopraças, para atender as demandas do Programa Mais Infância Ceará, vem ratificar a licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos. Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E RATIFICADO** em favor da empresa **COMÉRCIO E SERVIÇOS JOBACAR LTDA**, arrematante do GRUPO 01 no valor de R\$ 708.200,00 (Setecentos e oito mil e duzentos reais). Fortaleza, 17 de julho de 2025. Jade Afonso Romero, Secretária da Proteção Social – SPS.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 18 de julho de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.872, de 23 de Fevereiro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de Fevereiro de 2024, RESOLVE NOMEAR, **GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Diretor de Centro Socioeducativo I, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE
Jade Afonso Romero
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0028/2025-SEAS O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.872 de 23 de Fevereiro de 2024, RESOLVE DESIGNAR **GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Centro Socioeducativo I, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Centro Socioeducativo São Miguel, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE
Jade Afonso Romero
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***

EDITAL N°21/2025 – SEAS/SPS, de 14 de julho de 2025

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO CARGO DE ANALISTA SOCIOEDUCATIVO DO CONCURSO PÚBLICO DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ – SEAS.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ (SEAS/CE), a Secretaria da Proteção Social (SPS/CE) e o Secretário Executivo de Gestão de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG/CE) no uso de suas atribuições, considerando o Edital N° 01/2024-SEAS/SPS, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 27 de março de 2024, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargo de Socioeducador e Analista Socioeducativo com lotação na Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – SEAS, considerando o Edital N° 02/2024-SEAS/SPS, publicado no DOE de 29/08/2024, de alteração do Edital de regulamentação do Concurso, torna pública as seguintes informações:

Do Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos

- O Edital N° 14/2025-SEAS/SPS, publicado no DOE de 19/05/2025, convocou os candidatos aos cargos de Analista Socioeducativo/Serviço Social, Analista Socioeducativo/Psicologia e de Analista Socioeducativo/Pedagogia do Concurso Público da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – SEAS/CE para o envio da documentação para a Avaliação de Títulos do Concurso.
- Os candidatos puderam enviar seus documentos on-line, no site do Concurso, no período de 24/05 a 02/06/2025.
- O resultado preliminar da Avaliação de Títulos foi divulgado no Comunicado N° 117/2025-CEV/UECE, de 30/06/2025. Os candidatos puderam interpor recurso nos dias 01 e 02/07/2025. O resultado da análise dos recursos foi divulgado no Comunicado N° 124/2025-CEV/UECE, de 11/07/2025.
- No Anexo Único deste Edital consta o resultado definitivo da análise da documentação enviada para a Avaliação de Títulos dos candidatos aos cargos de Analista Socioeducativo/Serviço Social, Analista Socioeducativo/Psicologia e de Analista Socioeducativo/Pedagogia do Concurso Público da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – SEAS/CE.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE
Jade Afonso Romero

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I DO EDITAL N°21/2025-CEV/UECE, DE 14/07/2025

Resultado definitivo da análise da documentação enviada para a Avaliação de Títulos dos candidatos aos cargos de Analista Socioeducativo/Serviço Social, Analista Socioeducativo/Psicologia e de Analista Socioeducativo/Pedagogia do Concurso Público da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – SEAS/CE.

PEDIDO	NOME	CARGO	SEGMENTO	ESP	MS	DR	EXP	TOTAL
11812	Adilia Vieira Pontes Holanda	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00
1853	Adilla Larissa Alves Nogueira	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Juazeiro do Norte	Negro (condicional)	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00
27895	Adriana Aparecida Chaves Araujo	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	8,00	11,00
21934	Adriana Nascimento Domingues	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Negro (condicional)	6,00	0,00	0,00	9,00	15,00
14955	Adriana Rodrigues Ferreira	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	9,00	15,00
15258	Alice Frota Apolinario	Analista Socioeducativo - Psicologia - Sobral	Ampla disputa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22017	Aline Christine da Silva Falcao	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	9,00	15,00
18555	Aline Leite Ferreira	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	3,00	9,00
17194	Alzira Luana Goncalves Lima da Rocha	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	2,00	8,00
15549	Amadeu Angelo Pinheiro	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Negro (condicional)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13021	Amanda Alves dos Santos	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Juazeiro do Norte	Negro (condicional)	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00
12289	Amanda Carolina Calixto Oliveira	Analista Socioeducativo - Psicologia - Juazeiro do Norte	Negro (condicional)	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00
27666	Amanda Maria Matos Braga Araujo	Analista Socioeducativo - Psicologia - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	2,00	8,00
1292	Amanda Paz de Senna	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Negro (condicional)	3,00	0,00	0,00	9,00	12,00
555	Ana Beatriz Rodrigues Mota	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Negro (condicional)	6,00	0,00	0,00	2,00	8,00
52	Ana Claudia Leandro dos Reis	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00
9525	Ana Cristina Bezerra da Fontoura	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	6,00	0,00	9,00	21,00
23106	Ana Cristina Valente Peixoto	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	9,00	15,00
2278	Ana Flávia Holanda de Abreu	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	5,00	11,00
723	Ana Glauzia Pinheiro da Silva	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	3,00	9,00
24866	Ana Hílza Caetano Gomes	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	9,00	15,00
24597	Ana Kamille Brito de Lima	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Sobral	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
19604	Ana Katariny de Oliveira Lima Carvalho	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00



PEDIDO	NOME	CARGO	SEGMENTO	ESP	MS	DR	EXP	TOTAL
460	Ana Luiza Alves de Albuquerque Silva	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16133	Ana Maria Alves de Almeida Cruz	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	6,00	0,00	0,00	9,00
15668	Ana Maria Cassiana Barbosa Costa	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	9,00	12,00
9810	Ana Nagila de Araújo Medeiros	Analista Socioeducativo - Psicologia - Sobral	Negro (condicional)	6,00	0,00	0,00	1,00	7,00
12986	Ana Paula Gomes Bezerra	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Negro (condicional)	6,00	0,00	0,00	2,00	8,00
13197	Ana Paula Iris Medeiros	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	9,00	15,00
2816	Ana Paula Pereira de Sousa	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	9,00	15,00
4709	Ana Sabrina de Oliveira Fernandes	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	4,00	10,00
25763	Ana Suzianne Maranhao Lima	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	8,00	14,00
25103	Andrea Guedes Guimaraes	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	9,00	15,00
28496	Andreyssa Aguiar Magalhaes Lopes	Analista Socioeducativo - Psicologia - Sobral	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	9,00	15,00
3777	Angelica Ferreira Barbosa	Analista Socioeducativo - Psicologia - Juazeiro do Norte	Negro (condicional)	3,00	0,00	0,00	2,00	5,00
3184	Anna Yzabelly Ferreira Leite	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	9,00	15,00
24143	Anne Caroline Pereira Silva	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
16489	Anne Danielle Pereira da Silva	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
21314	Antonia Erika Sousa dos Santos	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	1,00	7,00
22005	Antonia Karina do Nascimento Gomes	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
9307	Antonia Milena de Lima Barros	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Fortaleza	PeD e Negro (condicional)	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00
913	Antonia Veronica Alcantara Rolim	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	9,00	15,00
21256	Antonio Franklin Pereira de Sousa	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	1,00	7,00
11510	Antonio Gabriel Miranda da Silva	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	1,00	4,00
13613	Antonio Wilker Bezerra Lima	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	8,00	14,00
9917	Antonny Bruno Martins Ferreira	Analista Socioeducativo - Psicologia - Sobral	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00
15867	Auceniria Goncalves Vieira	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
15666	Auryjane Pereira de Queiroz	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	5,00	8,00
26020	Ayslany Rafaely de Brito Araujo	Analista Socioeducativo - Psicologia - Juazeiro do Norte	Negro (condicional)	6,00	0,00	0,00	8,00	14,00
3859	Barbara Deziderio Matos	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00
1296	Berguison Holanda Chagas	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Negro (condicional)	3,00	0,00	0,00	4,00	7,00
26359	Brenda Bezerra Fama	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
1114	Brenna Melila Lima de Sousa	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	7,00	13,00
14031	Brigida Early Lima Pereira	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Sobral	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	9,00	12,00
19591	Bruna Lena Carneiro	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Sobral	Ampla disputa	6,00	6,00	0,00	2,00	14,00
4195	Bruna Letícia da Silva Barbosa	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	1,00	7,00
7090	Bruna Maria do Nascimento	Analista Socioeducativo - Psicologia - Juazeiro do Norte	Negro (condicional)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15037	Bruna Ponte Carvalho Vasconcelos	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3169	Bruna Rodrigues de Franca	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	6,00	9,00
6494	Bruno Souza Barbosa	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Negro (condicional)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1542	Camila Maria Nascimento Santos	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00
6754	Carla Edinaise Ramos Silva	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	5,00	11,00
2533	Carla Nayanna Alves Lima	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	6,00	9,00
24513	Carlos Mundo Cavalcante Lima	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2534	Carolina de Oliveira e Silva	Analista Socioeducativo - Psicologia - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	4,00	7,00
6668	Caroline Alves Oliveira	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	3,00	6,00
7095	Caroline e Silva Ferreira	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Negro (condicional)	6,00	0,00	0,00	3,00	9,00
6053	Cecilia Sousa da Ponte	Analista Socioeducativo - Psicologia - Sobral	Ampla disputa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17135	Cicera Heliane Garcia Sampaio	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	2,00	8,00
8975	Cicera Maria dos Santos	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Negro (condicional)	6,00	0,00	0,00	9,00	15,00
19885	Cinthia Lima Andrade	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	9,00	15,00
11937	Cintia Maria Serafim Carvalho	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	PcD	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00
18826	Clairton Rocha Barbosa	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	9,00	15,00
26928	Clara dos Santos Silva Linhares	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Sobral	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	3,00	9,00
25782	Clara Gianne de Sousa Araujo	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
443	Clarissa Ale Passos	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	6,00	0,00	7,00	19,00
5040	Claudia Bezerra Feitosa	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Fortaleza	Ampla disputa	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00
26141	Cristiane Coutinho Lameu	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Fortaleza	Negro (condicional)	6,00	0,00	0,00	9,00	15,00
26501	Cristiane de Sousa Silva Menezes	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Negro (condicional)	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
28901	Cristiane Ferreira Lima	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	6,00	0,00	9,00	21,00
834	Cynthia Maria Rocha Barreto	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	9,00	15,00
17359	Daniela Maria de Carvalho Lessa	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	9,00	12,00
4752	Daniele Raylane Silva de Souza	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Negro (condicional)	6,00	0,00	0,00	2,00	8,00
13673	Danielle de Menezes Vieira Neo	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	4,00	10,00
8379	Danielle Gurgel Ribeiro	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Negro (condicional)	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
28536	Darc Maria Pereira Pessoa	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	8,00	11,00
13240	Darcy Oliveira de Araujo	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
7374	Darliane Natasha Duarte Jales	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	9,00	15,00
1093	Dayane Martins dos Santos	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00
15384	Dayane Martins Sales Lima	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	5,00	8,00
11848	Denilly Santana de Lima	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
26015	Denis Mara Vieira Lima	Analista Socioeducativo - Psicologia - Juazeiro do Norte	Negro (condicional)	6,00	0,00	0,00	3,00	3,00
6845	Denise Nascimento de Morais	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Negro (condicional)	3,00	0,00	0,00	9,00	12,00
10221	Deysilane dos Santos Goncalves	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Negro (condicional)	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00
21189	Diana Cris Moura Ximenes	Analista Socioeducativo - Psicologia - Sobral	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	9,00	15,00
7845	Diego de Sousa Coutinho	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
13364	Diva Ciarlini Cavalcante	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	1,00	7,00
7258	Edilane de Sousa Ferreira da Silva	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Negro (condicional)	6,00	0,00	0,00	9,00	15,00
23025	Edilene Araujo Sousa	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00
13798	Edivania Martins de Almeida	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Juazeiro do Norte	Negro (condicional)	6,00	6,00	0,00	9,00	21,00
1065	Edna Mota Loiola	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	9,00	15,00
409	Egina Serra Cavalcante	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	5,00	11,00
12953	Elainy Krishna Sampaio Santiago	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	9,00	12,00
25339	Eliana Martins de Sousa Paiva	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00
24364	Emilie Fontelles Boesmans	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	6,00	9,00	8,00	26,00
25824	Emily Vitoria Correa Santos	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15238	Eric Klepton de Oliveira Benicio	Analista Socioeducativo - Psicologia - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	2,00	5,00
1969	Erica de Paula Sousa	Analista Socioeducativo - Psicologia - Sobral	Negro (condicional)	6,00	0,00	0,00	1,00	7,00
2296	Erica Holanda Pedrosa	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Fortaleza	Ampla disputa	0,00	0,00	0,00	9,00	9,00

PEDIDO	NOME	CARGO	SEGMENTO	ESP	MS	DR	EXP	TOTAL
10200	Erika Benicio de Brito	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4102	Erika Moraes Sousa	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	1,00	7,00
13520	Everleno Coelho de Lima	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5281	Everton da Silva do Amaral	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Fortaleza	PcD	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00
10763	Evilane Rodrigues de Sousa	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	2,00	8,00
3824	Eviny Cristine Batista da Silva	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
27391	Expedito Warley Silva Rodrigues	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	7,00	13,00
874	Felipe Teófilo Ponte	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	6,00	0,00	6,00	18,00
24570	Fernanda Cruz Neves	Analista Socioeducativo - Psicologia - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	7,00	13,00
2426	Filipe Silva Neri	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	6,00	0,00	0,00	9,00
5964	Franceline de Albuquerque Vieira	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Sobral	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	9,00	15,00
8941	Franciane Sousa Freitas	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Negro (condicional)	6,00	0,00	0,00	6,00	12,00
24931	Francisca Amelia Alves Damasceno	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	9,00	15,00
19189	Francisca Daiane Mariano Goncalves	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	PcD	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
4139	Francisca Dayane dos Santos Lopes	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	2,00	8,00
3384	Francisca de Fatima Rodrigues de Sousa da Silva	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Negro (condicional)	6,00	0,00	0,00	3,00	9,00
28250	Francisca Lidiane Araujo de Souza	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Sobral	Ampla disputa	6,00	6,00	9,00	5,00	26,00
6137	Francisca Ligiane Morais da Costa	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	9,00	15,00
7749	Francisca Nilce dos Santos Rodrigues	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	2,00	8,00
13610	Francisca Samara Epifanio Bezerra	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Sobral	Ampla disputa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
768	Francisco Mateus Alencar Leite	Analista Socioeducativo - Psicologia - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	2,00	8,00
756	Francisco Natanael Lopes Ribeiro	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Sobral	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00
491	Francisco Wallyson Ferreira Lira	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Juazeiro do Norte	Negro (condicional)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6630	Francisco Xavier Martins	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Sobral	Negro (condicional)	6,00	0,00	0,00	2,00	8,00
8284	Gabriela do Nascimento Carvalho Silva	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	3,00	9,00
25944	Gabriela Leite de Souza	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	3,00	9,00
657	Gabriela Maria Tomaz de Sousa	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
14080	Gabriele Sousa Costa	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6744	Gerlane Ferreira da Silva	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	5,00	11,00
15135	Gesmaelly Naara Oliveira Silva	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Fortaleza	PcD	6,00	0,00	0,00	1,00	7,00
8044	Gilmara Ripardo Martins	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Negro (condicional)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26370	Girlane Medeiros da Silva	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	4,00	10,00
13750	Giselle Heloisa Fernandes Alves	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	PcD	3,00	0,00	0,00	3,00	6,00
565	Gislaine Rodrigues da Silva	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	3,00	9,00
44	Gliciane Domingos Soares	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	1,00	7,00
6355	Graziela de Siqueira Ximenes	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	PcD	6,00	0,00	0,00	5,00	11,00
18740	Helena Yvana Freire Tavares	Analista Socioeducativo - Psicologia - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00
10071	Helienny Alves Salviano	Analista Socioeducativo - Psicologia - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18917	Hellyne Maria Teles Aguiar	Analista Socioeducativo - Psicologia - Sobral	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
12116	Hugo Nasser Lopes Silva	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	3,00	9,00
12599	Iane dos Santos Lima	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	8,00	14,00
23883	Iara de Sousa Rodrigues	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00
27043	Ieda Lacerda Alencar	Analista Socioeducativo - Psicologia - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	9,00	12,00
19718	Indra Lucena Arnaud Paiva	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3488	Ingriddy dos Santos Salustriano	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26467	Isabelle Macedo Bezerra	Analista Socioeducativo - Psicologia - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	1,00	4,00
113	Ismenia Ariel Magalhaes Feijao Pontes	Analista Socioeducativo - Psicologia - Sobral	Ampla disputa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
744	Ivanna Larissa Almeida Nunes	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00
17030	Ivannia Maria Silva de Andrade	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	9,00	15,00
1620	Ivoneide Nascimento dos Santos	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	PcD	3,00	0,00	0,00	3,00	6,00
3845	Izabel Cristina Arcanjo Ricardo	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00
5972	Jackson Rodrigues de Oliveira	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	9,00	12,00
21564	Jade Costa Caminha	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
10503	Jairo Dias de Carvalho	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
18441	Janaina Dantas e Melo	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00
26253	Janaina Zildeia da Silva Paiva	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	6,00	6,00	9,00	5,00	26,00
11276	JaqueLINE de Freitas Pinto	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	9,00	15,00
7991	Jayana de Lima Dantas	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00
21534	Jenifer de Castro Fonseca	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Fortaleza	Ampla disputa	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00
7918	Jessica Alves da Silva	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	3,00	6,00
10859	Jessica Batista Abreu	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	5,00	11,00
3645	Jessica da Costa Silva	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	7,00	13,00
4725	Jessica Oliveira da Silva	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
2045	Jessica Oliveira Muniz	Analista Socioeducativo - Psicologia - Sobral	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	6,00	12,00
22713	Jorgiane Kelly Pinheiro dos Santos	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	3,00	9,00
17350	Jose Carlos de Oliveira Pereira	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
21741	Jose Krishnamurti Costa Ferreira	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	5,00	8,00
25360	Jose Messias Rodrigues de Araujo	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	6,00	12,00
6586	Jose Naesio Cabral da Costa	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Negro (condicional)	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00
8814	Jose Roberto dos Santos	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Sobral	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00
19913	Josemaria Rodrigues Arrais	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	1,00	7,00
5571	Joyce Anne Silva Paracampsos	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00
16617	Juliana Fechima da Cruz Rodrigues	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	9,00	15,00
13329	Juliana Reis Lima	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	6,00	0,00	9,00	21,00
2804	Julianne Stefane Duarte Dias	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	2,00	5,00
24249	Kaline de Lima Batista	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	3,00	6,00
22341	Karisia Rodrigues Holanda	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	9,00	15,00
25390	Karlla Lee Hortencio Avelino	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
24857	Karolina Vieira Nantua	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	7,00	10,00
22761	Karoline Lucia Santos Cunha	Negro (condicional)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5620	Katharine Silva de Carvalho	Ampla disputa	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00
5088	Katia Maria Franca Salomao	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Negro (condicional)	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
8346	Kelton de Oliveira Monteiro	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Negro (condicional)	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00
6981	Kelvnia Isadora Santos Teixeira	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Negro (condicional)	6,00	0,00	0,00	7,00	13,00
25982	Kennedy Lucas de Paulo Sousa	Analista Socioeducativo - Psicologia - Sobral	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
4478	Kiary Julia Pereira Bento	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00



PEDIDO	NOME	CARGO	SEGMENTO	ESP	MS	DR	EXP	TOTAL
23853	Larissa Acioly Simoes	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	9,00	12,00
16310	Larissa de Almeida Morais Camerino	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	6,00	0,00	9,00	21,00
11535	Larissa de Andrade Carmo	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	3,00	6,00
25918	Lauriane Leite de Souza	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	6,00	12,00
24032	Laurice Silva de Aquino	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	2,00	5,00
10723	Leandro Lopes de Souza	Analista Socioeducativo - Psicologia - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	9,00	15,00
617	Leidiane Bessa Bastos Goncalves de Marins	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	9,00	15,00
9292	Leiliane Ricarte da Silva	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	2,00	8,00
13719	Leonardo da Silva Pereira	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Juazeiro do Norte	Negro (condicional)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22892	Leticia Cutrin Nobre	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
10199	Lidia Pereira Batista Farias	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3052	Lilian Rodrigues dos Santos	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	2,00	8,00
26261	Liniane de Cassia Santos	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Negro (condicional)	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00
8920	Lissandra Felix Lima	Analista Socioeducativo - Psicologia - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	8,00	14,00
24090	Livia Maria Soares Monteiro	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	9,00	12,00
13964	Livia Sampayo Luque	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	7,00	13,00
7748	Livian da Silva Costa	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	8,00	11,00
3117	Luana Colares Martins Oliveira	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	2,00	8,00
7953	Luana Ingrid Apolinario de Melo	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Negro (condicional)	3,00	0,00	0,00	1,00	4,00
1901	Luana Silva Farias	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Negro (condicional)	6,00	0,00	0,00	2,00	8,00
7397	Lucia Magaly de Sousa Braga Costa	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	5,00	11,00
5041	Luciana Denyse dos Santos Rocha	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	6,00	9,00
16766	Luciana Leitao Martins	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	7,00	13,00
6346	Lucyelen Cristina Soeiro de Sousa	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	2,00	5,00
29286	Lui Divino Pereira Lopes	Analista Socioeducativo - Psicologia - Sobral	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	3,00	9,00
7423	Luis Claudio Albuquerque Arruda	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Sobral	Ampla disputa	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00
25318	Madson Farias de Carvalho	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	3,00	6,00
11043	Madson Lima de Oliveira	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	9,00	15,00
18360	Manoel Felipe Goncalves Leandro	Analista Socioeducativo - Psicologia - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
4544	Manoel Messias Soares Germano Junior	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	6,00	0,00	0,00	12,00
1139	Marcia de Vasconcelos Ferreira	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Sobral	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	9,00	12,00
14423	Maria Adriana Lacerda Parente	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Juazeiro do Norte	Negro (condicional)	3,00	0,00	0,00	3,00	6,00
10303	Maria Claudia Prado de Almeida	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	9,00	15,00
10465	Maria Dalete Alves Lima	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	6,00	6,00	0,00	7,00	19,00
21456	Maria de Fatima do Nascimento Rodrigues	Analista Socioeducativo - Psicologia - Sobral	Negro (condicional)	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
2485	Maria Diciana Costa Silva	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00
4691	Maria Eduarda Goncalves Gomes	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	1,00	7,00
16229	Maria Eduvigena de Moura Silva	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Sobral	Negro (condicional)	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00
2668	Maria Eliara Gomes Lima	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Negro (condicional)	6,00	0,00	0,00	4,00	10,00
11791	Maria Fabiana de Sousa	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	2,00	5,00
17570	Maria Fernandes Felismino	Analista Socioeducativo - Psicologia - Sobral	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	8,00	14,00
10271	Maria Joelma Rodrigues de Sousa	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	4,00	10,00
4345	Maria Katia da Silva	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	6,00	9,00
9806	Maria Luziana Florencio dos Santos	Analista Socioeducativo - Psicologia - Juazeiro do Norte	Negro (condicional)	6,00	0,00	0,00	7,00	13,00
5710	Maria Michelle de Sousa Moura	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	6,00	12,00
5390	Maria Pereira do Nascimento Filha	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	PcD e Negro (condicional)	0,00	0,00	0,00	8,00	8,00
3772	Maria Rosilene Cruz de Sousa	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	6,00	12,00
26203	Maria Selma de Souza Silva	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
27760	Maria Shara Borges de Araujo	Analista Socioeducativo - Psicologia - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	1,00	7,00
9630	Maria Tavares de Pinho Soares	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
6449	Maria Valdeni Goncalves da Costa	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Sobral	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	1,00	7,00
12387	Maria Veronica Teixeira	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	8,00	14,00
27101	Maria Wanessa Barbosa dos Santos	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Negro (condicional)	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
4008	Maria Zicielle Macedo Barbosa	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Sobral	Ampla disputa	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
29384	Mariana Fraga Soares	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24767	Mariilia Gabriela Pereira de Oliveira	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	8,00	11,00
24737	Mariilia Vasconcelos Costa	Analista Socioeducativo - Psicologia - Sobral	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
926	Marlete Santiago da Silva	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00
29169	Martha Furtado Fernandes de Souza	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7491	Mateus Soares da Silva	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Juazeiro do Norte	Negro (condicional)	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00
28898	Mayara Rodrigues de Queiroz	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	3,00	9,00
21703	Michel Marques dos Santos	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Sobral	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	4,00	7,00
3247	Michele Ferreira Leite	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	9,00	15,00
17952	Micheline Maria Rodrigues de Oliveira	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Sobral	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	4,00	10,00
25502	Michely Camelo de Araujo	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	1,00	4,00
608	Milena Maciel da Silva	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	3,00	6,00
5347	Millena Emanuella Costa Queiroz Menezes	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	9,00	15,00
1231	Monica Moreira de Castro Maia	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
21484	Natalia Abreu Morais	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	2,00	8,00
17944	Natalia Barros Silveira	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2196	Natalia Benevides Sa Wotter	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	7,00	10,00
1189	Natalia Ferreira Silveira Rodrigues	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
28673	Nayara Pereira Fontenele	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00
15851	Orlando de Souza Lima	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	3,00	9,00
10785	Ozenir de Souza Sobreira	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	4,00	7,00
2385	Paloma Carvalho Veras	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	9,00	12,00
3250	Pamela Barbosa Costa	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	9,00	12,00
19395	Pamela Soares Sales Lima	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
14857	Patricia Lima Freire	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Fortaleza	Ampla disputa	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00
14451	Paula Andreia Pereira Barros	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4126	Paula Samara Alves da Silva	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Juazeiro do Norte	Negro (condicional)	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00
19462	Paulo Leonardo Batista de Moura Cantalice	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
11869	Pedro Igor da Frotta Viana do Nascimento	Analista Socioeducativo - Psicologia - Sobral	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
11262	Phabio Pinheiro Viana	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	PcD	6,00	0,00	0,00	2,00	8,00
14240	Priscilla Naira Araujo	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
2318	Priscilla Vital Ramos	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	6,00	9,00

PEDIDO	NOME	CARGO	SEGMENTO	ESP	MS	DR	EXP	TOTAL
14818	Rafael Ferreira Barroso	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Juazeiro do Norte	Negro (condicional)	3,00	0,00	0,00	2,00	5,00
5048	Rafaela Silva Guimaraes	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Fortaleza	Ampla disputa	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00
956	Raiana Arruda dos Santos	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	7,00	13,00
29721	Raimundo Tavares de Oliveira Junior	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
22319	Ramon Anselmo da Silva	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Negro (condicional)	6,00	0,00	0,00	5,00	11,00
9021	Raphaële Vieira Eduardo	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	2,00	8,00
5260	Raquel Paula Jardelino	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	3,00	9,00
2519	Rebeca Anastacio da Silva	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	4,00	10,00
26545	Rebeca de Moraes Pinheiro	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	9,00	12,00
11898	Rejane Silva Primo	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	4,00	10,00
13033	Rejania Maria Moreira Mendonça	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Negro (condicional)	3,00	0,00	0,00	2,00	5,00
8376	Renata Helena Silva Araujo	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	9,00	15,00
26741	Renato Souza Freitas	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14014	Ricardo Oliveira de Souza	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	9,00	15,00
21662	Rima Mencia Palhano Rodrigues	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	3,00	9,00
28797	Rita de Cassia Santos Cardoso	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	0,00	0,00	0,00	9,00	9,00
13693	Rita Maria Alves da Silva	Analista Socioeducativo - Psicologia - Sobral	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	3,00	6,00
2449	Rivania Maria Reinaldo Barros Alcantara	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Sobral	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	9,00	15,00
21086	Rodrigo Silva Sampaio	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26240	Rosangela Gomes de Oliveira	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00
14353	Rosilene Fontes Nogueira	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	6,00	12,00
18661	Rozimere Leite Ferreira	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Juazeiro do Norte	Negro (condicional)	6,00	0,00	0,00	2,00	8,00
24652	Ruandney Bruno Araujo Aguiar	Analista Socioeducativo - Psicologia - Sobral	Ampla disputa	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00
8285	Sainara Souza Alves	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Negro (condicional)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1828	Samara da Silva Barboza	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	1,00	4,00
1241	Samara Fabiana Araujo Agostinho	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Negro (condicional)	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00
25338	Sandolinha Barbosa de Sousa Pedrosa	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	1,00	7,00
25087	Sara Amorim Torres	Analista Socioeducativo - Psicologia - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00
1007	Sara Silva de Oliveira	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	2,00	8,00
494	Sergio Ricardo de Jesus Sousa	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Negro (condicional)	6,00	0,00	0,00	5,00	11,00
26904	Silvana Maria de Franca Araujo	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Sobral	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	2,00	8,00
12371	Silvia Pereira Barbosa Leao	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	9,00	15,00
1097	Socorro Eli Ribeiro	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Sobral	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	8,00	14,00
7688	Socorro Sabrina Carneiro	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	4,00	10,00
25231	Sophia Magalhaes Maia	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	6,00	9,00
22440	Stefanie dos Santos Gadelha Facundo	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00
16723	Susane Goncalves Silva	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	9,00	15,00
5882	Susane Pereira Rolim Garcia	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	6,00	12,00
21655	Taiana Felix de Moraes	Analista Socioeducativo - Psicologia - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	9,00	15,00
5728	Taline de Souza Martins	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Negro (condicional)	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00
1878	Talita Rocha Pereira	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Fortaleza	Ampla disputa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
929	Telma Alves Medeiros	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Sobral	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	9,00	15,00
19658	Terezinha de Fatima Freitas de Oliveira	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	6,00	6,00
39	Thaina Cleonice Maciel dos Santos	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Negro (condicional)	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
4373	Thais Queiroz Castro	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21531	Thamara Elys Melo Rocha	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Sobral	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00
20332	Ticiane Menezes Pereira	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Sobral	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	1,00	4,00
338	Valeria Camurca Lucio de Lima	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	7,00	13,00
23982	Valeska da Costa Alencar	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00
20626	Valeska Fontenelle	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	9,00	15,00
479	Vanessa Jennifer Salviano de Oliveira	Analista Socioeducativo - Psicologia - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00
27501	Veronica Monteiro Arruda	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	4,00	10,00
20675	Victor de Oliveira Nepomuceno	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
11602	Victoria Maria Freitas Pedrosa	Analista Socioeducativo - Psicologia - Sobral	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
16118	Vinelia Braga Pinto	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Negro (condicional)	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00
9154	Virginia Nogueira Brasil	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	3,00	6,00
27090	Vitoria Carolaine da Costa Paixao	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
25813	Vitoria Regilla Soares de Lacerda	Analista Socioeducativo - Psicologia - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	6,00	12,00
165	Vitoria Rodrigues da Silva	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25958	Viviana Lucia de Carvalho	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	1,00	4,00
28846	Viviane Nayara Cordeiro Lopes	Analista Socioeducativo - Serviço Social - Sobral	Ampla disputa	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
24730	Vytal Hirvey Magalhaes Arruda Linhares	Analista Socioeducativo - Psicologia - Sobral	Ampla disputa	6,00	6,00	0,00	2,00	14,00
9511	Watson do Nascimento Silva	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Fortaleza	Negro (condicional)	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00
24815	Wendell Crispim Marques	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	3,00	0,00	0,00	7,00	10,00
1843	Yasmin Alves Freitas	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Negro (condicional)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17167	Yasmin Maia Amarante	Analista Socioeducativo - Psicologia - Fortaleza	Ampla disputa	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00
20319	Yngrid Estefanny Chaves Vicente	Analista Socioeducativo - Pedagogia - Fortaleza	Ampla disputa	6,00	0,00	0,00	3,00	9,00

348 candidatos ao cargo de Analista Socioeducativo habilitados para a Avaliação de Títulos.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 016/2025/NUP Nº47011.002447/2025-14 - IG: 1385143000

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, CNPJ nº 25.150.364/0001-89. CONTRATADA: K.G. CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 10.922.543/0001-10. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades do Centro Socioeducativo São Francisco, localizado na Zona Leste da Região Metropolitana de Fortaleza/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 2024/34024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2024001-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 495.653,79 (quatrocentos e noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100004.08.243.163.10909.03.449039.01.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendente; Maria Canildes Vieira Sales - K.G. Construções Ltda; Bianca Aderaldo Lobo Moreira - Gestora do Contrato; Francisco Gregory dos Santos Agostinho - Fiscal do Contrato; e Carlos Eduardo Nunes de Sena - Coordenador da Assessoria Jurídica, respondendo.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE



SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

ORDEM DE SERVIÇO N°03/2025/SRH
CONTRATO N°02/SRH/CE/2025

CONTRATO: N° 02/SRH/CE/2025 CONTRATADA: GEOSOLOS CONSULTORIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N° 04.410.021/0001-36
OBJETO DA LICITAÇÃO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de arqueologia e paleontologia preventiva, salvamento, monitoramento e programa de educação patrimonial, no subtrecho 1.3 – com 34,237 km de extensão**, nos municípios de Barbalha/Ce e Crato/Ce e no subtrecho 1.4 – com 31,561 km de extensão, nos municípios de Crato/Ce e Nova Olinda/Ce, do 1º Trecho do Cinturão das Águas do Ceará - CAC, com orçamento elaborado com base na tabela de consultoria do DNIT – abril de 2024, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. PRAZOS CONTRATUAIS: • Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do instrumento contratual no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE. • Prazo de Execução: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais). MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 20240004-SRH, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. AUTORIZAÇÃO: Autorizamos a Geosolos Consultoria Projetos e Serviços LTDA, a iniciar a execução do Contrato N° 02/SRH/CE/2025, assinado em 07 de julho de 2025, publicado em Diário Oficial do Estado – DOE, em 14 de julho de 2025, no valor global de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais). ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: Reduzida -11038 29100005.18.544.342.11440.01.44901.1.500.9100000.0 Assinado em Fortaleza, 16 de julho de 2025 por RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, Secretário Executivo de planejamento e gestão interna - SEXEC PGI, respondendo, Tiago Brasileiro Coelho Coordenador de Infraestrutura dos Recursos Hídricos – COINF/SRH, Marcos César feitosa - Geosolos Consultoria Projetos e Serviços LTDA. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ, em Fortaleza-Ce, 18 de julho de 2025.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA N°170/2025 O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, considerando os ditames do processo NUP 29022.000777/2025-64 , em conformidade com a Lei nº 16.537, de 06 de abril de 2018, alterado pela Lei nº 18.009, de 01 de abril de 2022, que instituiu a Gratificação de Desempenho de Atividades em Obras Hídriálicas - GDAOH, combinado com o Decreto nº 34.511/2022, de 13 de janeiro de 2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICA, o resultado das metas institucionais do período de 01.01.2025 a 30.06.2025, conforme o que consta no Anexo Único desta Portaria.

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, em Fortaleza, 24 de junho de 2025.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°170/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025
RESULTADO DAS METAS

ÓRGÃO / ENTIDADE		SOHIDRA							
METAS INSTITUCIONAIS PARA O PERÍODO DE:		Janeiro a Junho 2025							
ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTO	UND	QTDE	DATA TÉRMINO	COMPARTILHAMENTO	% ATINGIDA
DASUB	1	Construir Poços	20	Poços Construídos	Und	250	30/06/25	Superintendência	100%
DASUB	2	Realizar Estudos Geofísicos para Prospecção de água subterrânea	10	Estudos Realizados	Und	300	30/06/25	Superintendência	100%
DASUB	3	Prover Ações de Manutenção em Sistemas Simplificados de Abastecimento (chafariz e dessalinizadores)	10	Relatório	Doc	40	30/06/25	Superintendência	100%
DASUP	4	Acompanhar, Coordenar, Supervisionar e fiscalizar a construção do Sistemas de Abastecimento de Água, Barragens e Adutoras sob demandas.	40	Relatório	Doc	4	30/06/25	Superintendência	100%
DIAFI	5	Analizar Processos que Tramitam na DIAFI via Suite	10	Processos Analisados	%	80	30/06/25	Superintendência	100%
ASJUR	6	Minutar as peças processuais em defesa da Sohidra, tempestivamente, submetendo à apreciação da PGF, no prazo concedido.	5	Relatório	Doc	1	30/06/25	Superintendência	100%
ADINS	7	Acompanhar o novo Planejamento Estratégico	5	Relatório	Doc	4	30/06/25	Superintendência	100%

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°25/2024/SOHIDRA

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 25/2024/SOHIDRA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III – ENDEREÇO: Inscrita no CNPJ nº. 12.360.517/0001-70, com sede à Rua Adualdo Batista, nº 1550, Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.824-140; IV - CONTRATADA: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Cônego Jerônimo Pimentel, 141, Bairro Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.055-000, Tel.: (91)308-2755, inscrita no CNPJ sob o nº 14.311.143/0001-29; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este termo aditivo nos arts. 54, 55, inciso III e 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Reajuste** ao Contrato nº 25/2024/SOHIDRA, cujo objeto é a prestação de serviços de locação veículos de pequeno porte, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023 – SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada, (Item: 15); IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo será de R\$ 111.139,02 (cento e onze mil, cento e trinta e nove reais e dois centavos), do período de Agosto/2023 a Agosto/2024, aplicado a partir do dia 28/08/2024, o que corresponde a 4,23%, de reajuste ao valor do contrato; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 25/2024/SOHIDRA, que ora se ratificam; XII – DATA: Fortaleza, 15 de julho de 2025; XIII- SIGNATÁRIOS: MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JUNIOR e LEONARDO COSTA HOUAT.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.055395/2025-01 (SUITE), Resolve conceder diárias o(a) SERVIDOR(A) lotado(a) na SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS DE SAÚDE - SEAPS, abaixo mencionado(a), a fim de que o(a) mesmo(a) possa, no mês de Julho/2025, deslocar-se ao(s) município(s) de Juazeiro do Norte com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS		VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE		
Isabella Costa Martins	30009525	DNS1	II	4,5	137,78	620,01
TOTAL					620,01	07-11

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *



A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.055042/2025-01 (SUITE), RESOLVE conceder diárias ao SERVIDOR lotado na Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde, abaixo mencionado, a fim de que o mesmo possa, no mês de Julho/2025, deslocar-se ao município de Juazeiro do Norte, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	DIÁRIAS QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DIAS
Reagan Nzundu Boigny	30037596	DNS-1	II	4,5	137,78	620,01	07-11
TOTAL						620,01	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) LEANDRO SOARES DAMASCENO, matrícula 3003158X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 10 de Junho de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Tania Mara Silva Coelho

SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo: NUP: 24001.035880/2025-50 (Suite), Resolve reconhecer as viagens realizadas aos municípios de Quixeramobim, Senador Pompeu e Jaguaripe, pelos SERVIDORES lotados na Coordenadoria de Vigilância Sanitária – COVIS, abaixo relacionados, que aconteceram durante o mês de Abril/2025, com a finalidade de Inspeção Sanitária, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	DIÁRIAS QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DIAS
Marcelo Ivan Rojas Burgoa	496.294-1-9	Médico Veterinário	II	1,5	137,78	206,67	23-24
Leonardo Guibert Cavalcante de Araújo	300965-1-7	Guarda de Endemias	II	2	137,78	275,56	23- 24, 30
Lúcia Maria da Silva Alencar	035.238-1-0	Médico veterinário	II	0,5	137,78	68,89	30
TOTAL						551,12	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** *** ***

PORTARIA Nº3366/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.013108/2024-04 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora JANETE VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 300168-4-X, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala de plantão na Enfermaria (Ala F), a partir de 21 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA CC 0196/2025-SESA - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR HOMERO FIUZA DE SOUSA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, lotado(a) no(a) Assessoria de Controle Interno e Integridade, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, em SUBSTITUIÇÃO ao titular MANOELA FLECK DE PAULA PESSOA, em virtude de Férias, no período de 15 de Julho de 2025 a 29 de Julho de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Tania Mara Silva Coelho

SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA CC 0197/2025-SESA - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR JOSE WILMAR DIAS BARROSO FILHO, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão e de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, em SUBSTITUIÇÃO ao titular ELLICIANE OLIVEIRA DA COSTA PAIXAO, em virtude de Férias, no período de 22 de Julho de 2025 a 31 de Julho de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Tania Mara Silva Coelho

SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA CC 0198/2025-SESA - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR NILTON CARDOSO ALVES JUNIOR, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Imunização, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, em SUBSTITUIÇÃO ao titular ANA KARINE BORGES CARNEIRO, em virtude de Férias, no período de 15 de Julho de 2025 a 29 de Julho de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Tania Mara Silva Coelho

SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA N°1242/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.027384/2023-61 do SUITE, e as determinações do art.5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 35% (trinta e cinco por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora ROSIMEIRE DA ROCHA PINHEIRO, matrícula nº 300127-0-4, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, por exercer atividades em ambulatório, a partir de 20 de setembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



PORTARIA Nº1273/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.046190/2023-64 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **MARIA NAIR JARAS SILVA FREITAS**, matrícula nº 300146-3-4, que ocupa o cargo de Técnico de enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, por cumprir escala de plantão em UTI, a partir de 24 de novembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1466/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.028990/2023-01 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70,0% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **ROSEANE SOARES RODRIGUES**, matrícula nº 300147-8-2, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, por cumprir escala de plantão na UTI, a partir de 28 de setembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1663/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 15 do Decreto 33.545, de 20 de abril de 2020, que regulamenta a Lei 17.184, de 23 de março de 2020, a qual foi alterada pela Lei 17.542, de 29 de junho de 2021, e, conforme PORTARIA Nº22/2024, publicada em 15 de fevereiro de 2024, RESOLVE: Art. 1º. Conceder a **Gratificação** de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE, ao **SERVIDOR** elencado no Anexo Único desta Portaria, o qual foi designado como gestor dos contratos de nºs 093/2019, 863/2020, 70/2021, 168/2023 e 1400/2024, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e as empresas que constam no referido anexo. Parágrafo único. A gratificação em questão terá a sua concessão de acordo com o período previsto no Anexo Único desta Portaria, enquanto exercer as atividades inerentes a gestor dos contratos vigentes. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1663/2025 DATADA DE 26 DE MARÇO DE 2025

QTD.	NOME	CONTRATO	EMPRESA	INÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTOR	FINALIZAÇÃO DA FUNÇÃO DE GESTOR
01	PEDRO GIL DAMASCENO GUERREIRO	093/2019 863/2020	GEETA HOSPITALAR LTDA EPP LOCMED HOSPITALAR LTDA	17/09/2024 11/04/2024	28/02/2025 02/10/2024
		70/2021	INCOMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME	19/09/2024	22/02/2025
		168/2023	K G CONSTRUÇÕES LTDA	27/08/2024	15/02/2025
		1400/2024	K G CONSTRUÇÕES LTDA	07/10/2024	07/10/2025

*** *** ***

PORTARIA Nº1759/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 24001.029892/2023-83 - SUITE, e as determinações do art. 2º, § 2º, inciso III, da Lei nº 18.338/2023, de 4 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 20, da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 23.193, de 04 de maio 1994, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, à servidora **THYARA ARAUJO DE QUEIROZ**, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS), Matrícula: 300065-8-5, APÓS OBTEÇÃO DO TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO, a partir de 03 de outubro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1779/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 24001.052703/2023-76 - SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 20, da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 23.193, de 04 de maio 1994, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, ao servidor **LIDIA MARA DE CARVALHO PINHEIRO**, que ocupa o cargo de Fisioterapeuta (Grupo Funcional Serviços Especializados de Saúde/SES), Matrícula: 3001829X, APÓS OBTEÇÃO DO TÍTULO DE RESIDENCIA I, a partir de 07 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1849/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.045424/2023-56 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **MIRIAM LIMA DA SILVA**, matrícula nº 3001536-3, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, por cumprir escala em regime de plantão no Centro Pediátrico do Câncer, no período de 10 de novembro de 2023 até 01 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1887/2025 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 24001.052078/2023-62 - SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 20, da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 23.193, de 04 de maio 1994, RESOLVE CONCEDER o percentual de 90% (noventa por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** de Especialização, à servidora **SABRINE RODRIGUES FEITOZA**, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Funcional Serviços Especializados de Saúde - SES), Matrícula: 300201-7-0, APÓS OBTEÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, a partir de 15 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1892/2025 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 24001.052576/2023-13 - SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 20, da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 23.193, de 04 de maio 1994, RESOLVE



CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** de Especialização, à servidora **FERNANDA THAYNA DE SOUZA PINHEIRO**, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Funcional Atividades Auxiliares de Saúde/ATS), Matrícula: 30015584, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE RESIDENCIA I, a partir de 19 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1911/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 24001.052446/2023-72 - SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 20, da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 23.193, de 04 de maio 1994, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **gratificação** de especialização, à servidora **FERNANDA LAISA PEREIRA DA COSTA**, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Funcional Serviços Especializados de Saúde - SES), Matrícula: 30019105, após obtenção do título de pós graduação, a partir de 18 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1922/2025 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 24001.028532/2023-64 - SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 20, da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 23.193, de 04 de maio 1994, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** de Especialização, à servidora **ANA LUCIA ALMEIDA DE SOUZA**, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Funcional Atividades Auxiliares de Saúde/ATS), Matrícula: 30012550, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE POS GRADUAÇÃO, a partir de 26 de setembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1940/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.021151/2024-35 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art.1º, art.2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, C/C art.4º, da Lei 14.238/08, com redação dada pela Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **LEONARDO BEZERRA FEITOSA**, matrícula nº 3002273-4, ocupante do cargo de médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 22 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de Abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2095/2025 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo administrativo NUP: 24001.010159/2024-76 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º da Lei nº 18.338/2023, de 4 de abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art. 1º, art. 2º, incisos I a IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o seu vencimento - base, ao(a) servidor(a) **RYU CARLOS FINDLAY CANTELMO JUNIOR**, matrícula nº 300168-0-7, que ocupa o cargo de Farmacêutico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza- HGF, a partir de 15 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2121/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.011364/2024-59 do SUITE, e as determinações do art. 2º, §2º, inciso III, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **CYBELLE FEIJÓ BERNARDO**, matrícula nº 30005341, que ocupa o cargo de técnico de enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala de plantão na enfermaria, a partir de 20 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2138/2025 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.020137/2024-14 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao(a) servidor(a) **REGINALDO OLIVEIRA DO VALE**, matrícula 300183-7-0, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza- HGF, a partir de 18 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2201/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.011645/2024-10 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70,0% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, ao servidor **SEVERINO BELIZIO NETO**, matrícula nº 300210-4-5, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala de plantão na Emergência, a partir de 20 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2508/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.006708/2024-16 do SUITE, e as determinações do art.2º, §2º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art.16, da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, combinado com art.7º da Lei nº 14.238, de 10 de novembro de 2008, com redação dada pelo art.2º da Lei



Complementar Nº 270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER o percentual de 30% (trinta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **CARLA RENATA GOMES BRITO**, matrícula nº 300057-4-0, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala em regime de plantão no Centro Cirúrgico, a partir de 31 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº2546/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.005626/2024-46 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **DEBORA TAYNA GOMES QUEIROZ**, matrícula nº 300188-2-6, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala em regime de plantão na Unidade Pós Cirúrgica Eletiva – UPC, a partir de 31 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº2566/2025 A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.036530/2024-20 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, ao servidor **LUCAS MOREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 3001359-X que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, por cumprir escala de plantão no Centro Cirúrgico, a partir de 02 de agosto de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº2591/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP 24001.038157/2024-41 do SUITE, e as determinações do art.5º,§1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso III, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, Resolve Conceder, o percentual de 70%(setenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **IONE CAVALCANTE LACERDA**, matrícula funcional nº300269-9-3, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotada no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin-HIAS, por cumprir escala em regime de plantão na Emergência do HIAS, a partir de 16 de maio de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº2597/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.008604/2024-38 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 35% (trinta e cinco por cento), sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, ao servidor **JORGE EDERSON GONÇALVES SANTANA**, matrícula nº 300174-2-0, ocupante do cargo de Farmacêutico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado na Superintendência da Região do Cariri – SRSUL, por cumprir escala em regime de diária na Superintendência da Região do Cariri, a partir de 07 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº2599/2025 A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP 24001.038184/2024-14 do SUITE, e as determinações do art.5º,§1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso III, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 70%(setenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **VALERIA DE SOUZA ARAUJO**, matrícula funcional nº300257-3-3, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotada no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin-HIAS, por cumprir escala em regime de plantão na Emergência do HIAS, a partir de 10 de maio de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº2604/2025 A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.028529/2024-21 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **VALERIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 3002033-2, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala em regime de plantão no Ambulatório, a partir de 17 de abril de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº2608/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP 24001.002832/2024-02 do SUITE, e as determinações do art.5º,§1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso II, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **REBECA PINHO ROMERO VIEIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº300199-5-4, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, por cumprir escala em regime de plantão na Unidade Pós Cirúrgica do HGF, a partir de 09 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº2623/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.010008/2024-18 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70,0% (setenta por cento), sobre seu



vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, ao servidor **DIEGO NOGUEIRA DE BRITO**, matrícula nº 300169-8-X, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala de plantão na Emergência, a partir de 14 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°2641/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.011553/2024-21 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso I da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, com redação dada pelo art. 7º da Lei nº 14.238, de 10 de novembro de 2008, e art. 2º da Lei Complementar Nº 270, de 30 de dezembro de 2021, Resolve Conceder o percentual de 23% (vinte e três por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, ao servidor **FRANCISCO JOSE ARRUDA MONT ALVERNE**, matrícula nº 300207-0-7, que ocupa o cargo de Médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado no Hospital Geral de Fortaleza, por cumprir jornada diária na Neuroradiologia, a partir de 06 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°2656/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.010632/2024-15 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, com redação dada pelo art. 7º da Lei nº 14.238, de 10 de novembro de 2008, e art. 2º da Lei Complementar Nº 270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER o percentual de 40% (quarenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, ao servidor **MÁRIO ALVES SOARES JUNIOR**, matrícula nº 300204-0-5, que ocupa o cargo de Médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM, por cumprir escala de plantão no Ambulatório e na Emergência, a partir de 07 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°2806/2025A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.028065/2024-53 do SUITE, fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE MAJORAR o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **JOELMA DE BRITO SARAIVA SILVA**, matrícula nº 495226-1-4, que ocupa o cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin – HIAS, por cumprir escala de plantão em Enfermaria (Bloco A), a partir de 15 de abril de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°2810/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.019536/2024-32 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **LUCILENE PINTO GUERRA**, matrícula nº 300189-3-1, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, por cumprir escala de plantão na Unidade de Terapia Semi Intensiva - UTI, a partir de 13 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°2848/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.014001/2025-56, com fundamento no art. 9º, Inciso I da Lei nº. 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº. 22.793, de 1º de outubro de 1993, alterada pela Lei nº. 17.181, de 23 de março de 2020, CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e regularizar a situação funcional do servidor, Resolve Ascender Funcionalmente através da **Progressão** por Antiguidade, o servidor **ALFREDO SÁVIO MONTEIRO NOGUEIRA**, matrícula nº 4940001-2, ocupante do cargo de médico, integrante do Grupo Ocupacional – Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado nesta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, conforme Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2848/2025 02 DE JUNHO DE 2025

INTERSTÍCIOS	A PARTIR DE	REFERENCIA ATUAL	REFERENCIA NOVA
01/07/2016 – 30/06/2017	01/07/2017	1	2
01/07/2017 – 30/06/2018	01/07/2018	2	3
01/07/2018 – 30/06/2019	01/07/2019	3	4

*** *** ***

PORTARIA N°2866/2025 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.001965/2024-53 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **DIANA FONTENELE MORAES AZEVEDO**, matrícula nº 300188-7-7, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala em regime de plantão na Unidade de Transplante Renal, a partir de 04 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°2948/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.018329/2024-61 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50,0% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **MICHELLE SILVA DE SOUSA**, matrícula nº 3002065-0, que ocupa o cargo de Técnico em Farmácia, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral de Fortaleza, por cumprir escala de plantão na Farmácia Satélite, a partir de 27 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



PORATARIA Nº3023/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.039972/2024-28 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50,0% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **MARIA DIOLENA DA SILVA BORGES**, matrícula nº 300216-0-6, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala de plantão na Central de Material e Esterilização - CME, a partir de 24 de maio de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº3025/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.040531/2024-79 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **LINETE CEZARIO DE BRITO**, matrícula nº 300169-2-0, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala de plantão na Enfermaria (Ala F), a partir de 28 de maio de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº3160/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 15 do Decreto 33.545, de 20 de abril de 2020, que regulamenta a Lei 17.184 de 23 de março de 2020, a qual foi alterada pela Lei 17.542 de 29 de junho de 2021, e conforme Portaria nº22/2024, de 15 de fevereiro de 2024, RESOLVE: Art.1º. Conceder a **Gratificação de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE** à **SERVIDORA** elencada no Anexo Único desta Portaria, a qual atua no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, com a simbologia DAS-1, no âmbito da Escola de Saúde Pública Paulo Marcelo Martins Rodrigues – ESP/CE. Parágrafo único. A concessão da gratificação dar-se-á a partir da data mencionada no Anexo Único. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3160/2025 DE 24 DE JUNHO DE 2025

QTD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	A PARTIR DA CONCESSÃO
01	CAMILA PARENTE LEITE	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1	30/04/2025

*** *** ***

PORATARIA Nº3177/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.087725/2024-38 do SUITE, e as determinações do art.5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **SUELEN DA SILVA SOUZA AQUILES**, matrícula nº 30030451, ocupante do cargo de técnico de enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HCASG, por cumprir escala em regime de plantão na UTI Semi-intensiva, a partir de 24 de outubro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº3179/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.032642/2024-10 do SUITE, e as determinações do art.5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art.16, da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **LORENA STEPHANY LOPES FERNANDES**, matrícula nº 30020073, ocupante do cargo de enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, por cumprir escala em regime de plantão em enfermaria (ALA I), a partir de 02 de maio de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº3180/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.105814/2024-73 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso I da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, Resolve Conceder o percentual de 35,0% (trinta e cinco por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **MARIA ANGELICA NASCIMENTO LIMA**, matrícula nº 300331-8-3, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala de diária no Ambulatório, a partir de 04 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº3181/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.035437/2024-06 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, Resolve Conceder o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, ao servidor **RAPHAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 300234-7-1, ocupante do cargo de Analista de Patologia Clínica, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HCASG, por cumprir escala em regime de plantão no Laboratório, a partir de 09 de maio de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº3182/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.042536/2024-36 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, Resolve Conceder o percentual de 70,0% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **GISELLE MARIA ARARUNA DE VASCONCELOS**, matrícula nº 300239-9-4, que ocupa o cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira - HGCCO, por cumprir escala de plantão na Emergência Obstétrica, a partir de 04 de junho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



PORATARIA Nº3183/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.041325/2024-86 SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, resolve conceder o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **SAMARA GESSICA GERMANO FACO**, matrícula nº 300232-8-5, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HCASG, por cumprir escala em regime de plantão na Emergência (Sala de Parada), a partir de 29 de maio de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº3206/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.081071/2024-39 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, Resolve Conceder o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **ERISLANE ANTONIA BARROS DA SILVA**, matrícula nº 30030281, ocupante do cargo de técnico de enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, por cumprir escala em regime de plantão na Central de Material de Esterilização - CME, a partir de 03 de outubro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº3215/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.029410/2024-76 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, Resolve Conceder o percentual de 50,0% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **GISELLE MARIANO DA SILVA**, matrícula nº 300255-7-1, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, por cumprir escala de plantão na Unidade Pós Cirúrgica – UPC Eletiva, a partir de 19 de abril de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº3216/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.026805/2024-17 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, Resolve Conceder o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, ao servidor **ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO JÚNIOR**, matrícula nº 300234-3-9, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, por cumprir escala em regime de plantão no Setor de Hemodinâmica, a partir de 08 de abril de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº3248/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.041985/2024-10 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **ALTAIR RORIZ BERTOLETTI**, matrícula nº 300222-2-X, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HCASG, por cumprir escala em regime de plantão na Unidade Clínica Coronariana (UCC), a partir de 04 de junho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº3252/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.074853/2024-11 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art.16, da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **MONICA RAQUEL CHAVES PINTO**, matrícula nº 30018745, ocupante do cargo de nutricionista, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, por cumprir escala em regime de plantão em UTI, a partir de 12 de setembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº3263/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.019435/2024-61 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50,0% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **AUGUSTO DA SILVA LIMA**, matrícula nº 3001657-2, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado no Hospital Geral de Fortaleza, por cumprir escala de plantão no serviço de Radiologia Intervencionista, a partir de 14 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº3264/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.030643/2024-11 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **NADIA DE SOUSA SALES**, matrícula nº 30023080, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin – HIAS, por cumprir escala em regime de plantão na UTI Pediátrica, a partir de 19 de abril de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº3267/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.032778/2024-11 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no



art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50,0% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **ELISETE FERREIRA DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº 300204-7-2, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, por cumprir escala de plantão em Enfermaria (Unidade H), a partir de 30 de abril de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº3277/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.013605/2024-02 do SUITE, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE MAJORAR o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) para 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **ELIANA CRISTINA SILVA DE LIMA** matrícula nº 492147-1-5, que ocupa o cargo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto - HSM, por cumprir escala de plantão na Emergência, a partir de 23 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº3278/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.013506/2024-12 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso I da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 35,0% (trinta e cinco por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA COSTA**, matrícula nº 3002062-6, que ocupa o cargo de Técnico em Farmácia, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala de diária na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CEAf, a partir de 20 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº3279/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.014563/2024-19 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70,0% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **SARA CRISTIE CASTRO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300185-5-9, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala de plantão na Emergência, a partir de 01 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº3298/2025 A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.005234/2024-87 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, ao servidor **PEDRO ALMIR FEITOSA MORAIS**, matrícula nº 300184-5-1, ocupante do cargo de fisioterapeuta, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, por cumprir escala em regime de plantão em UTI, a partir de 26 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº3301/2025 A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.030253/2024-41 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50,0% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **IARA SILVA LIMA**, matrícula nº 300163-8-6, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala de plantão na Obstetrícia (Centro Cirúrgico), a partir de 23 de abril de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº3303/2025 A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.037089/2024-01 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **MAYANE CARNEIRO ALVES PEREIRA**, matrícula nº 300230-4-8, ocupante do cargo de fisioterapeuta, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HCASG, por cumprir escala em regime de plantão em enfermarias, a partir de 13 de maio de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº3304/2025 A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.031880/2024-08 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **ANA KARINE SALES FARIA VIANA**, matrícula nº 300228-0-7, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, por cumprir escala em regime de plantão em Enfermarias (Unidade C), a partir de 23 de abril de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº3305/2025 A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.038190/2024-71 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **JESSICA MARIA AGUIAR DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300262-3-3, ocupante



do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin – HIAS, por cumprir escala em regime de plantão no Setor de Quimioterapia Sequencial, a partir de 08 de maio de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº3337/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.015345/2024-00 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, Resolve Conceder o percentual de 50,0% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **ANTONIA MARIZA CAPISTRANO SANTIAGO**, matrícula nº 3001707-2, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, por cumprir escala de plantão na Enfermaria, a partir de 04 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº3339/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.027935/2024-77 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, Resolve Conceder o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **LEANDRA GENTIL DE SOUSA**, matrícula nº 3001875-3, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HCASG, por cumprir escala de plantão na Unidade B, a partir de 12 de abril de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº3346/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.014944/2024-06 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, Resolve Conceder o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **CESARINA EXCELSA ARAÚJO LOPES DA SILVA**, matrícula nº 3001880-X, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, por cumprir escala em regime de plantão no Serviço de Estomatologia, a partir de 04 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº3349/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.056492/2024-21 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, Resolve Conceder o percentual de 70,0% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **JULIANA MARIA DE LIMA EVANGELISTA**, matrícula nº 300166-6-1, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala de plantão na Neonatologia/UTI, a partir de 17 de julho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº3359/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.020432/2024-71 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso I da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 35% (trinta e cinco por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **CATARINE VITOR LOUREIRO**, matrícula nº 300167-3-4, ocupante do cargo de farmacêutico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, por cumprir escala em regime de diária na Farmácia, a partir de 20 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº3360/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.029097/2024-76 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **SABRINE RODRIGUES FEITOZA**, matrícula nº 300201-7-0, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, por cumprir escala em regime de plantão na Obstetrícia (Centro Cirúrgico), a partir de 18 de abril de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº3367/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.014301/2024-54 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **ZAIRA SIMAS RODRIGUES**, matrícula nº 300186-5-6, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, por cumprir escala em regime de plantão na Unidade de Terapia Intensiva – UTI/Neonatologia, a partir de 29 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº3370/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.012178/2024-37 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso I da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 35% (trinta e cinco por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **FRANCISCA ANGELICA MIRANDA CAMELO**, matrícula nº 300179-4-3, ocupante do cargo de Psicóloga, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, por cumprir escala em regime de diária na Unidade de Acidente Vascular Cerebral Isquêmico – AVCI/UTI, a partir de 19 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

PORTARIA Nº3371/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.012209/2024-50 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **GABRIELLE KAREN ALMEIDA ROCHA**, matrícula nº 3001744-7, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala em regime de plantão na UTI, a partir de 22 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº3379/2025 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.035812/2024-18 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70,0% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, ao servidor **CARLOS HENRIQUE GOMES**, matrícula nº 300236-8-4, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 CE, por cumprir escala de plantão na Unidade de Supporte Básico - USB, a partir de 08 de maio de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº3380/2025 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.034115/2024-31 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, ao servidor **ALEX SOUZA TAVARES**, matrícula nº 30022092, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado no Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS, por cumprir escala em regime de plantão no Centro Cirúrgico, a partir de 07 de maio de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº3381/2025 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.030410/2024-19 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, ao servidor **ALEXANDRE BACAR FATI**, matrícula nº 300221-3-0, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HCASG, por cumprir escala em regime de plantão na Hemodinâmica, a partir de 22 de abril de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº3386/2025 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.038981/2024-00 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, ao servidor **LUSICLLE RIBEIRO SANTANA DE ARAUJO**, matrícula nº 30026349, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, por cumprir escala em regime de plantão no Bloco 700, a partir de 22 de maio de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº3398/2025 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.042727/2024-06 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **AMANDA LUIZA MARINHO FEITOSA**, matrícula nº 300223-0-0, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS, por cumprir escala em regime de plantão em Enfermaria (Bloco B), a partir de 05 de junho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº3399/2025 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.004215/2024-33 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50,0% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **ANTONIA CLAUDIA NASCIMENTO DE MOURA**, matrícula nº 300177-7-3, que ocupa o cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, por cumprir escala de plantão na Nefrologia, a partir de 24 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº3401/2025 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.018897/2024-61 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70,0% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **MARIA AMANDA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 3001765-X, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral de Fortaleza, por cumprir escala de plantão na UTI, a partir de 13 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



PORTARIA Nº3402/2025 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.036977/2024-07 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, ao servidor **LUCIANO FRANCISCO CHAVES MESQUITA**, matrícula nº 300229-8-X, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HCASG, por cumprir escala em regime de plantão no Serviço de Fisioterapia da Unidade de Terapia Intensiva – UTI, a partir de 07 de maio de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DÓ CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº3404/2025 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.037106/2024-01 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70,0% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **ANTONIA ANDREA XAVIER DAMASCENO**, matrícula nº 300150-0-2, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, por cumprir escala de plantão na UTI Pediátrica, a partir de 07 de maio de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº3406/2025 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.056601/2024-19 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **PATRICIA SOUSA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300222-7-0, ocupante do cargo de técnico de enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, por cumprir escala em regime de plantão na Unidade F, a partir de 18 de julho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº3407/2025 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo NUP 24001.086491/2024-10 do SUITE, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial De Desempenho, nos termos do art. 16, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, c/c art. 2º, §2º, inciso III, da Lei Estadual nº 18.338, de 04 de abril de 2023, à servidora **CAMILA DA COSTA BRASIL BRASILEIRO**, matrícula nº 300050-8-2, que ocupa o cargo de Assistente Social, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, com atividades de plantão, a partir de 03 de julho de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA Nº3409/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.013781/2024-36 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, com redação dada pelo art. 7º da Lei nº 14.238, de 10 de novembro de 2008, e art. 2º da Lei Complementar Nº 270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER o percentual de 40% (quarenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, ao servidor **CAMILO DE ALENCAR DIOGENES**, matrícula nº 300205-4-5, que ocupa o cargo de Médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala de plantão no Serviço de Neuroradiologia, a partir de 28 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº3412/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.035253/2024-38 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **ANAHISA PEDROSA VITALINO**, matrícula nº 300243-9-7, ocupante do cargo de Psicólogo, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HCASG, por cumprir escala em regime de plantão na UTI Pós Adulto, a partir de 08 de maio de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº3414/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.034363/2024-82 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **MARCIANA HOLANDA LIMA**, matrícula nº 300222-6-2, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HCASG, por cumprir escala em regime de plantão na UTI Pós-Cirúrgica, a partir de 06 de maio de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº3424/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.026863/2024-41 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, ao servidor **VICTOR BRUNO CAETANO NOGUEIRA**, matrícula nº 300259-2-X, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM, por cumprir escala em regime de plantão no Setor de Hemodinâmica, a partir de 08 de abril de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



PORATARIA Nº3425/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.040991/2024-05 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **MARIA CECILIA DE SOUSA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300213-8-X, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala de plantão na Unidade de Cuidados Prolongados - Enfermaria (Ala I), a partir de 29 de maio de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

PORATARIA Nº3429/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.018694/2024-75 do SUITE, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE MAJORAR o percentual de 50% (cinquenta por cento) para o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **MARIA DO CARMO RODRIGUES MATOS**, matrícula nº 491682-1-7, que ocupa o cargo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital São José De Doenças Infeciosas - HSJ, por cumprir escala de plantão na Emergência, a partir de 12 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

PORATARIA Nº3444/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.067690/2024-11 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 7º da Lei nº 14.238, de 10 de novembro de 2008, com redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar Nº 270, de 30 de dezembro de 2021, Resolve Conceder o percentual de 40% (quarenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **ALESSANDRA FONSECA ROCHA RANDAL SIDRIM**, matrícula nº 30027353, que ocupa o cargo de Médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, por cumprir escala de plantão no Centro de emergência, a partir de 23 de agosto de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

PORATARIA Nº3448/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.081069/2024-60 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, Resolve Conceder o percentual de 50,0% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **ANA CLAUDIA ABREU DE MORAIS**, matrícula nº 30029534, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS, por cumprir escala de plantão no Bloco B, a partir de 02 de outubro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

PORATARIA Nº3449/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.016883/2024-11 do SUITE, e as determinações do art.5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, Resolve Conceder o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **THAMAR SILVA**, matrícula nº 30019652, ocupante do cargo de técnico de enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala em regime de plantão na Emergência, a partir de 07 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

PORATARIA Nº3461/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.032514/2024-68 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70,0% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **BRUNA SILVA ANDRADE**, matrícula nº 300175-5-2, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, por cumprir escala de plantão na UTI Pediátrica, a partir de 30 de abril de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

PORATARIA Nº3463/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.056272/2024-06 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50,0% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, ao servidor **MARCOS VINICIOS CAETANO MONTEIRO**, matrícula nº 300176-4-1, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala de plantão na Nefrologia, a partir de 17 de julho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

PORATARIA Nº3464/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.074197/2024-57 do SUITE, e as determinações do art.5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art.16, da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **LORENA GUIMARÃES OLIVEIRA**, matrícula nº 300213-5-5, ocupante do cargo de enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, por cumprir escala em regime de plantão na Unidade de Cuidados Prolongados (Ala I), a partir de 11 de setembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

PORATARIA Nº3471/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.044580/2024-81 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **AMANDA LUIZA MARINHO FEITOSA**, matrícula nº 300223-0-0, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin – HIAS, por cumprir escala em regime de plantão na Enfermaria (bloco B), a partir de 11 de junho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº3473/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.035889/2024-80 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, ao servidor **JOAO VICTOR RAMOS FERREIRA**, matrícula nº 3002055-3, ocupante do cargo de Psicólogo, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, por cumprir escala em regime de plantão no serviço de Psicologia (Emergência), a partir de 06 de maio de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº3477/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.034151/2024-03 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70,0% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **MARILIA DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 3001900-8, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Carlos Alberto Studart Gomes, por cumprir escala de plantão na Emergência, a partir de 07 de maio de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº3484/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.020227/2024-13 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50,0% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **RAYSSA SILVA DIAS**, matrícula nº 300144-4-8, que ocupa o cargo de Técnico em Farmácia, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala de plantão na Farmácia Satélite, a partir de 11 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº3489/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.026107/2024-11 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70,0% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **ANA FLÁVIA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 300169-7-1, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, por cumprir escala de plantão na Unidade de Terapia Intensiva, a partir de 09 de abril de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº3490/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.038188/2024-01 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70,0% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, ao servidor **SAMUEL FURTUOSO FREITAS**, matrícula nº 300242-6-5, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin HIAS, por cumprir escala de plantão na UTI, a partir de 14 de maio de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº3492/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.029739/2024-37 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **LUANY THAYNNAH DE MELO CASSIMIRO**, matrícula nº 300188-6-9, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, por cumprir escala de plantão na Unidade de Terapia Intensiva (Unidade B), a partir de 22 de abril de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº3493/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.019657/2024-84 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, ao servidor **ISMAEL DUTRA CARVALHO**, matrícula nº 300130-9-3, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM, por cumprir escala de plantão na Unidade de Terapia Intensiva - UTI Cardiopulmonar, a partir de 15 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

